



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

LUZIA LEILA VELEZ DE MIRANDA

**CASAMENTOS E COMPADRIOS: FORMAÇÃO FAMILIAR
ES CRAVA E FORRA NA FREGUESIA DE QUIXERAMOBIM –
CEARÁ (1740 – 1810).**

FORTALEZA

2018.

LUZIA LEILA VELEZ DE MIRANDA

CASAMENTOS E COMPADRIOS: FORMAÇÃO FAMILIAR
ES CRAVA E FORRA NA FREGUESIA DE QUIXERAMOBIM –
CEARÁ (1740 – 1810).

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História Social. Área de Concentração: História Social.

Orientador: Professor Dr. Franck Pierre Gilbert Ribard

FORTALEZA

2018.

LUZIA LEILA VELEZ DE MIRANDA

CASAMENTOS E COMPADRIOS: FORMAÇÃO FAMILIAR
ESCRAVA E FORRA NA FREGUESIA DE QUIXERAMOBIM –
CEARÁ (1740 – 1810).

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História Social. Área de Concentração: História Social.

Orientador: Professor Dr. Franck Pierre Gilbert Ribard

Aprovada em: 26 de novembro de 2018.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Franck Pierre Gilbert Ribard
Universidade Federal do Ceará - UFC
Orientador

Prof. Dr. Eurípedes Antônio Funes
Universidade Federal do Ceará – UFC

Profª. Dra. Elisgardênia de Oliveira Chaves

Universidade Estadual do Ceará – UECE/FAFIDAM

Prof. Dr. Kleiton de Sousa Moraes
Universidade Federal do Ceará – UFC
Suplente

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

M644c Miranda, Luzia Leila Velez de.
CASAMENTOS E COMPADRIOS : FORMAÇÃO FAMILIAR ESCRAVA E FORRA NA
FREGUESIA DE QUIXERAMOBIM – CEARÁ (1740 – 1810). / Luzia Leila Velez de Miranda. – 2018.
125 f. : il. color.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza, 2018.

Orientação: Prof. Dr. Franck Pierre Gilbert Ribard.

1. Família. Escravidão. Casamentos. Compadrio. Quixeramobim. I. Título.

CDD 900

À minha família e a Luiz Velez de
Miranda (*in memoriam*), meu irmão.

AGRADECIMENTOS

É chegada a hora dos agradecimentos a todos e todas que de modo direto e indireto contribuíram para a tecitura desse trabalho. Primeiramente quero agradecer a Universidade pública que promoveu essa formação, sem a mesma seria impossível realizar essa pesquisa. Na sequência, ao programa de pós-graduação em História Social – PPGHS da Universidade Federal do Ceará-UFC, seu corpo docente os professores (as) Meize Regina Lucena Lucas, Jailson Pereira da Silva, Frederico de Castro Neves, Adelaide Maria Gonçalves Pereira, Irenísia Torres de Oliveira, Francisco José Pinheiro e Francisco Régis Lopes Ramos. E a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES por seus apoio e incentivo a ciência concedendo uma bolsa durante os dois anos desse mestrado.

Ao meu orientador Franck Pierre Gilbert Ribard por todo seu apoio, comprometimento, carinho e dedicação. Ao Mestre com carinho!

Ao professor Francisco José Pinheiro por sua colaboração e disponibilidade.

A todos e todas que foram extremamente solidários (as) nesses últimos dias de escrita – a Lili, pela a tradução feita com todo esmero e carinho; A Emmanuela Harakassara pelo apoio e solidariedade; e Lailson Silva, muito obrigada pelas suas leituras e por nossa rede de amizade.

A Elisgardênia Chaves, por todo o seu solidário apoio desde sugestões de leituras, empréstimos de livros e por conceder partes do seu banco de dados. Obrigada pelo carinho e amizade!

A Jési Firmino por sua colaboração com a leitura atenta e cuidadosa durante a produção dessa dissertação. Obrigada por compartilhar comigo o seu tempo tão comprometido com as suas atividades. E Miguel Castro, por toda a sua solidariedade e carinho.

Meus sinceros agradecimentos a todos e todas que não foram mencionados aqui, sintam-se contemplados!

RESUMO

A partir da análise da documentação eclesiástica de batismos e casamentos, este estudo investiga as dinâmicas sociais e a constituição dos arranjos familiares dos sujeitos escravizados e forros na Freguesia de Quixeramobim, Ceará, entre os anos de 1740 e 1810. A problematização das nupcialidade e natalidades a partir dos temas da naturalidade, legitimidade, compadrio, condição jurídicas (livre, escravizada e forra) e das qualidades (branco, pardo, negro, preto, índio, cabra etc.), nos permitiram compreender o cotidiano familiar quixeramobinense dentro dos limites e possibilidades do sistema escravista. Para tanto, tomamos como norte teórico-metodológico os postulados da História social e da Demografia histórica. A análise das categorias sociais selecionadas permitiu compreender como se deram as constituições das redes sociais de sociabilidades e solidariedades expressadas através do compadrio e das uniões consideradas “legítimas” (legitimada pelo rito católico do casamento), consensuais, concubinatos, relações sexuais consentidas, ou por meio de estupros que vieram gerar filhos (percebidas através dos filhos naturais presentes nas atas de batismos). De igual maneira, a partir das observações dessas relações, adentramos nas questões envolvendo as dinâmicas dos mundos do trabalho livre e escravo no espaço e tempo da Freguesia de Quixeramobim.

Palavras-Chaves: Família. Escravidão. Casamentos. Compadrio. Quixeramobim.

ABSTRACT

From the analysis of the ecclesiastical documentation of baptisms and marriages, this study investigates the social dynamics and the constitution of the family arrangements of enslaved subjects and linings in the Quixeramobim Freguesia, Ceará, between the years 1740 and 1810. The problematization of nuptials and births from the themes of naturalness, legitimacy, compadrio, legal conditions (free, enslaved and forra) and qualities (white, brown, black, indian, goat, etc.), allowed us to understand Quixeramobinense family everyday within the limits and possibilities of the slave system. For this, we take as theoretical-methodological north the postulates of Social History and Historical Demography. The analysis of selected social categories allowed us to understand how the constitutions of social networks of sociabilities and solidarities expressed through compadrio and unions considered "legitimate" (legitimized by the Catholic rite of marriage), consensuals, concubines, consenting sexual relations, or rapes that came to bear children (perceived through the natural children present in the baptismal records). In the same way, from the observation of these relations, we approached the questions involving the dynamics of the worlds of free and slave labor in the space and time of the Quixeramobim Freguesia.

Keywords: Family. Slavery. Weddings. Compadrio. Quixeramobim.

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 - População indígena nos registros de casamentos e batismo na Freguesia de Quixeramobim (1740-1810)	48
Tabela 02 - Nações de origem dos africanos presentes na documentação de casamentos de Quixeramobim (1750 – 1810)	54
Tabela 03 - Sexo e condição social nos registros de casamentos da Freguesia de Quixeramobim (1750 -1810)	59
Tabela 04 - Sexo e condição social nos registros de batismos da Freguesia de Quixeramobim (1740 -1810)	60
Tabela 05 - Casamentos de indígenas com escravizados africanos e seus descendentes, Quixeramobim (1750-1810)	76
Tabela 06 - Condição social e matrimônios endogâmicos e exogâmicos de Quixeramobim (1740 – 1810)	78
Tabela 07 - Legitimidade e sexo dos batizados freguesia de Quixeramobim, 1740-1810	86
Tabela 08 - Padrinhos e madrinhas de batizados escravos segundo a condição social, Freguesia de Quixeramobim (1740– 1810)	99
Tabela 09 - Casa com mais de uma criança exposta	109
Tabela 10 - Padrinhos preferenciais, proprietários dos seus afilhados e número de escravos apadrinhados (1740 - 1810)	112.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
2. CAPÍTULO 01: CONQUISTA E OCUPAÇÃO DOS SERTÕES DO SIARÁ GRANDE: CAMINHOS, TRÂNSITOS E OS MUNDOS DO TRABALHO.....	27
2.2.No meio do caminho, mas fora de rota: a capitania do Ceará nas dinâmicas ultramarinas.....	28
2.2. Resistências indígenas e o avanço da pecuária.	31
<i>2.2.1. Ribeiras, Freguesias e Vilas: a organização e o controle social dos espaços cearenses.</i>	<i>37</i>
2.3.Trânsito social e circularidade cultural nos sertões de Quixeramobim.	43
2.4. Mundos do trabalho: mão de Obra livre e escrava no Siará Grande.....	50
<i>2.4.1. Mão de obra livre, escravizada e forra em Quixeramobim (1740-1810).....</i>	<i>51</i>
<i>2.4.2. Trabalho escravo e condição Jurídica da população de Quixeramobim (1755-1810).....</i>	<i>57</i>
3. CAPÍTULO 02: CASAMENTOS, UNIÕES CONSENSUAIS E NATURALIDADE: FORMAÇÃO FAMILIAR ESCRAVIZADA E FORRA EM QUIXERAMOBIM, 1740 A 1810	62
3.1. O Concílio de Trento, Primeiras Constituições do Arcebispado da Bahia e suas normativas matrimoniais implantadas na América portuguesa.....	65
3.2. Casamentos endogâmicos e exogâmicos e arranjos familiares de escravizados e forros em Quixeramobim (1740 – 1810)	71
3.3. Mães solteiras, concubinas e seus filhos naturais: formação familiar escravizada e forra em Quixeramobim (1740 – 1810).....	81
4. CAPÍTULO 03: SOB A UNÇÃO DOS SANTOS ÓLEOS: BATISMO E COMPADRIO DE ESCRAVIZADOS E FORROS NA FREGUESIA DE QUIXERAMOBIM (1740-1810)	88

4.1. Batismo e laços de compadrio entre as famílias escravizadas e forras em Quixeramobim (1740-1810)	92
4.2. Batismo e concessões de liberdades: os forros na pia batismal em Quixeramobim (1740 – 1810).....	100
4.3. Padrinhos “preferenciais”: a sociabilidade dos senhores, padrinhos e escravos na freguesia de Quixeramobim (1740 – 1810).....	107
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	113
FONTES DE PESQUISA.....	116
REFERÊNCIAS	118

1. INTRODUÇÃO

O trabalho de pesquisa que ora apresentamos tem por objetivo analisar a formação familiar escravizada e liberta em Quixeramobim, Ceará entre os anos de 1740 e 1810 através dos registros eclesiásticos de casamentos e batismos. A proposta é evidenciar como esses arranjos familiares foram fundamentais para a socialização e sobrevivência desses sujeitos em contexto de uma sociedade escravista, uma vez que a família não é apenas unidade de reprodução biológica, mas também social e cultural.

Nosso recorte espacial, Quixeramobim¹, atual município com o mesmo nome, está localizado na mesorregião dos sertões centrais do estado do Ceará, hodierno divisão espacial desse referido estado, distando aproximadamente 235 quilômetros da capital Fortaleza. No período colonial, o seu povoamento se deu com a implantação da fazenda Santo Antônio do Boqueirão nas terras do Capitão Antônio Dias,² nos primeiros anos do século XVIII.

Circunscrito nas proximidades dos rios Quixeramobim e Banabuiú, esse povoado possuía uma posição privilegiada na região central dos sertões cearenses. Devido essa localização, a povoação de Quixeramobim se tornou zona de fronteiras de entradas e saídas de pessoas e mercadorias, portanto, espaço de disputas de terras por fazendeiros da região.

Circunvizinhado por quatro principais Freguesias do Siará Grande – Monte Mor Novo, Aracati, Aquiraz, Icó e Sobral – o povoado de Quixeramobim nas primeiras décadas do XVIII se tornou ponto estratégico de paragem dos vaqueiros e foram instalados currais de engorda das boiadas que em geral estavam a caminho para venda no Recife. Essa espacialidade era conectada com as rotas que ligava a estrada real, sendo uma das suas principais estradas a do Pernambuco, isto é, “a geral que vem do Sobral e vai pelo Rio Grande e Parahiba; bem como tem outras estradas de

¹ De acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de 2018, esse município possui 79.081 habitantes, distribuídos em uma área de 3.275,838 km² com uma densidade demográfica de 21,95 hab./km² e de clima semiárido. Dados retirados do site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. <http://ibge.gov.br/cidadesat/painel/historico.php?codmun=231140&search=ceara%7CQuixeramobim%7Cinphographics:-history&lang=>, acessado dia 20 de agosto de 2018 às 15h34min

² PORTO ALEGRE, Sylvania (Org.). **Documentos para a História Indígena no Nordeste**: Ceará, Rio Grande do Norte e Sergipe. São Paulo: NHII, USP, 1994, p. 22.

comunicação para todas as Villas da Comarca”.³ Logo essas circularidades de homens, rebanhos e mercadorias dinamizaram a econômica local e motivando a sua emancipação da Freguesia de São Bernardo das Russas em 1755 e assim se ordenando como Freguesia nesse mesmo ano.

Diante do exposto esses sertões do Siará Grande, malgrado a imagem de isolamento e fixidez, construída pela historiografia do século XIX, eles eram antes de tudo, lugar das dinâmicas de contatos, trânsitos, mestiçagens culturais e biológicas, compulsórias e consensuais, propiciadas pela invasão das Américas. Quando pensamos o sertão será no sentido de espaço múltiplo e diversificado.⁴ Tendo em vista que a sociedade sertaneja cearense, constituída na periferia do antigo regime colonial, inclusive tinha fronteiras tênues onde à mobilidade geográfica e cultural construiu o palco para uma formação sócio-familiar complexa e plural. Essas zonas fronteiriças eram atravessadas por redes sociais e caminhos, por um sertão em movimento.⁵

O recorte temporal entre 1740 e 1810 foi marcado por fatores nacionais e internacionais de alcance local tais como: a efetivação da ocupação portuguesa na Capitania do Ceará; a expulsão dos jesuítas em 1759 confluindo com mudanças políticas para a população nativa; bem como atravessado por períodos de secas entre os anos de 1772, 1776, 1777-1778, 1784, 1790-1793, 1804 e 1809 foram drasticamente castigados e causando grandes estragos na indústria da pecuária. Ademais, a guerra de independência dos EUA favoreceu na emergência da agricultura algodoeira para exportação, requerendo maior número de mão-de-obra para desempenhar essa tarefa e com isso o conseqüente aumento de trabalhadores escravizados nessa espacialidade. Esses fatores de modo direto e indireto afetaram a sociedade cearense nas suas formas de organização social e cultural.

Nosso recorte inicial desse estudo está associado diretamente às primeiras aparições nos registros batismais dos filhos de sujeitos escravizados nessa espacialidade. Já o nosso recorte final, justifica-se por representar um momento histórico de maior dinâmica econômica e social propiciado pelo referido emergente ciclo algodoeiro nessa capitania, onde promoveu um momento de efervescência

³ PAULET, José da Silva. Descrição abreviada da capitania do Ceará. Revista Instituto do Ceará. **Revista do Instituto Histórico**, Fortaleza, Tip. Studart, Jan/Jun 1898, p. 22.

⁴ CÂNDIDO, Tyrone Apollo Pontes & NEVES, Frederico de Castro (org.). **Capítulos de História Social dos Sertões**. Fortaleza, Plebeu Gabinete de Leitura Editorial, 2007, p. 09.

⁵ IVO, Isnara Pereiro. O ouro de boa pinta e a abertura das minas da Bahia: sertões conectados, adaptabilidades e trânsitos culturais no século XVIII. In: PAIVA, Eduardo de França, IVO, Isnara Pereira, MARTINS, Ilton Cesar, (Orgs). **Escravidão, mestiçagens, população e identidades culturais**. São Paulo: Annablume, 2010.

econômica. Os indícios desse momento de fomento econômico foram evidenciados em nossa documentação de casamentos, uma vez que a primeira década do XIX ficou visivelmente marcada pela presença mais intensa de escravos adultos se comparada às décadas anteriores.

No entanto, não limitamos nossa análise temporal apenas nas datas pré-fixadas de início e final desse recorte, mas por vezes recuamos no tempo e espaço ou mesmo ultrapassamos essas datas no exercício de compreensão das dinâmicas sociais e dos cotidianos da referida população. A extensa temporalidade de mais de meio século, que foi pesquisado, nos permitiu ter uma compreensão maior das mudanças e permanências ocorridas nos mundos do trabalho e no cotidiano das famílias quixeramobinenses livres, escravizadas e forras.

Para estudar essas sociedades que foram se constituindo nas Américas Ibéricas do período colonial, como no caso, a quixeramobinense, uma das principais fontes foram os registros de ordem eclesiásticas e cartas de sesmarias. Nesses registros é possível mapear algumas categorias que serviam para diferenciar e classificar a população. Há consenso na descrição nesses registros desde o século XVII, neles é comum aparecer uma espécie de fórmula: nome + qualidade + condição. “Escrevia-se fulano preto forro ou cicrana parda, escrava de beltrano, ou acrescentava a nação do implicado”.⁶

A condição dos sujeitos é uma categoria que comumente encontra-se dividida em três principais, ou seja, livre, escravo e liberto, apesar de haver outras situações jurídicas, no entanto, em nossa documentação encontramos apenas essas. A categoria de qualidade a seu turno, tem uma abrangência ainda maior por está associada não apenas as marcas do fenótipo dos indivíduos, mas sim a sua condição social, ou seja, ser crioulo, pardo, preto, mulato, cafuzo, curiboca, branco, índio determinava muito mais seu lugar social do que a sua coloração da pele.

Na realidade brasileira, de sociedade escravista, o processo de concessões de liberdades que foram surgindo ao longo do período colonial, favoreceu para a constituição de uma população afro-brasileira, livres, libertos em paralelo com a escrava. Nesse contexto, uma série de categorias sociais foi sendo inventadas, construídas, apropriadas por essas pessoas para se diferenciarem, para construir

⁶ PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo**. Uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho). Belo Horizonte. Autentica Editora, 2015, p. 130.

lugares sociais, num mundo altamente hierarquizado. Assim, vão surgindo às noções de branco, crioulo, preto, pardo, mulato, cabra etc. bem como toda uma gama de vocabulário racial voltado pra formas variadas de mestiçagens, não somente, mas também para mostrar um afastamento da experiência mais imediata da escravidão.

Dentre essas categorias de qualidade as mais ambíguas são: crioulo, pardo e mulato. Essas qualidades estão associadas diretamente aos seus três troncos iniciais que são o índio, o negro e o espanhol ou o português. No período colonial, o termo crioulo servia para qualificar os filhos de africanos nascidos no Brasil. O pardo é um termo, quiçá mais complexo de conceituação, uma vez que ele é usado para qualificar não somente os descendentes de escravos nascidos nas Américas Ibéricas, mas também para distanciar o sujeito do estigma da escravidão e não tinha, em geral, nenhuma conotação com a coloração da pele.⁷ Bem como, esse termo/conceito era para denominar os mestiços. Voltando para as questões do conceito de qualidade, Eduardo França Paiva reforça [...].

Entretanto, pelo o que se encontra nas fontes consultadas a “cor” era baça, enquanto a “qualidade” era parda; e isso parece ter prevalecido por toda América espanhola e portuguesa até o século XVIII, pelo menos. Isso nos faz ressaltar a importância de não confundirmos essas categorias – qualidade com cor – como é habitual, não obstante a sua complementariedade usual registrada nos documentos e crônicas dos séculos XVI, XVII e XVIII.⁸

Os indícios que essas fontes nos permitem captar sobre condição e qualidade dos indivíduos, bem como essas categorias analisadas lexicalmente, respeitando o seu tempo e espaço de produção, nos ajudaram na compreensão não somente dos sistemas trabalhistas dessas sociedades, mas também dos seus cotidianos.

Para desenvolvermos essa pesquisa, utilizamos como fonte principal os registros de casamentos e batismos referentes à Quixeramobim entre os anos de 1740 e 1810. Distribuídos da seguinte maneira: os livros de batismos (1 ao 3) da Freguesia de Russas do Arquivo da Diocese de Limoeiro do Norte - ADLN, cedido gentilmente por Elisgardênia Chaves do seu banco de dados pessoal. Os livros de casamentos (01 e 02) e os livros de batismos (01 a 08) do Arquivo da Diocese de Santo Antônio de Quixeramobim entre anos de 1755 e 1810. Reiteramos que os assentos de matrimônio da Freguesia quixeramobinense só veio aparecer no final da década de 1750. Em todos

⁷ Idem, p. 131-132.

⁸ Idem, p.159.

os livros foram identificadas algumas páginas danificadas pela ação do tempo e as formas de conservação que lhes eram/são impostas. Sendo assim, vários foram os registros em que não foi possível transcrever na íntegra o conjunto das informações contidas em cada. Algumas páginas estão desbotas outras manchadas, mas de modo geral é possível fazer a leitura de sua maior parte do material.

Esse acervo documental encontrar-se sob a guarda da Diocese de Quixeramobim, como também está totalmente digitalizado e disponibilizado na internet,⁹ A sua disponibilidade on-line foi graças ao trabalho dos Mórmons (Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias) que visando à reconstrução de árvores genealógicas e a conversão retroativa dos antepassados, levou-os a desenvolver intenso trabalho de coleta e pesquisa em todo o mundo. O admirável acervo microfilmado, localizado em numerosos centros de atendimento por todo o país, inclusive em cúrias, podem ser conseguidos sem grande custo, em muitos casos, gratuitamente.

Após fazermos um cuidadoso trabalho de transcrição dessa documentação, encontramos 6.329 registros de batismos, destes constatamos que havia 935 correspondentes a escravos e 16 a forros. Os assentos de casamentos foram 706 registros, 135 envolvendo cativos e 24 forros. As informações contidas nos assentos de batismos são de modo geral referentes ao nome e a idade do batizando; no caso de filho legítimo o nome do pai e da mãe, já no caso de filho natural, consta apenas o nome da mãe, em casos raros aparece o nome do pai nas atas de batismo de criança de filiação natural; naturalidade; nome dos avós paternos e maternos; data, local e hora da cerimônia; nomes dos padrinhos, onde eles vivem e por fim, o nome e assinatura do padre que o realizou. Nas atas de casamentos os dados são: data e local da cerimonia, nomes dos nubentes, idade, condição (livre, escravo e forro), qualidade (índio, negro, preto, cabra, crioulo etc.), naturalidade, filiação, nomes das testemunhas e o nome do padre que celebrou o ritual. O livro de número um (01) de casamento, que corresponde os anos de 1755 – 1800 se encontra em precário estado de conservação, sendo que muitos assentos foram perdidos em partes ou totalmente. Os livros de batizados por serem divididos em vários números, os seus estados estão em melhores condições, em especial os dos últimos anos da pesquisa.

As fontes eclesiásticas por muito tempo foram consideradas privilégio para o estudo do período colonial na América Latina. A burocracia eclesiástica representou,

⁹ https://familysearch.org/search/collection/list#page=1®ion=CENTRAL_SOUTH_AMERICA

desde início das conquistas Ibéricas nas Américas, um instrumento de controle religioso e ao mesmo tempo jurídico. A produção desses documentos eclesiásticos a partir dos ritos de batismo, casamento e óbito, registrar três momentos significativos da vida do indivíduo: nascimento, infância; casamento, vida adulta; e morte, seu ciclo final.¹⁰ Por isso, que essas fontes tem tanto valor historiográfico pelo seu poder de captação de experiências dos indivíduos em vários e significativos momentos de suas vidas.

Uma característica importante desses registros eclesiásticos é o seu caráter nominativo o que nos possibilitou encontrar uma pessoa em diversos momentos da série de registros paroquiais.¹¹ De acordo com Ginzburg, esse é “o fio de Ariadne que guia o investigador no labirinto documental, é aquilo que distingue um indivíduo de outro em todas as sociedades conhecidas: o nome¹²”. Esse procedimento intitulado pelo historiador italiano como método onomástico que tem como guia o nome do indivíduo, bem como se unindo a um conjunto de evidências que coletamos nesses assentos nos ajudou na análise e na reconstituição de trajetórias individuais e familiares de homens e mulheres livres, escravizados e libertos de Quixeramobim capturados nos seus fazeres cotidianos. Desse modo, foi fundamental as micro-histórias desses sujeitos para a compreensão das alianças de parentesco e dos seus significados quanto ao arranjo de sobrevivência.

A nossa pesquisa empírica evocou não somente os registros eclesiásticos de batismos e casamentos, mas também as cartas de sesmarias que se encontram totalmente disponibilizadas, para maior comodidade do pesquisador, no formato digital de CD-ROMS,¹³ seus trabalhos e documentos foram de suma importância para compor o arsenal de nossas fontes para o estudo desta Freguesia. Essa documentação do IHG encontra-se digitalizada e totalmente disponibilizada na íntegra na internet.

As documentações de casamentos e batismos por serem excepcionalmente ricas de informações nos permitiu mapear a população quixeramobinense nas categorias analíticas de qualidade, condição, naturalidade, legitimidade, parentescos

¹⁰ TORRES, LONDOÑO, Fernando. **Paróquia e Comunidade no Brasil**: perspectiva histórica. São Paulo: Paulus, 1997.

¹¹ BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. Família e escravidão em uma perspectiva demográfica: Minas Gerais, Brasil, século XVIII. In: LIBBY, Douglas Cole & FURTADO, Júnia Ferreira (Orgs). **Trabalho Livre, Trabalho Escravo**. Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX. São Paulo, AnnaBlume, 2006.

¹² GINZBURG, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Rio de Janeiro, Brasil. 1991. p.175.

¹³ <https://www.institutodoceara.com.org.br>

consanguíneos ou por meio do ritual do compadrio e pelos laços matrimoniais do casamento e das respectivas relações com os noivos. No que se referem aos dados dos registros de batizados, eles podem nos indicar também, a posição social dos pais, padrinhos e nubentes, por exemplo, os que aparecem como a condição escravizada e liberta, bem como os com títulos e cargos tais como capitão, alferes, sargento etc.. As cartas de sesmarias, ao seu turno, para além do seu caráter nominativo, nos permite conhecer a população através de seus títulos e patentes, suas posses territoriais, o local onde elas viviam, revelam também informações pessoais e familiares.

Nas análises e problematizações dessas fontes, nossa metodologia de trabalho utilizada foi a da demografia histórica, campo de estudo da História Social e Cultural. Perspectiva essa pioneiramente utilizada pelo demógrafo Louis Henry em seus estudos sobre famílias. Louis Henry, demógrafo de formação, se preocupou em obter um meio de reconstruir grandes séries históricas das variáveis demográficas, desponta entre os principais pesquisadores deste campo do conhecimento, sendo o criador da técnica de reconstituição de famílias. Esta técnica trata-se da reconstituição de núcleos familiares para toda a população de determinada paróquia. Desde que haja registros paroquiais e listas de habitantes é possível estabelecer variáveis demográficas de passados remotos.

Esses estudos trouxeram para o cenário da história novos sujeitos como a criança que por muito tempo era um tema sem muita atenção, a mulher pobre e abastarda, trazendo a tona análises mais profundadas da vida cotidiana e da intimidade familiar e da vizinhança.

Os estudos demográficos nos possibilitam a partir da análise serial das documentações, ou seja, apesar de terem em vista os números, obrigatoriamente trabalha também como os nomes. Esse método associado à microanálise, nos estudos de trajetórias de vida, permite-nos seguir os indivíduos obedecendo à dinâmica de dialogar o quantitativo com o qualitativo. Essa análise nos leva a compreensão de histórias de vidas partindo do micro, ou seja, o sujeito comum, que se encontra inserido nesse social, e desse modo, podemos captar as pistas desse cotidiano ao nível do macro a partir das suas vivências.

O “estudo dos fenômenos demográficos através do método de reconstituição de famílias, no qual os nomes nos levam até as pessoas e estas às famílias, nos permite chegar mais próximo da lógica da sociedade estudada, das experiências e estratégias

cotidianas de pessoas e de grupos sociais¹⁴”. Segundo Chaves, esse método associado à metodologia da microanálise que se detém sobre o indivíduo ou grupo de pessoas ajuda na compreensão do social e da formação das famílias escravas dos sertões cearenses.

Contudo, o exercício de interpretar os códigos e procedimentos de reconstrução do viver em família requer ampliar o sentido do que temos sobre esta instituição, uma vez que para conseguir capturar essas vivências cotidianas nas fontes é necessário fazermos abstrações. Portanto, quando falamos em família pensamos na pluralidade das formas de organização e de relações que obviamente não é somente aquela formada por pai, mãe e filhos, mas também pela união de mãe e filhos, e de viúvas e filhos etc., que por muitas vezes, optaremos por usar o termo de arranjos familiares.

Os estudos historiográficos sobre família no Brasil, até a maior parte do século XX, desconhecia a existência dessa instituição para os sujeitos escravizados. Em princípio essa invisibilidade derivava da influência dos relatos etnocêntrico e eurocêntrico produzidos por viajantes europeus nas Américas, bem como fundamentadas pelo cientificismo racista, a exemplo, as teorias defendidas por Gobineau (1816-1882) que estiveram presentes nos espaços intelectuais, não apenas brasileiro, entre o século XIX e início do XX. Nessa perspectiva, o universo familiar escravo era destituído de possibilidade de existência devido ao desregramento sexual e o caráter “promíscuo” e, isso em tese, minava qualquer possibilidade de construção de laços de solidariedade e organização familiar.

Gilberto Freyre, em seu clássico *Casa grande e senzala* (1933), foi um dos pioneiros a romper em partes, com esse racismo científico, trazendo para o cenário historiográfico a presença e atuação de sujeitos escravizados e sua colaboração cultural na construção da sociedade brasileira, que pela primeira vez foi de forma positiva. Esse autor inovou também, quando propôs analisar de forma separada raça e condição jurídica, uma vez que em sua compreensão, se houvesse uma influência negativa por parte dos africanos para a construção da sociedade brasileira, esta derivava do escravismo, haja vista que esse sistema destituía de dignidade humanas esses seres submetidos a seu julgo, e não as suas culturas.

¹⁴ CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. **População e família mestiça nas freguesias de Aracati e Russas-Ceará, 1720/1820**. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Cultura da Universidade Federal de Minas Gerais, 2016, p.47.

Ao pensar a sociedade brasileira colonial, Freyre, privilegiou a família patriarcal. Apesar dele não ter preocupação de perceber a vida familiar dos cativos, uma vez que essa compreensão iria de contra a sua tese de família patriarcal, modelo esse, que se caracterizava por ser de família extensa englobando não apenas esposa, filhos, netos, genros, noras, mas também os agregados e escravos. Estando estes sob a proteção e os cuidados do poder do patriarca/senhor. Sobretudo, em seu trabalho não aparece de forma clara à separação entre família branca e família negra, estando estas juntas e misturadas tendo como referencial a fazenda de monocultura.¹⁵ Contudo, apareceu um elemento novo, as famílias de ordem matrifocais, em outros termos, as mães solteiras, as mulheres que eram a cabeça da família. Percebendo de modo sutil, que esse modelo familiar não era único, já que ele aponta outros arranjos familiares para além do patriarcado.

No tocante a comportamento sexual promiscuo atribuídos aos negros, Freyre não chegou a negá-lo. No entanto, isso não foi associado à inferioridade da cultura africana, sendo esta uma das teses defendidas pelos entusiastas do cientificismo racista. Todavia, ele atribui esse desregramento ao sistema econômico escravista que era bem mais abrangente, sobretudo por que, envolvia não somente os sujeitos submetidos à escravidão, mas também os seus senhores. Essa compreensão na época foi bastante inovadora, bem como estas questões foram reiteradas posteriormente pelos seus críticos da Escola Paulista de Sociologia.

Intelectuais desta referida escola como Florestam Fernandes, Roger Bastilde e Emília Viotti da Costa, mesmo sendo fortes críticos da visão freyriana de democracia racial na colônia, sobretudo, por amenizar o caráter violento e desumano da escravidão brasileira. No entanto, retomaram as questões sobre a licenciosidade nas senzalas. Nesse sentido, ao concordarem com o caráter “promiscuo”, alegado ao comportamento sexual dos cativos, nesse momento, passou a ser justificado pelas as condições inumanas impostas a esses sujeitos, que não somente produziu um processo psíquico de aculturação, como também, teria os levados a anomia ou mesmo patologia social. Nessas circunstâncias, a sociedade escrava estaria impossibilitada não apenas, de constituir família conjugal/nuclear, mas também, estaria destituída de laços de solidariedade entre parentes tão necessários para sobreviver em liberdade. A partir dessa

¹⁵ ROCHA, Cristiany Miranda. **História de Famílias Escravas**: Campinas século XIX. Campinas – SP. Editora da UNICAMP, 2004, p.22.

perspectiva, foi substituído o fardo da raça das costas do negro por outro bastante pesado, ou seja, o fardo sociológico.

Os estudos subsequentes, seguindo o percurso já empreendido pela historiografia estadunidense, ainda na década de 1970, passaram a refutar a visão tradicional de que o cativo abortou a família escrava. Kátia Mattoso em sua obra “Ser escravo no Brasil”¹⁶, apresentou os primeiros sinais dessa mudança, ou seja, não deu tanta importância como os demais para a família conjugal, bem como já lançava um novo olhar para as relações dos cativos para além do parentesco consanguíneo, percebendo outras formas de solidariedades significativas desses sujeitos.

Pesquisas de cunho demográfico constataram a presença de núcleos familiares estáveis de cativos a partir de fontes quantitativas como os antigos censos demográficos, documentos eclesiásticos de casamentos, batismos e óbitos, dentre outros. As evidências empíricas produzidas por esses trabalhos abriam caminhos para o aprofundamento dessa temática na chamada renovação historiográfica da década de 1980, promovida pela história social.¹⁷ Essas abordagens lançaram novos olhares para a instituição familiar escrava, até então, invisibilizada pelas lentes do cientificismo racista e do culturalismo, não menos racista. A utilização de novas fontes, não apenas, fizeram emergir novas problemáticas e objetos que trouxeram a tona detalhes da vida escrava até então inéditos. Esse novo olhar para o cotidiano desses sujeitos subalternos restituiu um tanto da “humanidade que sequer os seus senhores ousaram expropriar que é a capacidade de criar e viver: sob normas intrínsecas ao humano”.¹⁸

A partir de dados demográficos dos registros eclesiásticos de casamentos, batismos e outras ordens documentais, estudos desenvolvidos por Florentino e Góes,¹⁹ na região cafeeira de Bananal, São Paulo, constatou não somente que era uma prática corriqueira de muitas famílias escravas se constituírem a partir de uniões formais através do rito católico. Mas, sobretudo, essa política de casamento fazia parte de um consenso entre senhores e escravos, haja vista que o papel da família era de fundamental importância para manter a paz nas senzalas. Essa abordagem trouxe outras perspectivas de compreensão para as relações entre os sujeitos escravizados e seus senhores, caindo

¹⁶ MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

¹⁷ ROCHA, Cristiany Miranda. **História de Famílias Escravas**: Campinas século XIX. Campinas, São Paulo. Editora da UNICAMP, 2004, p.07.

¹⁸ FLORENTINO, Manolo Garcia & GÓES, José Roberto. Parentesco e família entre os escravos no século XIX: um estudo de caso. **Revista Brasileira de Estudos de População**. Campinas, v. 12, n. ½, p. 151, 1995.

¹⁹ FLORENTINO, M. e GÓES, J.R. **A Paz das senzalas**: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, 1790-1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

por terra à tese de sujeitos anômicos, incapazes de tomar decisões, negociar suas liberdades e se rebelarem contra o sistema.

Slenes²⁰ vai além nessa discussão, percebendo que quando os senhores de escravos ao facilitar ou mesmo incentivar a oficialização dos casamentos para sua escravaria, essa medida não se configurava como bondade destes para com seus cativos, nem tampouco seria benignidade do sistema, mas sim, estava dentro de uma lógica perversa, sendo que ao criar vínculos e estabilidade familiar estes sujeitos estariam submetidos a frequente ameaça de separação por meio da venda de um parente. Isso poderia ser usado constantemente por seus senhores como chantagem emocional. Além disso, a construção de sentimentos parentais era importante, haja vista que esses laços poderiam ser o fator para acender a centelha da chama da concorrência entre os cativos por recursos, apesar de mínimos, por se manterem estáveis e, portanto, construir um futuro. Isso consequentemente se tornaria motivos de conflito e jamais união entre os escravos e assim, afastando a possibilidade de rebeliões ou mesmo fugas coordenadas.

Essas pesquisas que se consagraram como revisionistas da historiografia da família escrava e da escravidão brasileira privilegiaram o sudeste do país. Nesses espaços foram encontrados alguns dos padrões parentais próprios dos escravos de uma grande *plantation* e zona de exploração mineira como, por exemplo, o predomínio do número de homens sobre o número de mulheres. No entanto, nos últimos anos tem crescido bastante a produção historiográfica sobre essa temática em outras regiões do país e, sobretudo, na região Nordeste. A escassez de censos nominativos, nessa última região, intimidou de certo modo pesquisas sobre a formação familiar escravizada do período colonial.

Apesar de não ser nossa proposta fazer uma cronologia da produção historiográfica sobre a escravidão e a família escrava, haja vista que além de inviável, seria também impossível, já que são bem amplos os trabalhos de história local nessa área. No entanto, traremos aqui apenas alguns estudos que nos ajudarão compor o suporte teórico e metodológico do nosso estudo. Assim sendo, em nosso espaço de estudo o Ceará, Elisgardênia Chaves²¹ desenvolveu uma pesquisa pioneira sobre a população e família mestiça, com foco na família cativa, nas Freguesias de Aracati e

²⁰ SLENES, Robert W. **Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2011.

²¹ CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. **População e família mestiça nas Freguesias de Aracati e Russas, Ceará, 1720/1820**. (Tese de Doutorado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Belo Horizonte, 2016.

Russas, entre os 1720/1820. Munida de grande cabedal de fontes eclesiásticas, constatou que diferentemente da realidade do sudeste colonial, nessas referidas freguesias, apresentou equidade entre o número de cativos de ambos os sexos, deferindo bastante das famílias analisadas tanto por Slenes, Florentino, Góes e Viotti.

Na pesquisa desenvolvida por Rafael Ricarte da Silva²² sobre as elites dos sertões de Mombaça, também no Ceará, encontrou outra realidade no formato da organização das famílias escravizadas. O número de mulheres se apresentou superior a dos homens em todo o recorte temporal estudado.

Em Quixeramobim, no período colonial em que Mombaça ainda pertencia espacialmente a essa Freguesia, encontramos nos registros paroquiais de casamentos e batismos certa equidade entre o número homens e mulheres tanto para adultos como para as crianças. A quantidade de sujeitos do sexo masculino era suavemente superior ao do feminino. Nesse sentido, os estudos locais revelaram e ainda revelam muitas peculiaridades de cada recorte espacial/temporal em estudo, haja vista que temos realidades diferentes até mesmo na mesma região, quem dirá nas diversas partes brasileiras, já que as formas de exploração/ocupação foram bem distintas.

Em nosso estudo, entendemos, portanto, que as redes familiares vão além da casa grande e das relações patriarcais, bem como estão envolvidas em outras dinâmicas que nos levam para compreensões mais profundas dessa sociedade. Em outras palavras, quando falamos em família pensamos na pluralidade das formas de organização e de relações que estas se encontram envolvidas. Assim, esses arranjos familiares correspondem as diferentes formas de constituírem as famílias: endogâmicas (os cônjuges eram escravos, independentemente de pertencerem ou não ao mesmo senhor), exogâmicas (um cônjuge escravo e o outro forro ou livre) e mistas (compostas por casais de origens étnicas distintas: brancos, negros, mulatos, indígenas, pardos). Outro elemento importante nessa análise é a legitimidade e naturalidade dos filhos, ou seja, legítimos derivava de uniões sacramentadas pelo casamento cristão, que nas documentações aparecem os nomes do pai e da mãe, ou naturais, quando aparece apenas

²² SILVA, Rafael Ricarte da. **Formação da elite colonial dos Sertões de Mombaça**: terra, família e poder (Século XVIII). (Dissertação de mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

o nome da mãe que provavelmente são provenientes de concubinatos²³ ou mesmo de uniões consensuais muito comuns no período colonial e posterior a ele.²⁴

Reiteramos aqui que nosso trabalho buscou seguir os passos apontados pelas teorias e metodologias da História Social e demografia histórica. Nessa perspectiva, buscamos compreender por meio dos sujeitos que foram emergindo com a manipulação de nossas fontes e através de seus nomes, reconstruirmos as suas trajetórias vidas pessoais e familiares. Esse exercício foi fundamental para compreendermos como foram tecidas as relações de parentescos e os seus diversos significados que foram sendo atribuídos a elas, isto é, variando desde arranjos de resistências, sobrevivências a laços de amizades e afetividades tão profundas que atravessaram gerações. Essas análises atravessaram todos os capítulos.

Para atender nossa proposta, o texto desta dissertação encontra-se estruturado em três capítulos. No primeiro capítulo: Conquista e ocupação dos sertões do Siará Grande: caminhos, trânsito e os mundos do trabalho; apresentamos um breve panorama histórico da ocupação e do povoamento dessa capitania entre o final do século XVII e no decorrer do XVIII, tendo em vista a sua conformação social e econômica resultante da longa e violenta marcha dos agentes coloniais através de usurpação de terras, extermínios e apressamentos das populações indígenas, atravessados pelas diversas facetas de resistência desses nativos. Esse processo que se deu dentro da lógica das políticas coloniais de ocupação e de expansão das fronteiras agropastoris. Para conectar a Freguesia de Quixeramobim, nesse processo, nossa análise empírica se deu a partir dos livros de sesmarias e da documentação eclesiástica de casamentos e batismos. Ao cruzarmos essas fontes foi possível perceber as conexões dessas políticas coloniais presentes nessa espacialidade, bem como a organização dos seus mundos do trabalho livre e escravizado. A população quixeramobinense da época era predominantemente livre, no entanto, foi percebida a presença cativa em todos os anos do nosso recorte temporal, bem como o seu aumento gradual no decorrer das

²³ Concubinato e uniões consensuais deriva da união livre e estável de um homem e uma mulher que não são casados pelo sacramento da igreja católica, um com o outro, bem pode também vir a ser união ou relações esporádicas entre os casais.

²⁴ Sobre essas classificações de casais ver: COSTA, Iraci Del Nero da, SLENES, Robert W. e SCHWARTZ, Stuart B. A família Escrava em Lorena. In: COSTA, Iraci Del Nero da, (Org.). **Revista de Teoria e Pesquisa Econômica, Estudos Econômicos**. São Paulo: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, FIEPE, 1870. Sobre as famílias mistas ver: LIBBY, Douglas Cole. Voltando aos registros paroquiais de Minas colonial: etnicidade em São José do Rio das Mortes, 1780-1810. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, vol.29 n° 58, 2009. Sobre a legitimidade ver TORRES-LONDOÑO, Fernando. **A outra família: concubinato, igreja e escândalo na colônia**. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

décadas estudadas em especial na primeira década do século XIX, apontando assim, o momento de grande desenvolvimento econômico propiciado não apenas pela pecuária, mas na ascensão da agricultura de exportação algodoeira.

No segundo capítulo, analisamos os laços de afetividades através dos casamentos endogâmicos e exogâmicos da população escravizada e liberta de Quixeramobim. Assim, procuraremos interpretar as alianças travadas por esses sujeitos, na tentativa de compreender a importância dos arranjos familiares, constituídos a partir oficialização católica e que por vezes foram utilizados como estratégia de manter e ampliar suas comunidades escravas. Bem como, essas uniões eram atravessadas por construções de redes de sociabilidade não apenas entre seus iguais, mas também tecidas redes os nubentes e as testemunhas que foram unanimemente de condição jurídica livre. Ao cruzarmos as fontes de casamentos com a de batismos, emergiram outros formatos de organização familiares presentes nessa espacialidade e expressadas através nas taxas de ilegitimidades/naturalidade dos filhos das mães escravizadas e libertas, tidas como solteiras. Essas genitoras buscavam nas redes de compadrios formas de garantir proteção para as mesmas e seus rebentos, temática mais aprofundada no capítulo 03.

No terceiro e último capítulo, buscamos compreender as relações verticais e horizontais impressas nos compadrios, através dos dados dos registros de batismos e das trajetórias individuais de famílias escravas e forras. Os laços de parentescos espirituais, também possuíam dimensões sociais diversas, não se limitando apenas a satisfazer as obrigações como cristãs, mas que podiam ser utilizados para “reforçar o parentesco já existente, solidificar relações com pessoas de classe social semelhante ou estabelecer ligações verticais entre indivíduos socialmente desiguais”.²⁵ Verificamos com as análises dos dados de batismos a preferência dos pais escravizados e forros por padrinhos livres. No entanto, havia uma minoria de famílias que investiram nas relações parentais ritualísticas entre seus iguais, buscando nas relações verticais a ampliação e/ou manutenção de suas comunidades. No escopo das redes tecidas tendo como pano de fundo o compadrio envolvendo famílias escravizadas, havia também padrinhos que apostavam nas relações de parentesco espirituais com cativos para se inserirem ou mesmo se aproximarem da sociedade dos senhores de escravos. Para essa categoria, classificamos como “padrinhos preferenciais” que será mais bem desenvolvido neste capítulo.

²⁵ FREIRE, Jonis. Família, parentesco espiritual e estabilidade familiar entre cativos pertencentes a grandes posses de Minas Gerais, século XIX. *Afro-Ásia*, n. 46, 9-59, 2012, p. 34.

2. CAPÍTULO 01: CONQUISTA E OCUPAÇÃO DOS SERTÕES DO SIARÁ GRANDE: CAMINHOS, TRÂNSITOS E OS MUNDOS DO TRABALHO.

A América de dominação hispânica e lusitana, no início da modernidade, já se encontrava submetida às dinâmicas geográficas, econômicas, sociais e culturais, que direta ou indiretamente conectavam as quatro partes do mundo, através de trânsitos, contatos, trocas e misturas. Os sertões, os espaços interioranos, brasileiros também estavam inseridos nessas dinâmicas, uma vez que os povos nativos, mesmo antes dos portugueses, já possuíam relações não somente comerciais com franceses e holandeses.

Tomamos como ponto de partida nesse capítulo, uma imagem do processo de conquista e ocupação dos sertões do Siará Grande diferente da reiterada representação de isolamento e fixidez; pensamos o sertão “como espaço múltiplo e diversificado”.²⁶ Essa sociedade sertaneja, constituída na periferia do antigo regime colonial, inclusive tinha fronteiras tênues onde à mobilidade geográfica e cultural construiu o palco para uma formação sócio-familiar complexa e plural. Essas zonas fronteiriças eram atravessadas por redes sociais e caminhos, por um sertão em movimento.²⁷

Nosso recorte espacial, Quixeramobim, localizado na região do sertão central²⁸ do Ceará, foi um dos cenários desses trânsitos e mobilidades, permeados pelas relações entre populações e políticas coloniais tanto econômicas quanto de controle social. Nesse espaço, enfatizamos assim o papel fundamental desempenhado pelas famílias livres, escravizadas e forras nas dinâmicas de organização socioeconômica, política e cultural, haja vista que, o núcleo familiar das populações coloniais não era apenas uma unidade da vida social, mas também de produção material e organização política.²⁹ Neste capítulo, buscamos entender, as lógicas atreladas às ações e práticas familiares nessa complexa realidade espacial.

²⁶ CÂNDIDO, Tyrone Apollo Pontes & NEVES, Frederico de Castro (org.). **Capítulos de História Social dos Sertões**. Fortaleza, Plebeu Gabinete de Leitura Editorial, 2007, p. 09.

²⁷ IVO, Isnara Pereiro. O ouro de boa pinta e a abertura das minas da Bahia: sertões conectados, adaptabilidades e trânsitos culturais no século XVIII. In: PAIVA, Eduardo de França, IVO, Isnara Pereira, MARTINS, Ilton Cesar, (Orgs). **Escravidão, mestiçagens, população e identidades culturais**. São Paulo: Annablume, 2010.

²⁸ Vale ressaltar que a região dos sertões centrais é uma concepção da divisão atual dos espaços cearenses.

²⁹ VENANCIO, Renato Pinto. Compadrio e redes familiares entre forras de Vila Rica, 1713 – 1804. **Anais**, V Jornada Setecentista. Curitiba, 26 a 28 de novembro de 2003.

Diferentemente da historiografia que privilegiou a análise das dinâmicas coloniais apenas de porto a porto, ou seja, restrita ao litoral, buscamos nesse estudo adentrar os interiores, lugares repletos de trilhas, veredas, e encruzilhadas, de movimentos e trânsitos. Esses espaços, por sua vez, tiveram dinâmicas internas próprias que subdeterminaram desde o que se plantava ou mesmo se usava para cozinhar e vestir, até às formas de organização familiar, objeto deste trabalho. Nesse sentido, é nosso objetivo compreender, as dinâmicas políticas, econômicas e culturais presente nesses sertões cearenses coloniais e que produziram personagens de diversas etnias, qualidades, condições sociais e jurídicas. Nos tópicos abaixo buscaremos responder esses questionamentos: de onde esses sujeitos saíram? Como se organizavam em seus cotidianos e nos seus mundos do trabalho?

2.2. No meio do caminho, mas fora de rota: a capitania do Ceará nas dinâmicas ultramarinas.

Por estarem localizados nas regiões mais afastadas das zonas de exploração agrícola, os espaços sertanejos brasileiros nos primeiros séculos da colonização Ibérica foram transformados em redutos de resistência indígena. Isso aconteceu, por um lado, em virtude dos obstáculos climáticos – uma natureza desconhecida e hostil aos agentes colonizadores – e, por outro, pela ausência de empenho da coroa em investir nessa conquista, haja vista essas terras não possuírem riquezas para exploração imediata, como pau-brasil. Os obstáculos da ocupação só foram vencidos, de acordo com Valdelice Girão, pela ânsia de encontrar metais preciosos, adquirir novas terras e escravizar índios.³⁰

Nesse panorama, muitas foram às tentativas sem êxito de ocupação portuguesa da capitania cearense. Uma das primeiras bandeiras foi liderada pelas tropas militares de Pero Coelho de Sousa, em 1603. Essa empreitada culminou nos embates sem sucesso com a ocupação francesa na capitania do Maranhão entre 1604 e 1613. A seguinte aconteceu logo após a fundação de um forte holandês na barra do atual rio Ceará, em 1634. Nesse cenário de guerra contra o inimigo externo, desde início do século XVII, a coroa luso-espanhola “buscava, na medida do possível, apossar-se das

³⁰ GIRÃO, Valdelice Carneiro. **As Oficinas ou Charqueadas no Ceará**. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1995.

terras do extremo Norte, e, com isso, iam se desenhando as fronteiras territoriais e o lugar que a capitania do Ceará iria ocupar nesse processo”.³¹

Somente com a expulsão dos holandeses, em 1654, e a retomada de Pernambuco pelos portugueses, intensificou-se o processo de ocupação das capitanias do norte, com o intuito, não apenas de expandir fronteiras, mas também de evitar novas invasões estrangeiras. Esses espaços foram demarcados no contexto de afirmação territorial da coroa portuguesa em sua colônia americana, numa campanha marcada pelo combate e extermínio da população nativa.

Como apontamos anteriormente, os motivos pelos quais a capitania cearense, até meados do segundo século da conquista portuguesa, não terem entrado na rota de conquista foram diversos. No decorrer do século XVII, esses espaços se tornaram fundamentais para a manutenção da hegemonia portuguesa na América, uma vez que a sua localização era estratégica por “estar a meio caminho entre a costa leste, já ocupada produtivamente, e o norte, desconhecido e ainda não conquistado para o domínio português e o Maranhão, ameaçado pelas incursões de franceses”.³²

Havia outros projetos coloniais com potencial para concorrer com o hispano-luso.³³ Ingleses, franceses e holandeses estavam no páreo das conquistas do novo mundo e das Índias de Castela. Com o avanço dessas nações na ocupação do norte do Brasil, aumentou ainda mais o temor de espanhóis e portugueses pela possível perda territorial, tanto nas suas colônias americanas, quanto africanas e asiáticas. Nas primeiras duas décadas do século XVII, o “objetivo central da burocracia hispano-lusa era assegurar a posse das imensas regiões ultramar, nas quatro partes do mundo conhecido, constantemente ameaçadas por esses principais concorrentes oceânicos”.³⁴

Como podemos perceber a conquista e ocupação da capitania do Ceará não ocorreu de modo linear nem no tempo e nem no espaço, de modo que seus primeiros séculos foram permeados por discontinuidades político-administrativas, externas e internas. Cientes de que não estavam sozinhas nessa empreitada de conquistas e tomando conhecimento dos avanços militares de outras nações europeias para o norte do Brasil, as potências Ibéricas buscaram estratégias que pudessem barrar as investidas de

³¹ OLIVEIRA, Antônio José de. **Os Kariri, resistências à ocupação dos sertões dos Cariris Novos no século XVIII**. Tese de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História Social, UFC. Fortaleza, 2017, p. 107.

³² LEMENHE, Maria Auxiliadora. A economia pastoril e as vilas coloniais no Ceará. **Revista de Ciências Sociais**. Fortaleza, 1981/1982, p. 76.

³³ CARDOSO, Alírio. A conquista do Maranhão e as disputas atlânticas na geopolítica da União Ibérica (1596-1626). **Revista Brasileira de História**, vol. 31, nº 61. São Paulo, p. 317-338, 2011.

³⁴ CARDOSO, Alírio. Op. Cit, p. 318.

suas rivais. A União Ibérica (1580-1640), acordo político entre as coroas lusa e espanhola, fortaleceu o poderio da Península na corrida contra outras nações europeias pelas terras além-mar. A defesa do domínio ibérico norteou as decisões internas que doravante marcaram as políticas administrativas coloniais.

Ao agudizar as disputas por hegemonia territorial entre as principais potências coloniais, do outro lado do Atlântico, a coroa portuguesa também lutava com a Espanha para sustentar sua presença na África e em Goa. Nas Américas as disputas também não cessavam. E assim sendo, os responsáveis pelas políticas colonizadoras de Portugal tomavam medidas administrativas que mais se adequassem as peculiaridades dos processos colonizadores de cada região.³⁵

Diante do tamanho das conquistas territoriais e políticas, da variedade de inimigos enfrentados e da pequenez da máquina administrativa da Coroa a iniciativa privada passava a ser elemento fundamental na expansão e consolidação do Império. Do poder real, entrecortado por ditames simbólicos, forjavam-se sob o bico da pena, documentos que legitimavam os esforços individuais de colonos e garantiam áreas de influência, colonização e exploração econômica para a administração do governo português.³⁶

Esses arranjos administrativos, encontrados pelo império Ibérico para manter seus domínios em várias colônias, se expressavam no Brasil em muitos conflitos de interesses entre os membros da burocracia portuguesa e a elite da terra. Os burocratas portugueses passaram a atribuir a indivíduos o poder administrativo das capitânias em troca da defesa de suas posses territoriais. Essas alianças geraram uma complexa sociedade baseada no poder e na barganha das famílias de cabedais, ou seja, não somente os títulos e patentes passavam a ser negociados através desses acordos, mas também uma gama de favorecimentos pessoais. E essas passaram a ser as bases da constituição do Estado que mais tarde iria se formar.

Não podemos olvidar que os sertões brasileiros, no período das conquistas coloniais portuguesas, diferente do descrito posteriormente por sertanistas e literatos, não eram apenas, lugares de isolamento e barbárie. Esses espaços se encontravam inseridos nas dinâmicas do comércio internacional, imersos nas tramas, conexões,

³⁵ VIEIRA JÚNIOR, Antônio Otaviano. Nas Sesmarias histórias de vida e histórias de terras. *In: Datas de Sesmarias do Ceará e índices das Datas de Sesmarias*. CD-room N°01. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006.

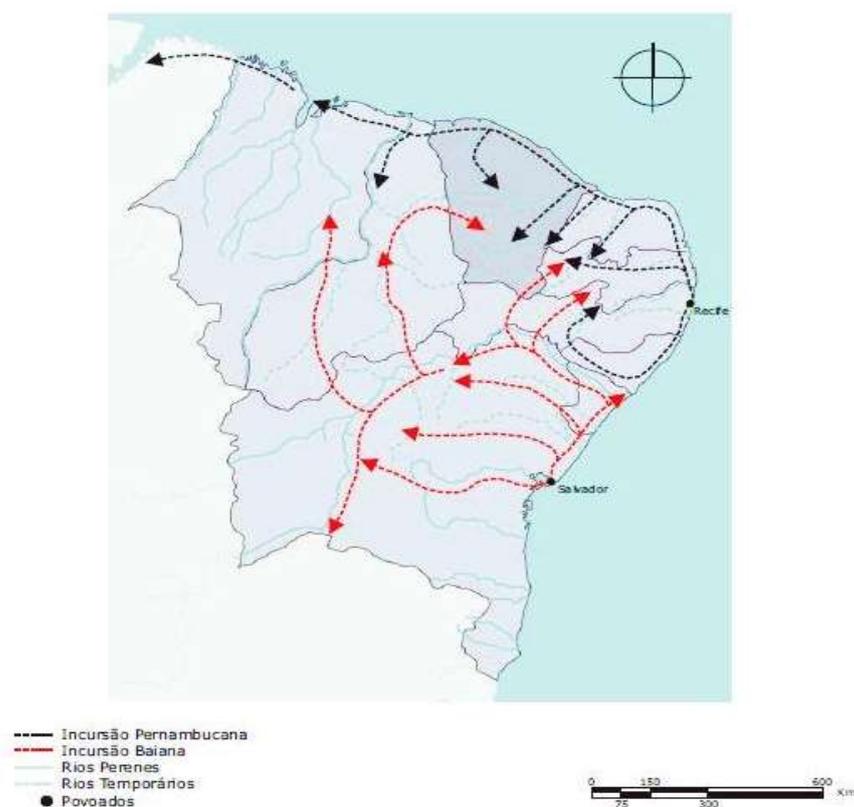
³⁶ Idem. P.01.

trânsitos, contatos violentos e por vezes amistosos, que os conectavam com as quatro partes do mundo.

2.2. Resistências indígenas e o avanço da pecuária.

A capitania do Ceará, assim como outras da região do atual nordeste, teve sua ocupação assentada na pecuária. Os estudos históricos são unânimes quando tratam da questão ocupacional, associando-a diretamente às instalações das fazendas de gado. As correntes exploratórias dos sertões de dentro e de fora, apontadas por Capistrano de Abreu, coadunam com essa interpretação, uma vez que essas duas trilhas por onde os rebanhos passavam serviram para o estabelecimento dos currais de gados. E assim, os espaços interioranos foram sendo construídos por veredas de boiadas. Vejamos como esses caminhos se desenhavam:

Mapa – 02: Os caminhos de ocupações do sertão nordestino.



Fonte: JUCÁ NETO, Clovis. A urbanização do Ceará Setecentista. As vilas de Nossa Senhora da Expectação do Icó e de Santa Cruz do Aracati.³⁷

No mapa acima, podemos observar que os caminhos para chegar ao Ceará se fazia por duas trilhas. A primeira era a da Bahia vindo pelo o Piauí e a segunda, de Pernambuco. Esta última por sua vez, faz toda uma volta pelo litoral e penetra os solos cearenses pelo Rio Grande do Norte. De acordo com Lima e Gadelha, a corrente advinda da Bahia teria “transposto a serra da Ibiapaba e se estabelecido na bacia do alto Poti (onde hoje situa-se Crateús). Já a corrente pernambucana teria alcançado as nascentes do Jaguaribe, e ampliando-se em direção ao Acaraú (norte da capitania)”.³⁸

As imensas áreas sertanejas, a partir das últimas décadas do século XVII e no decorrer do XVIII, passaram a ser disputadas pelos agentes colonizadores e as populações indígenas mais resistentes. Espaços esses, que até então não haviam despertado interesse dos portugueses, foram se configurando como o reduto de resistência de várias populações indígenas expulsas das zonas litorâneas. As tribos indígenas foram sendo paulatinamente empurradas através dos avanços das fronteiras coloniais, apesar da grande resistência imposta pelas elas para não serem exterminadas, escravizadas ou “administradas”.

A capitania do Ceará passou a ser bastante disputadas entre o final do século XVII e início do XVIII, uma vez era um ponto bastante estratégico tanto para ampliar os campos de pastagens para os rebanhos bovinos, como também, de fundamental para a proteção das fronteiras das capitanias do norte. Segundo Lígio Maia,

Durante todo o século XVII, a Capitania do Ceará se constituiu como um entreposto, uma guarnição de passagem; inicialmente, como uma possessão da Coroa na proteção de toda extensão do território do Rio Grande para além da província do Jaguaribe, infestada de grupos indígenas hostis, e sob perigo constante dos franceses que comerciavam com os Potiguara, no litoral.³⁹

³⁷ JUCÁ NETO, Clovis. **A urbanização do Ceará setecentista**. As vilas de Nossa Senhora da Expectação do Icó e de Santa Cruz do Aracati. Tese de Doutorado – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007, p. 236.

³⁸ LIMA, Zilda Maria Menezes & GADELHA, Georgina da Silva. **O sertão do Ceará e o lugar do impulso criatório: trilhas, fazendas e vilas**. p. 05. <https://pt.scribd.com/document/385324500/O-Sertao-Do-Ceara-e-o-Lugar-Do-Impulso-Criatorio-Trilhas-Fazend.as-e-Vilas>. Acesso dia 15 de abril de 2018 às 18 h.

³⁹ MAIA, Lígio José de Oliveira. **Serras de Ibiapaba. De aldeia à vila de índios: vassalagem e identidade no Ceará colonial – século XVIII**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010, p. 63.

Os espaços sertanejos cearenses eram também marcados por condições desfavoráveis a produção agrícola. Nessa nova etapa da conquista portuguesa, as terras destinadas a criação bovina coadunavam com a resolução da carta régia de 1701, que proibia a criação de gado em menos de 10 léguas da costa. Essas novas conquistas favoreceram os interesses dos diversos agentes coloniais: senhores de engenhos, fazendeiros e os portugueses metropolitanos. Em final do século XVII e no decorrer do XVIII, o projeto de ocupação interiorana ocorreu por meio de várias políticas de usurpação de terras dos nativos. Uma das principais estratégias foi às políticas de concessões de terras através de cartas de sesmarias.

As políticas das sesmarias tiveram significados distintos na metrópole e na colônia. Em Portugal, eram voltadas para sanar problemas da escassez de alimento e de mão de obra no final do século XIV. Já na colônia americana, a função das sesmarias foi distribuir e ocupar terras “despovoadas”, para expandir os espaços do plantio da cana de açúcar e sua indústria. Já num segundo momento, em finais do século XVII e no decorrer do XVIII, foi para a criação de gado e a produção da indústria da pecuária.⁴⁰

Na legislação portuguesa, sesmaria significa terra inculta ou abandonada “entregues pela Monarquia portuguesa, desde o século XII, às pessoas que se comprometiam a colonizá-las dentro de um prazo previamente estabelecido”.⁴¹ Caso o sesmeiro nesse determinado período não tomasse posse de sua terra, essa seria remanejada para outro que tivesse disponibilidade para povoá-la. No Brasil ocorreram muitos casos de absenteísmo em especial com as terras dos sertões do norte, uma vez que além de contar com a resistência dos povos nativos, também lidaram com a natureza desconhecida e hostil aos colonizadores.

As concessões de terras por meio das cartas de sesmarias foram divididas em duas fases no Brasil. De acordo com Capistrano de Abreu, a sua primeira fase ocorreu quando os solicitantes destas terras não chegaram a povoá-las, uma vez que esses sesmeiros eram “homens ricos, moradores em outras capitâneas, requerem e obtêm sesmarias para onde mandaram vaqueiros com algumas sementes de gado; eles não chegaram a visitar suas propriedades”, mas usufruíram dos lucros com as suas boiadas.

⁴⁰ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. **História e direito**: sesmarias e conflito de terras entre índios em freguesias extramuros do Rio de Janeiro (século XVIII). Dissertação (Mestrado em História), Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

⁴¹ DINIZ, Monica. 2005. Op. Cit. P. 2.

“Enquanto que na segunda fase os fazendeiros vão se estabelecer em suas terras”.⁴² Assim sendo, essa segunda etapa de ocupação requeria maior compromisso desses donos de terras, por isso a exigência que estes estabelecessem domicílios nas mesmas para assegurar o controle e impedir o domínio não apenas de povos nativos, mas também salvaguardar dos estrangeiros. O controle dessas terras agora tinha duplo significado: controle dos povos nativos e das invasões estrangeiras.⁴³

Inserido no plano de ocupação e integração dos espaços interioranos do Maranhão e do estado do Brasil, o império lusitano com a retomada de Pernambuco, em 1654, deu início a conquista efetiva da capitania do Ceará. A posse de terra passou a ser legitimada pela política mercantil. As fazendas de gado foram instaladas nas ribeiras dos seus principais rios.

Segundo Chandler, “os criadores de gado, ávidos por mais terras para fazendas, usando o suprimento dos mercados da região açucareira no litoral, chegaram ao Ceará nas últimas décadas do século XVII”.⁴⁴ Com o advento das oficinas de charque, intensificou-se gradativamente o interesse dos fazendeiros em adquirir mais terras para ampliar seus currais. A política fundiária tinha por objetivo assegurar a colonização portuguesa na América. A princípio, as terras eram destinadas à agricultura, no entanto, nesse segundo momento da colonização, foram relegadas à criação de gado e ao desenvolvimento da indústria da pecuária.⁴⁵

As primeiras fazendas instaladas, na segunda fase de povoamento na capitania do Siará Grande, ocorreram sem muito controle das políticas de divisão das sesmarias. Práticas como “ocupação pura e simples e a usurpação também eram formas muito comuns de obtenção de terras”⁴⁶ e isso ocorreu com frequência em muitas capitanias brasileiras durante o período colonial e no Siará Grande não foi diferente. Ademais, muitos proprietários concentram grandes extensões de terras bem maiores que as consentidas pelos limites sesmarial. Muitos fazendeiros se utilizando do suprimento

⁴² ABREU, Capistrano J. **Caminhos antigos e povoamento do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1988, p. 140 e 141.

⁴³ CARDOSO, Alírio. A conquista do Maranhão e as disputas atlânticas na geopolítica da União Ibérica (1596-1626). **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 31, nº 61, p. 317-338. 2011.

⁴⁴ CHANDLER, Billy Jaymes. **Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns**. Tradução de Alexandre F. Laskey e Ignácio R. P. Montenegro. Fortaleza: Edições UFC/ Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980, p. 10.

⁴⁵ DINIZ, Mônica. Sesmarias e posse de terras: política fundiária para assegurar a colonização brasileira. **Revista Histórica** no. 02. Revista online do Arquivo Público do Estado de São Paulo, Junho de 2005.

⁴⁶ MACHADO, Cacilda. **A trama das vontades: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social do Brasil escravista**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008, p. 63.

de controle das fronteiras brasileiras e do combate aos indígenas requisitaram várias sesmarias, que ao seu turno foram unanimemente aceitos os seus pedidos.

A solicitação das sesmarias era feita primeiramente ao capitão geral e só depois seria confirmada pelo poder real e a “posse efetiva da terra antecedia essa solicitação. Mais tarde, quando o gado se multiplicava, o sesmeiro solicitava outra sesmaria, aumentado com isso sua propriedade”.⁴⁷ No que se referem ao tamanho dessas concessões, elas sofreram significativas mudanças, “sendo que no final do século XVII foi estipulado que a Sesmaria não passasse de 03 léguas quadradas, o que na prática era desrespeitado, e ainda enfrentava a dificuldade na padronização no tamanho da légua”.⁴⁸ Esse modelo colonial implantado pelos portugueses favoreceu a grande propriedade agrícola para exportação e gerou o problema de concentração de latifúndio nas mãos de poucos, o que é refletido nos dias atuais.⁴⁹

A fragilidade de controle por parte da administração portuguesa, as fazendas, em geral, não obedeceram aos limites impostos pelo tamanho oficial de cada sesmaria. Essas possessões de terras foram se caracterizando por serem de grandes extensões, sem nenhuma demarcação que estabelecessem os seus limites. Essas fazendas se assemelhavam em geral as descritas por Mott nos sertões do Piauí.

[...] o gado era geralmente criado solto: como não havia cercas dividindo as fazendas uma das outras, e existindo consuetudinariamente uma légua de terra de uso comum entre as mesmas [...] sucedia certamente que os animais de um proprietário se misturassem com os dos vizinhos.⁵⁰

Os limites que demarcavam as fronteiras uma fazenda para a outra eram bastante tênues. Por vezes, muitos fazendeiros não respeitavam os limites impostos pelas sesmarias, ultrapassando os espaços dos seus vizinhos. Esse tipo de comportamento motivou conflitos seculares entre grupos familiares, que disputavam terras e poder. Os lugares mais disputados eram os localizados próximos aos rios e mananciais. Esses espaços também eram concorridos por grupos indígenas que foram expulsos da região litorânea.

⁴⁷ Idem, p. 63.

⁴⁸ VAINFAS, Ronaldo (org.). **Dicionário do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro, Objetiva, 2000, p. 539.

⁴⁹ Ver mais sobre essas questões. In: GERMANI, Guiomar Inez. Condições históricas e sociais que regulam o acesso a terra no espaço agrário brasileiro. **GeoTextos**, vol. 2, n. 2, p. 115-147, 2006. SILVA, Gedeval Paiva; SOUZA, Suzane Tosta. **Novos territórios, velhas contradições**: a ação do Estado e a questão agrária. A luta pela terra no acampamento Ojefersson Anagé, Bahia. 2008.

⁵⁰ MOTT, Luiz. **Piauí Colonial**: população, economia e sociedade. Teresina, Projeto Petrônio Portella, 2a Ed. 2010, p. 67.

Assim sendo, a ocupação do espaço sertanejo cearense foi sem dúvida atravessada por toda sorte de violências. Práticas como as supracitadas e, sobretudo, com extermínio parcial e muitas vezes total de povos nativos com as políticas de “limpeza da terra” e por meio de violentos conflitos expressados na longa bárbara Guerra contra os povos Tapuias.⁵¹

Esses conflitos, longe de serem “guerras de conquistas e submissões de novos trabalhadores aptos ao manejo do gado, eram tendencialmente guerras de extermínio, de limpeza do território”.⁵² Essa guerra durou aproximadamente dois séculos, e nesse processo foram envolvidos portugueses, indígenas, negros e pobres livres na luta pela exploração de novas terras. A população cativa e pobre livre viam na adesão como braço armado, uma possibilidade de emergir socialmente dentro dos limites impostos pela sua condição social. Já, “por parte dos índios evidenciam-se várias posturas que refletem as táticas de resistência e sobrevivência empreendidas pelas tribos indígenas brasileiras”.⁵³

[...] a região de maior conflito e confronto foram então a área geográfica de confluência dos atuais quatro estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. Uma área, portanto, onde no período colonial já se começava a delinear uma nova atividade comercial de grande valor não só para a colônia, mas também para as autoridades metropolitanas: a criação de gado. Esses indígenas, portanto, representavam um entrave para o desenvolvimento pleno da região, pois era a verdadeira — muralha do sertão, impedindo o avanço da ocupação, a posse e a utilização da terra.⁵⁴

O êxito desses conflitos em favor dos agentes coloniais derivou das estratégias utilizadas por eles de selar alianças com tribos, oferecendo em troca o apoio e auxílio no combate de aos grupos rivais. Na medida em que avançava a ocupação e colonização portuguesa, seus agentes começaram a se levantar contra os grupos nativos aliados. Assim sendo, essas alianças foi o que propiciou o extermínio e apressamento de

⁵¹ OLIVEIRA, Antonio José de. **Os Kariri-resistências à ocupação dos sertões dos Cariris Novos no século XVIII**. (Tese de Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

⁵² PUNTONI, Pedro. **PUNTONI, Pedro. A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720**. São Paulo: Hucitec, editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2002, p. 46.

⁵³ DIAS, Leonardo Guimarães Vaz. A guerra dos bárbaros: manifestações das forças colonizadoras e da resistência nativa na América Portuguesa. **Revista Eletrônica de História do Brasil**. Juiz de Fora: UFJF. Semestral. 2002, p.04. <http://www.clionet.ufjf.br/rehb>, acessado em 05 de maio de 2018, às 20h 30.

⁵⁴ ARAUJO, Maria Soraya Geronazzo. **O Muro do Demônio: economia e cultura na Guerra dos Bárbaros no nordeste colonial do Brasil, séculos XVII e XVIII**. 2007. 121 f. Dissertação (Mestrado em História), Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007, p. 81.

muitos grupos indígenas e, bem como causando uma grande desorganização nas populações nativas sobreviventes.

A agudização dos pedidos de “sesmarias cearense à administração portuguesa foi proporcional à expansão pecuarista e a intensificação do extermínio das populações indígenas”. Assim sendo, a ocupação efetiva desses sertões se deu através do “binômio fazendeiros e administração portuguesa”, o primeiro oferecia a força e braço armado e o segundo legitimava a bico de pena violência de toda sorte a população nativa.⁵⁵ Portanto, com o apoio e sansão do estado colonial os criadores de gados foram se constituindo como poder local de mando e desmando.

De acordo com Pinheiro, “analisar a relação entre a doação das cartas de sesmarias e o avanço da pecuária para o interior é extremamente esclarecedor para se perceber como o conflito foi se desenhando no território cearense e também a estrutura fundiária”.⁵⁶ Desse modo, o imperativo era que essa região tivesse uma ocupação produtiva para a economia colonial, e como sertões possuíam imensidões de terras essas deveriam ser aproveitadas para a criação bovina. Assim, os pedidos de cartas de sesmarias coincidem com a guerra de conquista e ocupação desses espaços na capitania do Siará Grande.

A pecuária foi atividade que melhor justificava os pedidos de terras para a coroa portuguesa. Nesse sentido, o aumento dos pedidos de sesmarias esteve diretamente ligado com a expansão da pecuária e o recrudescimento da guerra contra os povos nativos. Com o extermínio de boa parte das tribos indígenas ou aldeamento de outras tantas a disputa entre os agentes coloniais era pelas melhores terras, ou seja, as que ficavam localizadas próximo aos grandes rios e riachos. E assim, o espaço cearense foi se desenhando e conectando-se a partir dos seus principais rios como veremos no tópico seguinte.

2.2.1. Ribeiras, Freguesias e Vilas: a organização e o controle social dos espaços cearenses.

Os rios Jaguaribe e Acaraú foram os principais e primeiros pontos de ocupação dos sertões cearenses baseados na pecuária. Essa ocupação favoreceu a

⁵⁵ VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. Op. Cit. p. 30.

⁵⁶ PINHEIRO, Francisco José. **Formação Social do Ceará (1680-1820):** o papel do Estado no processo de subordinação da população livre e pobre. (Tese de Doutorado em História), Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006. P.09.

construção de trilhas que mais tarde serviram para conectar esses sertões “por onde se desenvolveu a marcha do assentamento do interior da capitania, depois escoadouro das manadas de corte para os mercados consumidores”.⁵⁷ Bem como foi nos arredores dessas ribeiras que foram sendo construídos os primeiros povoados, posteriormente transformados em Freguesias e Vilas.

A escolha dos criadores por áreas ribeirinhas derivava da facilidade de água e pastagens para seus rebanhos, ou seja, fatores determinantes para essa atividade. Assim, foram se formando os primeiros núcleos familiares nas proximidades dos principais rios cearenses. Esses espaços sertanejos, de modo mais direto, foram conectando-se com dinâmicas econômicas e sociais de outras capitanias primeiramente pelas rotas das boiadas, já que os rebanhos bovinos eram trazidos, principalmente Pernambuco, Paraíba e Rio Grande (do Norte) por colonizadores que entraram pela ribeira do Jaguaribe, uma das mais importantes áreas de ocupação daquele momento.

Segundo Almir Leal de Oliveira, essa expansão agudizou o processo colonizador definido pelas dinâmicas de povoamento mediadas por sua política metropolitana.

Durante a conquista e colonização, a expansão dos interesses metropolitanos seguiu assim o desenvolvimento da atividade pastoril: abriam-se os caminhos pelo o sertão, pelas ribeiras dos rios, gerando povoamento rarefeito e formando as fazendas de criar. Desta forma se formaram as principais rotas de boiadas, sendo que a principal se iniciava na foz do Jaguaribe e penetrava o sertão pela ribeira deste rio até o Cariri, onde se integrava com outros caminhos coloniais.⁵⁸

A ribeira do Jaguaribe, nesse processo de ocupação, se configurou como a principal porta de entrada dos sertões cearenses, haja vista que possuía uma localização privilegiada que ligava as principais estradas e veredas das boiadas. O sul dava acesso às capitanias do Rio Grande, Paraíba e Pernambuco. Contudo, esse espaço era zona fronteira de passagens não somente de boiadas, mas também de homens de várias origens e etnias, configurando assim, um espaço sertanejo de mobilidade e trânsito.

⁵⁷LIMA, Zilda Maria Menezes & GADELHA, Georgina da Silva. **O sertão do Ceará e o lugar do impulso criatório: trilhas, fazendas e vilas**, p. 05. <https://pt.scribd.com/document/385324500/O-Sertao-Do-Ceara-e-o-Lugar-Do-Impulso-Criatorio-Trilhas-Fazendas-e-Vilas>. Acesso dia 15 de abril de 2018 às 18h.

⁵⁸OLIVEIRA, Almir Leal de. A dimensão atlântica da empresa comercial do charque: o Ceará e as dinâmicas do mercado colonial (1767-1783). In: **Anais do I Encontro Nordestino de História Colonial: Territorialidades, Poder e Identidades na América Portuguesa – séculos XVI a XVIII**. Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2006, p. 02.

De acordo com Raimundo Girão,

O Jaguaribe, com o desenvolvimento de 550 quilômetros, carrega as águas de uma bojuda bacia hidrográfica de 72.000 Km², quase metade da área total do Estado. Nasce —na Serra da Joanhina, derivação de Serra Grande, corta na seção superior o planalto dos Inhamuns, magnífico para a bovinocultura, e deságua no oceano, abaixo do local onde está a cidade do Aracati.⁵⁹

A ribeira jaguaribana se encontrava geograficamente em um ponto estratégico que a conectava com as demais ribeiras cearenses. Ela também facilitava a entrada para as serras através das trilhas que entrecortava o interior cearense. Bem como, possuía excelentes e grandes extensões de terras para pecuária, ademais estava integrada com vários caminhos coloniais, por isso tão crucial no processo de ocupação dessa capitania.

Como a ocupação do interior da capitania do Ceará foi se desenhando através dos cursos de seus principais rios, a geografia desse espaço, nos primórdios dos setecentos, passou a ser esquadrihada a partir das suas principais ribeiras, ou seja, a do Ceará, Jaguaribe e o Acaraú. Esses rios não eram navegáveis, nem tampouco perenes, nesse período, mas graças as suas ribeiras foi possível a ocupação com o desenvolvimento da atividade da pecuária. As rotas de ocupação pelo o gado, de modo mais direto, foram o que definiram a organização do espaço físico cearense e assim, as representações cartográficas passaram a obedecer a seguinte divisão: “a Ribeira do Seará que fica na Costa no meio da Capitania que por ser a Capital dá o nome a Ribeira, do Acaraú, que fica ao Norte, a de Jaguaribe ao Sul, e a do Icó no Certão ao Poente da Ribeira de Jaguaribe”.⁶⁰

Com a finalidade de ordenar os espaços, a Igreja e o estado atuam coordenadamente e, em paralelo, com a ocupação para intensificar suas ações nos seus espaços conquistados implantando Freguesias e Vilas nos pontos mais estratégicos para o controle e administração e nos sertões cearenses não foi diferente.

[...] as vilas criadas localizavam-se onde outrora os primeiros desbravadores haviam construído suas fazendas e erguido às primeiras ermidas ou capelas da capitania. Eram pontos eminentemente estratégicos, que possibilitavam a fluidez de mercadorias e pessoas –

⁵⁹ GIRÃO, Raimundo. Op. cit. p. 65 e 66.

⁶⁰ Idem, p. 01.

leia-se das boiadas e boiadeiros – e garantiam a conectividade com restante do Brasil e com a dinâmica mercantilista internacional.⁶¹

A correlação entre o estado e a Igreja na ordenação dos espaços físicos e controle social esteve presente em todos os domínios ultramarino português. De acordo com Eduardo Hoornaert, esse compromisso como o Padroado Ultramarino havia sido firmado desde o início da expansão marítima portuguesa por volta da segunda metade do século XV, “através do qual ficou estabelecido que a Coroa recebesse os dízimos relativos à Igreja, se tornando responsável pela manutenção das despesas da mesma”.⁶² Assim sendo, o estado colonial e a Igreja sempre estiveram aliados nesse projeto bem sucedido e ambos os lados se beneficiavam, o primeiro com o alargamento das suas fronteiras e o segundo ganhava, também, com a expansão de dízimos e outros impostos.

As Freguesias instaladas no Brasil colonial não diferiam muito ou quase nada das paróquias, ou seja, eram pequenas divisões administrativas, não havendo uma estrutura civil separada da eclesiástica. Já as Vilas eram formadas a partir de agrupamentos de fogos (casas), portanto, requeria maior povoamento. Mesmo assim, não eram tão distintas das duas organizações supramencionadas. As implantações de Vilas coloniais no espaço interiorano cearense tiveram início a partir da última década do século XVII e prosseguiu até as primeiras décadas do século XIX.

A implantação desses núcleos populacionais era uma estratégia de controlar e disciplinar a população e como isso, instalava-se uma mínima estrutura administrativa que se resumia a uma diocese, em alguns casos, não todos, uma cadeia, uma casa de câmara e o fisco. Outra característica dessas políticas coloniais de controle foi a pouca atenção que coroa portuguesa deu para as estruturas físicas e administrativas dos espaços conquistados. As vilas, a seu turno, eram instaladas em precárias condições. De acordo com Capistrano de Abreu esses descuidos estavam associados à cultura do gado que requeria poucas estruturas para funcionar.

A despeito disso, Quixeramobim foi a 11^a a ser transformada em Vila, no ano de 1789 e até 1816, 27 anos depois, não apresentou grande ou mesmo significativas mudanças em sua organização administrativas, uma vez que ainda não possuía “caza de câmara nem, cadeia, nem patrimônio para se fazer”.⁶³ Isso não era um caso particular

⁶¹ JUCÁ NETO, Clóvis Ramiro. Os primórdios da organização do espaço territorial e da vila cearense: algumas notas. *Anais do Museu Paulista*, v. 20, n. 1. Janeiro – Junho, 2012, p. 142.

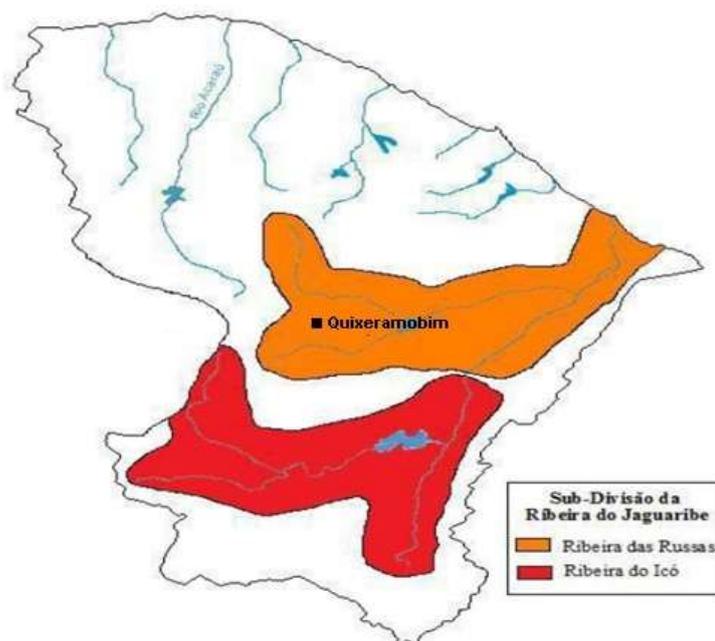
⁶² HOORNAERT, Eduardo. “O padroado português”. In: *História da Igreja no Brasil*. Tomo II. Petrópolis: Vozes, 1979, p. 163-165.

⁶³ Idem! P. 23.

das Vilas e Freguesias da Ribeira do Jaguaribe, mas foi uma constante que se fez presente também nas outras ribeiras dessa capitania como a do Ceará e Acaraú.

A maior ribeira da Capitania do Ceará era a do Jaguaribe e nela estavam condensados os rios Jaguaribe, Banabuiú, Quixeramobim e Salgado. Quixeramobim além de ser o nome do rio era também do povoado que se encontrava junto a sua ribeira. Possuía três vilas: Santa Cruz do Aracati, Vila Real do Crato e a do Icó; e uma Freguesia, a de São Bernardo das Russas. Por conta dessas dimensões de terras e rios, essa ribeira despontou com maior número de fazendas. Isso comprova que no decorrer do século XVIII, o seu processo de ocupação e povoamento foi bastante acelerado. Em decorrência disso, para manter o controle maior sob os pagamentos de impostos e dízimos que em 1742 essa ribeira foi dividida em duas: Russas e Icó.

Mapa 02 - Subdivisão da Ribeira do Jaguaribe.



FONTE: Subdivisão da Ribeira do Jaguaribe.⁶⁴

Nesse novo arranjo, ficou de um lado a ribeira das Russas composta pela Vila de Aracati e a Freguesia de São Bernardo das Russas. Do outro lado a ribeira do Icó com a Vila do Icó e a Vila do Crato. Quixeramobim, ainda pertencente à Freguesia de São Bernardo das Russas, estava situado na região central da Ribeira das Russas que

⁶⁴ NOGUEIRA, Gabriel Parente. 2010, Op. cit. p. 31.

era ponto estratégico de cruzamento das estradas que vinham de Granja, Sobral, Crateús, de Santa Quitéria, e da Paraíba.⁶⁵

Em 1755 a capitania do Ceará já despontava como uma das mais prósperas em termos de arrecadação de impostos. Mesmo ela aparecendo com o menor número de arrecadação comparando-a com as outras duas anexas de Pernambuco, a dizer: Rio Grande e Paraíba, nesse ano os dízimo chegou ao valor de 1:567\$000 réis e na década seguinte (1764), já alcançava 11:219\$00 réis, ou seja, um aumento de aproximadamente dez vez mais, em apenas uma década.⁶⁶ E isso gerou mais uma vez uma subdivisão espacial, haja vista o visível rápido crescimento econômico desse espaço.

Entre 1774 e 1778, além das freguesias do Ceará, de Russas, do Icó e do Acaraú, foram cobrados os dízimos nas freguesias de Quixeramobim, Coreaú, Cariris Novos e Inhamuns. No geral, os cálculos das oito freguesias renderam um acréscimo de 56:701\$900 para os cofres da Coroa, totalizando 10,63% dos rendimentos gerais da Capitania de Pernambuco e suas anexas; ou seja, apenas a sua décima parte. Como capitania principal, Pernambuco foi responsável por 66,29% do aumento dos contratos reais, a diferença entre o Ceará e a Paraíba foi somente de 1,12% e do Ceará e o Rio Grande do Norte, de 2,04%.⁶⁷

Dentro da lógica de dividir para melhor governar, Quixeramobim em 1755, se separa de São Bernardo das Russas, gerando assim, mais uma freguesia, a de Santo Antônio de Quixeramobim, ficando responsável não apenas na tarefa de arrecadação de dízimos da população ali estabelecida, mas também do controle e disseminação da fé cristã. A partir de então os ritos de casamentos, batismos e óbitos passaram a ser de responsabilidade dessa freguesia.

O levantamento demográfico realizado na capitania de Pernambuco e suas anexas pelo governador de José Cezar Menezes, entre os anos de 1774 e 1783, nos ajudaram a compreender o rápido crescimento da capitania do Ceará na segunda metade do século XVIII. Os dados populacionais referentes a essa capitania foram divididos a partir dos recortes espaciais tomando como referencia as suas quatro principais ribeiras. Isto é, a do Ceará constituída por seis vilas: Fortaleza, Aquiraz, Caucaia, Parangaba, Messejana e Baturité, possuindo também, 93 fazendas, 2.491 fogos e com uma

⁶⁵ JUCÁ NETO, Clóvis Ramiro. Os primórdios da organização do espaço territorial e da vila cearense, algumas notas. *Anais* do Museu Paulista. São Paulo. N. Sér. v.20. n.1. p. 133-163. jan.- jun. 2012.

⁶⁶ MENEZES, José Cezar de. **Idea da população da capitania de Pernambuco e das suas anexas**. Rio de Janeiro: Officinas Graphics da biblioteca Nacional. 1923 (v. XL), p. 9.

⁶⁷ SILVA, Pedro Alberto de Oliveira. Op. cit. p. 29.

população de 7.600 pessoas.⁶⁸ A ribeira do Acaraú, formada por duas vilas: Sobral e Viçosa Real contendo 325 fazendas, 3.404 fogos e 11.220 habitantes. A ribeira do Jaguaribe contava apenas com uma vila, Aracati e duas Freguesias Russas e Quixeramobim, havia nelas 240 fazendas, 1.253 fogos e 5.449 pessoas. Por último e não menos importante, a ribeira do Icó compunha-se de duas vilas: Icó e Crato, 314 fazendas, 2.583 fogos e 9.112 habitantes. A capitania do Siará Grande no final do século XVIII possuía a seguinte organização: 972 fazendas de gado, 11 vilas e 33.381 habitantes e totalmente ocupada.⁶⁹

Essa segunda metade do XVIII foi fundamental para a consolidação da capitania do Ceará no mercado internacional não somente pelo desenvolvimento da indústria da pecuária e seus derivados, mas também emergência da produção algodoeira. No decorrer desse processo, verificou-se a “contribuição dos trabalhadores pobres livres (a maioria mestiços e negros libertos), de índios e de escravos africanos e seus descendentes”.⁷⁰

No decorrer do século XVIII, ocorreram significativas mudanças administrativas e físicas acompanhadas do crescimento populacional e econômico até então não experimentado nessa capitania. O advento da indústria da pecuária e a valorização dos seus produtos e derivados, juntamente com o fomento da produção algodoeira, colocava o Ceará na rota do comércio exportador. Em decorrência disso, aumentaram o fluxo migratório de agentes de variadas origens e qualidades, estabelecendo residências uns como proprietários de terras, outros como trabalhadores livres e escravizados.

2.3. Trânsito social e circularidade cultural nos sertões de Quixeramobim.

A Freguesia de Quixeramobim, localizada nos grandes sertões cearenses, no decorrer do século XVIII foi se constituindo como espaço de economia fundamentada na pecuária, bem como de passagem das boiadas para várias partes da atual região Nordeste brasileira. Desse modo, a referida Freguesia estava conectada nas

⁶⁸ Fogo significa: casa, lar ou domicílio, exemplo, a vila tem mais de mil fogos.

⁶⁹ MENEZES, José Cezar de. **Idea da população da capitania de Pernambuco e das suas anexas**. Rio de Janeiro: Oficinas Graphicas da biblioteca Nacional. 1923 (v. XL), p. 9.

⁷⁰ FUNES, Eurípedes. “Negros no Ceará”. In: SOUSA, Simone (Org.). **Uma Nova História do Ceará**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2000, p. 106-107. A respeito da formação social cearense e as dinâmicas de trabalho de todas essas categorias, ver também o trabalho do historiador Francisco Pinheiro, intitulada: **Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)**. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008, p. 201.

trilhas das boiadas através da indústria da pecuária. Ela também obedeceu à lógica de ocupação e povoamento próximo às ribeiras dos grandes rios e mananciais.

A escolha dos fazendeiros por espaços próximos aos rios ficou bastante patente nos pedidos das sesmarias de Quixeramobim. Assim, é importante compreender nesse processo “a simbiose que era necessária entre o homem e a natureza, dado que o domínio físico ambiental marcava as disputas por lugares privilegiados para a sobrevivência nos sertões”,⁷¹ tendo em vista a sua localização no semiárido e os constantes de períodos de secas.

Esses lugares com mananciais eram, sobretudo, importantes para os indígenas que haviam sido expulsos do litoral e a usurpação dessas terras, a seu turno, geralmente era feita através de grande violência. Ademais, os indícios desses violentos conflitos por terras entre a população nativa e fazendeiros podem ser percebidos, também, através das justificativas dos pedidos de cartas de sesmaria. Até por volta dos anos de 1760, a maioria dos pedidos eram justificados primeiramente por alegar serem terras devolutas e, sobretudo, para o combate aos indígenas. Se fossem realmente terras desabitadas por que o enfrentamento e extermínio da população ali residente, ou melhor, os seus donos naturais? De acordo com Vieira Júnior:

As áreas próximas a bacias hidrográficas eram alvos de maior disputa. A grande concentração de fazendas era ao longo do rio Jaguaribe, e de seus maiores afluentes como Salgado, Banabuiú e Quixeramobim. Aliás, no decorrer do século XVIII, o vale do Jaguaribe, em especial a Vila do Aracati, por sua proximidade com o litoral e a facilidade de escoamento da produção pastoril, se tornou o principal centro das charqueadas e um importante núcleo de entrada e saída de produtos.⁷²

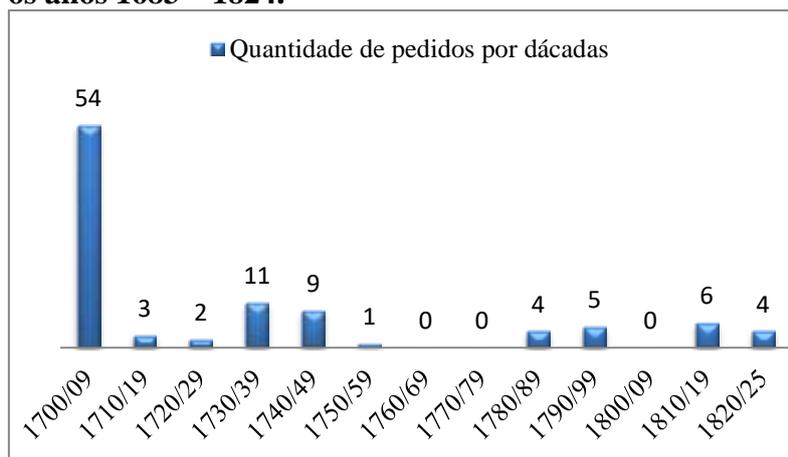
A localização geográfica era fundamental para a sobrevivência da economia baseada na agropecuária, como foi se configurando a dessa capitania no decorrer do século XVIII e início do XIX. Assegurar a posse da terra em áreas tidas como privilegiadas, requeria maior esforços, pois havia muitos concorrentes, não sendo somente os grupos nativos, mas também outros fazendeiros da região. Portanto, a base da negociação nem sempre era amistosa, mas sim permeadas por violências de toda sorte.

⁷¹ MORAES, Ana Paula da Cruz Pereira de. **Entre mobilidades e disputas:** o sertão do rio Piranhas, capitania da Paraíba do Norte, 1670-1750. Tese (doutorado), Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza, 2015, p. 36.

⁷² VIEIRA JÚNIOR. Antonio Otaviano. Op. cit. p. 29.

Ao analisar a relação dos pedidos de sesmarias de Quixeramobim, em diálogo com a historiografia colonial, podemos fazer algumas associações. O período de maior solicitação de terras coincide justamente com o momento mais agudo dos conflitos derivados da Grande guerra contra os Tapuias⁷³, ou seja, entre os anos 1700 a 1710, momento esse de fortes embates entre os agentes coloniais e a população nativa.

Gráfico 01 - Pedidos de Sesmarias no espaço de Quixeramobim entre os anos 1683 – 1824.



Fonte: Datas de Sesmarias do Ceará.⁷⁴ digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 a 1928 (em CDs-ROM) Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006.

Os primeiros pedidos oficiais de sesmaria na Freguesia de Quixeramobim ocorreram em 1702. Eles eram feitos apenas para legitimar a posse frente à burocracia colonial, uma vez que essas famílias dos sesmeiros já se encontravam estabelecidas anos anteriores nesses espaços. Percebemos que todos os pedidos foram unanimemente aprovados, bem como as justificativas utilizadas foram praticamente às mesmas, ou seja, reclamavam que possuíam rebanhos bovinos, mas que lhes faltavam terras para criá-los. Todos também, afirmavam que essas terras por serem devolutas eles iriam povoá-las para proteger suas fronteiras dos ataques indígenas “bárbaros”. Essa afirmativa denota como eram fortes as políticas de incentivo a perseguição e o extermínio dos povos nativos.

Podemos perceber também, a partir desses dados do gráfico acima, que no decorrer do século XVIII e nas primeiras décadas do XIX, ocorreu pedidos de

⁷³ OLIVEIRA, Antonio José de. **Os Kariri-resistências à ocupação dos sertões dos Cariris Novos no século XVIII.** (Tese de Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017, p. 117.

⁷⁴ Datas de Sesmarias do Ceará: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 a 1928 (em CDs-ROM) Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006.

sesmarias, apesar de não serem com tanta frequência como na primeira década do povoamento dessa Freguesia. Indício esse, que nos permite compreender ou pelo menos conjecturar que todos esses anos foram permeados por conflitos entre esses tais fazendeiros e os indígenas que habitavam esses espaços.

A listagem cronológica das sesmarias doadas no território que corresponde a Freguesia de Quixeramobim nos permitiu, também, mapear os nomes das principais famílias que deram origem à mesma. Os primeiros requerentes foram: Capitão Antônio Duarte Pinheiro da Rocha e Antônio Pinto Correia; Tenente coronel João da Cunha e Silva e Agostinho de Rezende; Duarte Pinheiro da Rocha e Antônio Pinto Correia; Teresa de Jesus e Alferes Francisco Ribeiro de Sousa; Tenente coronel João da Cunha e Silva e Agostinho de Rezende; Simplício Moura Velho e Manuel Bezerra do Vale. De acordo com Girão.⁷⁵ Estas famílias que passaram a ocupar as terras quixeramobinense vieram através do rio Banabuiú e do rio Jaguaribe. Uma das principais famílias que se estabeleceram nessa região foram a dos grandes pecuaristas Correia Vieira e a dos Rodrigues Machado. “Ainda temos as famílias vindas do Icó para a região de Boa Viagem, formando o clã dos Vedoia Sanches e as famílias vindas de Pernambuco para a região do Sitiá, o clã dos Queiroz”.⁷⁶ Os primeiros sesmeiros que se estabeleceram nesse espaço, ocuparam funções de mando, desempenhando atividades militares e cumprindo funções de ordenança nas pequenas povoações, então, distantes do braço colonial.

Esses nomes e sobrenomes perduraram na documentação eclesiástica por todas as décadas analisadas, em sua maioria como nubentes, padrinhos, pais ou mesmo donos de escravos. Esses grupos familiares foram se estabelecendo nesse território e se organizando, a partir de então, de acordo com suas possibilidades econômicas, construindo suas redes sociais de solidariedades, sociabilidades e sobrevivências nesses sertões cearenses que, embora estivessem distantes da burocracia colonial, mantinham conexões com várias outras capitanias e com o comércio internacional.

Para além das famílias que se estabeleceram em solos quixeramobinense no período colonial, em geral, vindas de diversas partes da atual região Nordeste, nós encontramos, não na documentação das sesmarias, mas na de batismos e casamentos,

⁷⁵ GIRÃO, Raimundo. **Pequena História do Ceará**. Fortaleza, 4ª Ed. Edições Universidade Federal do Ceará, 1984.

⁷⁶ ALENCAR, Ana Cecília de Freitas. **Declaro que sou “Dona”, viúva e cabeça de casal: mulheres administradoras de bens nos sertões de Quixeramobim (1727-1822)**. (Dissertação de mestrado em História), Programa de Pós-graduação em História, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2014.

vários registros de famílias indígenas. De acordo com esses documentos, nesses assentos eclesiásticos, há vários casos entre os anos de 1740 a 1810, em que aparecem indígenas contraindo matrimônio com pessoas não somente de sua etnia, bem como batizando seus filhos. Isso demonstra a inserção desses sujeitos nessa nova ordem social imposta e/ou negociada pelas políticas coloniais de ocupação das terras dos sertões brasileiros, mesmo obstante, o forte combate e extermínio sofrido por estes durante a segunda etapa da colonização lusitana.

Importante reiterarmos aqui, que embora os dados compilados dos assentos de casamento e batismos nem de longe possam ser considerados sensos populacionais que nos permitam estimar a população nativa desse período. Eles, no entanto, nos ajudaram a perceber a presença desses sujeitos nesse espaço/tempo. Não obstante as guerras de extermínio e o combate a esses grupos, os mesmos aparecem nos referidos registros por todos os anos estudados como demonstra a tabela abaixo.

Tabela 01 - População indígena nos registros de casamentos e batismo na Freguesia de Quixeramobim (1740-1810).

Décadas	Registos de Batismos			Registos de Casamentos			
	Sexo	Homem	Mulher	Total	Homem	Mulher	Total
1740-1749		01	03	04	00	00	00
1750-1759		02	06	08	07	05	12
1760-1769		03	02	05	00	03	03
1770-1779		15	19	34	08	09	17
1780-1789		02	08	10	06	05	11
1790-1799		01	02	03	00	00	00
1800-1810		24	38	62	11	14	25
Total geral		48	78	126	32	36	68

FONTE: Assentos de casamentos da freguesia de Russas (1750-1755), livros 01 e 02. E de Batismos livros 01 e 02 – (1740-1755) (ADLN). Registos de casamentos da freguesia de Quixeramobim - (1755-1810), livros 01 e 02 e assentos de batizados da freguesia de Quixeramobim (1755-1810), livros 01 ao 08 - (AEPSAQ).

Nos registros de batismo e casamentos, num intervalo de tempo 71 anos, encontramos 194 indígenas, sendo 41,3% do sexo masculino (80) e 58,7% do feminino (114), havendo, portanto, a predominância de um sexo biológico feminino em detrimento do masculino. Podemos compreender essa cifra maior para as mulheres devido à população masculina ser mais vulneráveis a morte nos conflitos. Ademais, não podemos esquecer que muitos desses indígenas sobreviventes não foram registrados pelos ritos católicos, haja vista viviam em regiões ermas e distantes de qualquer controle da igreja. 126

Para melhor analisar os dados acima, dividimos os números entre natalidade e nupcialidade. O número de batismos envolvendo crianças indígenas teve o total de 126 e assim, podemos constatar maior número de batismos de meninas do que de meninos, sendo a quantidade de 62% (78) para elas e 38% (48) para eles. O mesmo ocorreu nas atas de casamentos, só que a cifra foi um pouquinho maior para as mulheres. Ao todo, encontramos 68 indígenas contraindo matrimônio em uniões endogâmicas e exogâmicas, contando com 47% (32) homens e 53% (36) mulheres. Esses números são diminutos, pois se tratava da população nativa dessa espacialidade, em tese deveria ser a bem maior o índice. Não devemos olvidar que boa parte da população nativa não se converteu ao catolicismo e assim, não foram captados na documentação. Bem como, contamos também, com os limites impostos por nossas fontes, ou melhor, o livro de casamento número 01 se encontra em péssimo estado de conservação. Portanto, muitos registros foram perdidos por completo ou parcialmente e isso nos impossibilitou de fazer uma leitura mais abrangente não somente da população nativa, mas de todas as famílias de modo geral, presentes nessa espacialidade.

Os dados da tabela 01, também nos permite perceber, que nas duas primeiras décadas do nosso recorte temporal (1740-1810), ocorreu um aumento gradual no índice de batismo de indígena. Importante lembrar que a documentação de casamentos, em Quixeramobim só veio aparecer a partir da década de 1750 em diante, e, portanto, nosso recorte temporal para com os matrimônios se reduz uma década, diferentemente dos batismos que teve seu início na década de 1740.

No decênio de 1760/69 ocorreu um pequeno decréscimo tanto na natalidade como no índice de nupcialidade, podendo está relacionado ao fim dos aldeamentos jesuítas em 1759. Na década seguinte, 1770/79 ocorreu um considerável aumento progressivo em ambas as ordens documentais. Dando prosseguimento, na penúltima década do XVIII, reduziram-se bruscamente os números de casamentos e batismos e na última década deste, só apareceram 03 batismos e nenhum casamento referentes a indígenas. Nos primeiros dez anos do século XIX foram retomados o crescimento tanto de batismos como de casamentos, sendo que nesse momento os números vão se apresentar como sendo maiores do que todas as décadas anteriores e isso por um lado confirma a sobrevivência resistente desses nativos, mas por outro pode sugerir que estes foram submetidos ao aldeamento ou práticas similares.

Não podemos reduzir a perda parcial ou mesmo total de alguns registros de matrimônios para explicar a diminuição brusca da população quixeramobinense nessa

última década do XVIII. Respeitando os limites oferecidos pelas fontes, que vão desde o seu frágil estado de conservação a possíveis perdas de registros ou mesmo de livros completos pelos padres em suas viagens de desobrigas. Na melhor das hipóteses, podemos também, conjecturar que essa ausência derivava do estilo de descrição particular de cada escrivão, e assim, podendo a vir omitir as qualidades dos indivíduos, ou mesmo se equivocar na transcrição.

Não obstante essas diversas possibilidades de acontecimentos e/ou incidentes que possam ter ocorrido com esses documentos, o desaparecimento gradual ou parcial desse grupo social pode está associado ao extermínio de boa parte destes por suas vulnerabilidades as doenças europeias ou mesmo através dos sangrentos conflitos por terras que não cessaram na década de 1720, como a historiografia costumou definir como final da guerra dos “bárbaros”. Ademais, não devemos esquecer que esta população nativa passou por dinâmicas de mestiçagens e assim, foram modificando suas qualidades de índio para pardo, cabra, dentre outros léxicos.

Outro dado importante que temos que levar em consideração é a natureza cíclica das secas nesses espaços. O processo de ocupação dos sertões do Ceará “que se deu através da expansão da produção pastoril e a conseqüente e a expulsão e “pacificação dos índios”, foi marcado por outro elemento: as secas”.⁷⁷ A partir desse prisma, podemos compreender que nos anos de estiagens ou mesmo de poucas chuvas promoveu mudanças nos cenários sociais e nas suas dinâmicas organizacionais. Assim sendo, essa questão não pode ser desconsiderada, tendo vista que a segunda metade do século XVIII até a primeira década do século seguinte foi um momento que mais se enfrentou longos períodos de estiagens. Os anos de 1772, 1776, 1777-1778, 1784, 1790-1793, 1804 e 1809 foram drasticamente castigados pela seca extrema. Esses anos foram atravessados por extremada “miséria, com destaque para a seca de 1790/93 causando sérias baixas no rebanho”,⁷⁸ bem como deixou um rastro de fome e mortes da sua população. Neste contexto, modificou-se a economia, uma vez que ceifou boa parte das boiadas, reduzindo assim as oficinas de charque, bem como todo o cotidiano dessas populações sofreu modificações, derivadas desde o aumento de epidemias e migrações da população para zona litorânea e as serras e conseqüente redução de nupcialidades e natalidade.

⁷⁷ VIEIRA JR. Antônio Otaviano. Op. cit. p. 37.

⁷⁸ Idem, p. 38.

Na última década do século XVIII ficaram patentes à ausência de registros de matrimônios referente a nubentes indígenas, os batismos praticamente não apareceram. Nas tabelas seguintes, onde iremos analisar as famílias livres, escravizadas e forras, elas também apresentam uma redução populacional justamente nesta referida década, e, portanto, não se configurando assim, um caso particular para os indígenas. Esse vazio populacional na documentação coincide exatamente com o período referente ao da grande seca (1790/93), uma interpretação plausível que não deve ser desconsiderada.

No estudo sobre as Freguesias de Aracati e Russas, utilizando a mesma ordem documental, aqui analisada, Elisgardênia Chaves percebeu essa mesma flutuação populacional na década de 1790 em especial em Russas. Logo essa freguesia estava localizada em uma região sertaneja e os efeitos da seca era bem mais sentido que em Aracati que ficava no litoral.⁷⁹

Na última década analisada (1800/10), é visível o considerável aumento populacional em Quixeramobim não somente indígena. Essa expansão demográfica estava associada às novas dinâmicas econômicas que colocava a capitania cearense no ciclo da produção algodoeira, já que esse foi o seu momento mais intenso e, portanto, influenciando na necessidade de maior contingente de mão de obra livre, escravizada e forra para desenvolver tal atividade agrícola.

2.4. Mundos do trabalho: mão de obra livre e escrava no Siará Grande.

O modelo econômico implantado na América portuguesa era sustentado sob os pilares da exploração dos recursos naturais, da agricultura canavieira e do trabalho escravizado. No primeiro momento da colonização, tal mão de obra era constituída pelos povos nativos e a partir do século XVII, com o avanço do comércio negreiro no atlântico foram inseridos os africanos nesses mundos do trabalho cativo. No Ceará, até meados do século XVIII, a mão de obra escravizada ou “livre aldeada”, era basicamente indígena. A Carta Régia de 1560 proibia a escravização nos solos brasileiros da população nativa, então considerada súdita da Coroa portuguesa, o que tornava o termo escravo juridicamente polêmico. Essa prática, entretanto, continuou a ser legitimada por meio das “guerras justas”, ou seja, pelo combate aos povos que se negavam a conversão

⁷⁹ CHAVES, Elisgardênia Oliveira. Op. cit. p. 76.

a fé católico-cristã. Somente a partir do decreto de 1757 das políticas pombalinas e, sobretudo, quando o comércio negreiro se tornou rentável nas Américas, foi que a escravidão indígena veio a ser combatida com maior rigor, mas não extinta.

Como já discutido anteriormente a capitania Ceará foi uma das últimas a despertar os interesses econômicos dos lusitanos, no entanto, seu processo de ocupação e desenvolvimento econômico se deu de forma rápida. Embora a pecuária tenha sido uma atividade importante para esse crescimento, nas últimas décadas do século XVIII e no início do XIX, com a guerra de independência dos Estados Unidos (1775-1783), essa capitania entrou para rota de produção e exportação algodoeira. Tal transformação promoveu uma nova dinâmica nos mundos do trabalho, exigindo uma quantidade maior de mão de obra. Mesmo assim, a força de trabalho escravo importado da África não foi majoritária, ou mesmo intensa, na atividade pecuarista e na algodoeira, como nas regiões dos canaviais e das minas. Os trabalhadores pobres livres eram os que realizavam a maior parte das atividades demandadas, haja vista que a oferta de mão de obra livre pobre era bastante ampla.

No senso populacional de 1763, a sociedade cearense era composta por 17.010 habitantes. Nessa referida amostragem há apenas duas classificações para as condições jurídicas dos indivíduos, isto é, livre e escrava. O grupo dos cativos era composto por 2.128 pessoas, representando o percentual de 12,5% do total. O restante populacional estava descrito como livre, ou seja, 14.882 indivíduos, aproximadamente 87,5%.⁸⁰ O visível aumento populacional nesse espaço, estar associado à rápida e efetiva ocupação do mesmo no transcurso da segunda metade do século XVIII. Bem como a presença bastante marcada pelos cativos pode ser considerada, como o indício, do crescimento econômico da capitania e dos mundos do trabalho.

2.4.1. Mão de obra livre, escravizada e forra em Quixeramobim (1740-1810)

Ao mergulharmos no passado colonial de Quixeramobim, por meio das nossas fontes de matrimônio e batismos, buscamos compreender, também, como estavam organizados os mundos do trabalho e o cotidiano dessas famílias escravizadas e forras. Estes grupos estiveram presentes na documentação em todas as décadas pesquisadas e identificados principalmente pela sua condição jurídica. Dentro dos

⁸⁰ JÚNIOR, José Ribeiro. **Colonização e monopólio no nordeste brasileiro**. Companhia Geral de Pernambuco (1759 – 1780). São Paulo, HUCITEC, 1976, p, 72.

limites de nossas fontes, as descrições sobre eles nem sempre vieram seguidas pela informação da nação de origem, cor/qualidade ou etnia desses sujeitos. Por isso, tomamos o cuidado de não generalizar, ou seja, não reduzir a categoria escravizada e forra para apenas as famílias de origem africana e/ou seus descendentes, tendo em vista que o sistema escravista brasileiro e, claro o cearense, não se restringia exclusivamente aos sujeitos africanos e seus descendentes mais diretos, mas também aos nativos.

Como a escravização indígena possuía um estatuto de ilegalidade, muitas foram às estratégias de camuflar essa prática através das descrições documentais. Nos documentos coloniais brasileiros, podemos encontrar subcategorias para designar de maneira mais sutil a prática ilegal de escravização de indígenas, sendo que o mais comum para designar o indígena em situação de cativo era como administrado, ou seja, “o índio submetido à administração particular de um homem livre [...] que administravam aldeias”.⁸¹

Nos assentos de batismos e casamentos de Quixeramobim (1740 - 1810), não encontramos nenhum indígena administrado ou mesmo em situação propriamente dita escravizada. No entanto, há 10 casos de indígenas forros⁸² nos registros de batismos e nenhum nas atas de casamentos. O caso em que aparece indígena na condição de forro ocorreu na década de 1740, com o casal João Costa e Leandra, pais de Maria, ambos alforriados. Na década seguinte, 1750, constam mais dois casais: Thomas e Maria, pais de Fabrícia; e Estevão e Maria, pais de Antonia, estes registros são pouco descritivos. Os próximos registros em que constaram nativos como alforriados só voltaram a se manifestar em 1808. Neste ano, quatro indígenas são registrados como forros, Geraldo Gomes, Aguida Maria, Francisca Ribeiro e Theresa Maria. Esses dados nos permitem conjecturar algumas hipóteses. O não registro de indígenas em condição de escravizados na documentação eclesiástica pode ser uma estratégia de seus donos para disfarçar aos olhos da legislação vigente, essa prática, uma vez que a mesma não era legalizada. No entanto, registra-los na condição de forro, sugere que esse era um exercício comum na prática. Ademais, para ser forro era necessário antes ter sido escravo, bem como

⁸¹ PAIVA. Eduardo França. **Escravos e Libertos nas Minas Gerais do século XVIII**: estratégias de resistência através dos testamentos. Minas Gerais, Annablume, 1995, p. 83.

⁸² Arquivo Eclesiástico da Paróquia de São Antônio de Quixeramobim, AEPSAQ. Livro de batismos número 01, 27/02/1757, Estevão e Maria, índios forros, folha 03. Livro de Batismos número 07, 22/08/1808, Geraldo Gomes, índio forro, folha. 77. Livro de Batismos número 07, 12/07/1808, folha. 55, Aguida Maria, índia forra. Livro de Batismos número 07, 07/04/1808, Francisca Ribeiro, índia forra, folha. 60. Livro de Batismos número 07, 20/10/1808, Theresa Maria, índia forra, folha. 84.

podemos cogitar a possibilidade que esse indígena escravizado estivesse camuflado numa outra categoria: o pardo.

No que concerne à população importada da África, não somente em condição jurídica escrava, como também livres e forros, foi possível fazer um balanço das principais nações presentes nas atas de casamentos de Quixeramobim entre o período de 1750 a 1810. Nas atas de batismos, ficou inviável fazer esse mapeamento, haja vista que os nascidos em solos brasileiros já não podiam ser categorizados como africanos, mas sim crioulos. Nos assentos de casamentos, os nomes dos nubentes são bem reduzidos quando aparece a descrição das suas nações de origem. Foi possível selecioná-los, buscando evitar repetição de nomes para que não conte a mesma pessoa duas ou mais vezes.

Tabela 02: Nações de origem dos africanos presentes na documentação de casamentos de Quixeramobim (1750 – 1810).

Décadas e Sexo	Angola		Guiné		C. da Mina		Congo	
	H	M	H	M	H	M	H	M
1750-1759	01	02	00	00	00	00	00	00
1760-1769	08	05	01	01	00	00	00	00
1770-1779	05	07	02	02	00	01	01	00
1780-1789	15	09	00	00	00	00	00	00
1790-1799	04	01	01	01	00	00	00	00
1800-1810	15	10	00	00	00	00	00	00
Total geral	48	34	4	4	0	1	1	0

Fonte: Assentos de casamentos da freguesia de Russas (1720-1820), livros 01 ao 02. (ADLN). Assentos de casamentos da freguesia de Quixeramobim (1755-1810), livros 01e 02, (AEPsAQ).

De acordo com Beatriz Mamigonian, “as designações étnicas e de origem, comumente chamadas de nação”, termo encontrado nos nossos registros paroquiais, “são elementos que mais nos aproxima de uma associação dos indivíduos com seus locais de origem”.⁸³ Os africanos registrados como sendo de origem angolana, a maioria das nações presentes na referida documentação, designavam os africanos que passaram pelo porto de Luanda, Cassange, Uamba, etc.

Mina, escravo mina ou mesmo da Costa de Mina, bem como escravo de Guiné, como aparece descrito na documentação, são categorias consideradas por Parés, como externas ou metaétnicas, ou seja, para:

[...] assinalar um conjunto de grupos étnicos relativamente vizinhos, com uma comunidade de traços linguísticos e culturais com certa

⁸³ MAMIGONIAN, Beatriz. **África no Brasil**: mapa de uma área em expansão. Topói, n.9, v.5, 2004, p. 39.

estabilidade territorial, e no contexto de escravidão, embarcados nos mesmos portos. [...] ao lado de outros nomes como país ou reino, o termo nação, naquele período, foi utilizado pelos traficantes de escravos, missionários e oficiais administrativos das feitorias europeias da Costa da Mina para designar os diversos grupos populacionais autóctones.⁸⁴

A historiografia tem destacado que os africanos genericamente chamados por essas nomenclaturas, supracitadas, eram oriundos da África Ocidental. Essa imensa região africana, composta por diversas nações de culturas e modo de vidas diferentes, estiveram em contato com a população quixeramobinense colonial através dos mundos do trabalho e das dinâmicas culturais e de mestiçagens. Diante da impossibilidade de maior análise e entendimento desses encontros culturais, mesmo que de modo forçado, o que nos resta é indagar como esses sujeitos, vindos de tão longe e com uma carga cultural distinta dos povos que habitavam esse espaço, puderam intercambiar com esses sujeitos nativos, portugueses e a diversa população local, práticas e experiências nesse outro lado do atlântico?

Na tabela 02, trazemos os dados do local de origem de 92 africanos que se encontravam estabelecidos em Quixeramobim entre os anos estudados. Os de origem angolana foi maioria, contando com a cifra de 89% (82) do total, dessa amostragem. Em seguida vem o grupo da Guiné 8,7% (8) e Costa da Mina e Congo com 1% (1). O número de homens angolanos é bem maior que o das mulheres, respectivamente, 58,5% para eles (48) e 41,5 para elas (34). A predominância do sexo masculino nas aquisições de cativos em Quixeramobim por ser o indicio de que esses trabalhadores eram comprados para desempenhar atividades que requer maior esforço físico.

No entanto, em espaços de economia pastoril como a capitania do Ceará, como indica os estudos historiográficos,

[...] a mão de obra escrava negra, aparece em quantidade reduzida, sendo utilizada apenas para o trabalho doméstico. [Essa capitania] não se caracterizou como um mercado de aquisição de escravos, sobretudo no que se refere às importações diretas do continente africano. Alguns pesquisadores afirmam que a mão de obra negra adquirida nesta capitania era oriunda de Pernambuco e Maranhão em razão dos altos custos.⁸⁵

⁸⁴ PARÉS, Luis Nicolau. Entre duas costas: nações, etnias, portos e tráfico. In: **A Formação do Candomblé: História e ritual da nação jeje na Bahia**. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, p. 23 e 26.

⁸⁵ LIMA, Zilda Maria Menezes & GADELHA, Georgina da Silva. **O sertão do Ceará e o lugar do impulso criatório: trilhas, fazendas e vilas**, p. 17. <https://pt.scribd.com/document/385324500/O-Sertao-Do-Ceara-e-o-Lugar-Do-Impulso-Criatorio-Trilhas-Fazendas-e-Vilas>. Acesso dia 15 de abril de 2018 as 18 h.

Não temos como saber de certo, através de nossas fontes, qual capitania abastecia de escravos os fazendeiros de Quixeramobim, mas percebemos a majoritária presença de angolanos nessa espacialidade. Esta constatação também foi feita por Elisgardênia Chaves nas Freguesias de Russas e Aracati e Déborah Gonçalves Silva na Freguesia de São Raimundo Nonato no Piauí, podendo vir a ser o mesmo mercado escravista que abastecia toda a região.⁸⁶

Igualmente como percebido nos registros de indígenas, a população de origem africana em Quixeramobim, possui a mesma flutuação por décadas. Podemos constatar com os dados acima que durante a década de 1790 ocorreu uma queda brusca nos casamentos envolvendo cativos originários da África. Comparando essa década com a anterior e posterior, percebemos uma disparidade com esse decréscimo populacional. E assim, a questão da seca pode ser um dos motivos para explicar essa ausência populacional.

Os dados demográficos das fontes de batismos e casamentos apresentaram considerável aumento populacional e da presença da mão de obra africana escravizada nos solos quixeramobinense entre os anos de 1740 e 1810. Apesar dos indícios apontarem para o desenvolvimento econômico não apenas desse espaço, mas da capitania cearense como um todo, no entanto, as estruturas físicas dessa capitania permaneceram bem modestas. A Freguesia de Quixeramobim, não fugia as normas de uma sociedade colonial periférica, suas estruturas físicas e administrativas eram extremamente precárias. Segundo Funes,⁸⁷ as precariedades estruturais das Vilas e freguesias cearenses estão diretamente associadas ao modelo administrativo que derivava do tipo de ocupação e economia implantada pelos portugueses.

A ocupação das terras cearenses foi diferente do processo ocorrido em outras áreas do Nordeste açucareiro. Foi um processo mais lento, com suas fronteiras sendo rompidas pelo gado que possibilitou uma configuração social diferenciada das sociedades do engenho, exigindo pouca mão-de-obra, contando desde o início com a força de trabalho do nativo e um estilo de vida que não foge ao padrão encontrado para outras regiões tidas como economicamente periféricas. Isso, de certa forma, refletia o poder aquisitivo dos proprietários cujo *modus vivendi*, em sua maioria, estava dentro de um padrão de riqueza

⁸⁶ CHAVES, Elisgardênia Oliveira. Op. cit. e SILVA, Déborah Gonsalves. **Arranjos de sobrevivência: relações familiares entre escravos no sertão do Piauí (São Raimundo Nonato, 1871-1888)**. (Dissertação de Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação História Social da Universidade Federal do Maranhão, São Luiz, 2013.

⁸⁷ FUNES, Euríedes Antonio. Negros no Ceará. In: **Uma nova História do Ceará**. SOUZA, Simone (org.). Fortaleza, Demócrito Rocha, 2000, p. 106.

bastante relativo, marcado pela simplicidade, beirando a rusticidade, o que acabava refletindo no dia-a-dia do escravo.⁸⁸

A rusticidade das estruturas físicas, na capitania cearense como um todo, refletia no cotidiano dos cativos africanos de tal forma que suas moradias ou acomodações fugiam o padrão das sociedades de economia canavieira e mineradora. Otaviano Vieira Júnior observou em análise nos inventários *post-mortem* do Ceará que não aparecia senzalas inventariadas. Para tanto, essa ausência não anulava a existência das mesmas, uma vez que essas construções poderiam ser “tão precárias que pouco valor tivesse, e conseqüentemente não merecessem ser inventariadas [...] ou os escravos poderiam possuir pequenas casas, também com valor insignificante”. Ademais, era prática comum, os escravos dos sertões cearenses morarem juntamente com seus senhores em suas casas, uma vez que esses proprietários não possuíam grandes planteis, em geral, e tinham um número pequeno de escravaria. Assim sendo, “tais escravos na maioria das vezes eram empregados nos serviços domésticos, e suas presenças nas casas dos senhores eram constantemente requisitadas”.⁸⁹

Morando todos nas mesmas imediações, ou até mesmo compartilhando as mesmas residências, trabalhando para manter o sustento das fazendas como também para se auto sustentar e produzir o excedente para comercialização, fazendeiros, livres, escravos e libertos comiam do que produziam: carnes, derivados do leite, legumes, além de frutos nativos. As fazendas eram dotadas de uma infraestrutura mínima e autossuficiente capaz de garantir a sobrevivência de todos.⁹⁰

As fazendas foram se configurando como unidades de organização política e administrativa ao longo do período colonial e parte do imperial. Esses núcleos compostos *pellulia* dos fazendeiros e seus agregados, ou seja, famílias de trabalhadores pobres livres e escravizados, que viviam no interior dessas fazendas, possuíam uma peculiar economia doméstica que não obedecia às características dos grandes planteis, mas que desenvolvia lógica própria de uma sociedade colonial periférica. Nas vilas e Freguesias da capitania cearense esse modelo administrativo é predominante por todo o século XVIII e boa parte do XIX.

⁸⁸ *Idem*, p. 106.

⁸⁹ VIEIRA JR. A. Otaviano. *Op. cit.* p. 131 e 132.

⁹⁰ CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. *Op. Cit.* P. 127.

2.4.2. Trabalho escravo e condição Jurídica da população de Quixeramobim (1755-1810)

No contexto colonial e imperial brasileiro, a população passou a ser descrita na documentação e censos demográficos em três categorias de condição jurídica, a saber: livre, escrava e forra. Na documentação de Quixeramobim de batismos e casamentos aparecem apenas as condições escravas e forras. Assim sendo, quando nos referidos registros não aparecerem nenhuma classificação para a condição jurídica dos sujeitos, compreendemos que o mesmo fazia parte da população livre.

Em Quixeramobim entre os anos do nosso recorte temporal, podemos perceber através dos dados demográficos presentes nos assentos de batismos e casamentos, algumas características de sua população por meio da categoria de condição social livre, escrava e forra. Essas informações, mesmo que não sejam e nem tenhamos nenhuma pretensão de trata-las com função de censos demográficos, elas colaboraram com a nossa percepção sobre as dinâmicas populacionais. Percebemos com o passar das décadas, apesar de algumas flutuações para mais ou para menos, considerável aumento populacional de modo geral, ficando visível uma crescente presença africana e de cativos nascidos nessa espacialidade. Esses dados apontam para um fluxo mais intenso de importação de escravos e de sua reprodução interna e consequente crescimento das escravarias.

Tabela 03: Sexo e condição social nos registros de casamentos da Freguesia de Quixeramobim (1750 -1810).

Década Sexo	Homem				Mulher			
	Livre	Escravo	Forro	Total	Livre	Escravo	Forro	Total
1750-1759	44	04	00	48	42	06	00	48
1760-1769	70	11	02	83	75	07	01	83
1770-1779	185	15	04	204	178	24	02	204
1780-1789	146	22	02	170	148	20	02	170
1790-1799	59	07	01	67	59	07	01	67
1800-1810	61	48	09	118	70	40	08	118
Total geral	565	107	18	690	572	104	14	690
%	41	7,7	1,3	50	41,4	7,6	1,0	50

Fonte: Livros 01 e 02 de casamentos da freguesia de Russas (1750-1755), Arquivo da Diocese de Limoeiro do Norte (ADLN) e livros 01 e 02 de casamentos da freguesia de Quixeramobim (1755-1810), (AEPSAQ).

Na tabela 02, trazemos os dados sobre sexo biológico e condição jurídica da população ativa de Quixeramobim, através dos registros de casamentos entre os anos de

1750-1810. Esses números nos revelam a população quixeramobinense como sendo composta por uma maioria de sujeitos livres e isso ficou patente em todas as décadas desse estudo, compreendendo o total de 82,3%, se somado homens e mulheres. A presença de sujeitos em situação de escravização foi também permanente por todos os anos desta pesquisa, só que sendo bem inferior a dos livres e um pouco maior que os forros, formando 15,3% do total e a forra como 2,3%.

Diferentemente das economias de grande lavoura ou mineradora, estudadas por Slenes, Góis, Barickman e Russel-Wood caracterizadas por haver maior predominância nas escravarias de homens em relação às mulheres, na realidade Quixeramobinense, há certo equilíbrio entre a presença masculina e feminina. Esse pode ser um indício de que nessa espacialidade as atividades desenvolvidas eram de caráter mais doméstico e voltados para a agricultura, não exigindo assim, grandes esforços físicos e uma mulher poderia desenvolvê-las sem grandes problemas. E ademais, uma escrava era bem mais rentável, no sentido de sua potencialidade para aumentar a escravaria através da reprodução natural.

No tocante a população cativa do nosso recorte espacial, ela era pequena, mas não insignificante para a realidade quixeramobinense da época, haja vista sua economia baseada na agropecuária, exigia assim, um menor contingente de trabalhadores livres e escravizados. Já os que se encontravam na condição de forros, ou seja, alforriados era bem diminuta sua presença, podendo ser compreendida como sendo uma ação pouco ou quase nunca consentida por seus senhores. Não podemos olvidar que na realidade cearense de meados do século XVIII e início do XIX, para a população livre e pobre, as condições de trabalho não eram diferenciadas da exercidas por cativos. Assim sendo, pouco ou quase nada diferenciava a vida de um trabalhador pobre livre de um escravizado, haja vista que estes trabalhavam lado a lado desempenhando as mesmas atividades.

Um dado bastante curioso na tabela 03 são os números de casamentos de escravos e forros da última década do nosso recorte temporal – 1800/1810. Estes números são realmente surpreendentes: os escravos e forros representando quase 45% dos casamentos, sobretudo quando comparado com os dados da tabela 04 que mostra que na mesma década eram apenas 13,71% dos batismos!

O vertiginoso aumento da população adulta escravizada, em Quixeramobim na primeira década do século XIX, pode ser compreendido se associado ao momento de grande impulso da produção algodoeira na capitania cearense, uma vez que isso

implicava numa maior procura por mão-de-obra. Ademais, o indício da chegada de novos cativos nesse espaço fica patente quando cruzamos os dados dos registros de casamentos e batismo. A quantidade de cativos adultos casando é bem mais expressivo do que batizando seus filhos. Assim sendo, a natalidade não acompanhou o ritmo da nupcialidade. Podemos também, compreender esse fenômeno, por outro prisma que não deve ser desconsiderado, isto é, a população adulta escravizada poderia ser de regime flutuante, ou seja, deveria ser escravos de aluguel ou emprestado de outras fazendas durante o período da colheita do algodão. Findada a temporada, eles voltavam para seus respectivos lugares e lá batizavam seus filhos e não nessa freguesia.

Tabela 04 - Sexo e condição social nos registros de batismos da Freguesia de Quixeramobim (1740 -1810).

Década	Homem			Total	Mulher			Total
	Livre	Escravo	Forro		Livre	Escravo	Forro	
1740-1749	14	03	00	17	17	05	00	22
1750-1759	35	04	00	39	43	06	00	49
1760-1769	160	34	01	195	156	31	00	187
1770-1779	472	93	02	567	452	93	02	547
1780-1789	206	28	00	234	190	35	00	225
1790-1799	566	105	03	674	566	103	02	671
1800-1810	1.289	204	02	1.495	1.196	184	05	1.385
Total geral	2.742	471	8	3.221	2.620	457	9	3.086
%	43,5	7,4	0,12	51,2	41,5	7,2	0,14	48,8

Fonte: Livros 01 e 02 de batismos da freguesia de Russas (1740-1755), Arquivo da Diocese de Limoeiro do Norte (ADLN) e livros 01 ao 08 de batizados da Freguesia de Quixeramobim (1755 -1810).

Igualmente como ocorreram com os dados demográficos presentes nos registros de casamentos, nos batismos também encontramos a maior presença de sujeitos livres por todos os anos estudados. Somando os registros de batizados de meninos e meninas ao todo foram 928. Na primeira década, 1740, apareceram poucos casos envolvendo esse grupo, ou seja, 03 meninos e 05 meninas, com percentual de 0,86% (08) desse total. Nas décadas seguintes, até 1780, ocorreu um aumento progressivo dos batizados de cativos, sendo que em 1750/59, 1% (10); 1760/69, 7% (65); 1770/79, 20% (186); 1780/89, 6,7% (63). Nessa década de 1780 percebemos uma queda um tanto brusca desses números não apenas para as crianças cativas, mas de modo geral. Nas duas últimas décadas seguintes: 1790/99, 22,4% (208) e 1800/10, 41,8% (388), sucessivamente, foram retomados o crescimento dos batizados.

Diferentes dos batismos, os registros de casamentos o decréscimo populacional ocorreu na década seguinte, isto é, 1790. Associamos a queda desses

números de nupcialidades diretamente ao período da “grande seca” de 1790-93. Em tempos longos de estiagens a miséria aumentava consideravelmente e com isso não havendo condições favoráveis para casar-se. Ademais, se tratando das condições econômicas da população cearense colonial, majoritariamente constituída por pobres, esse quadro se agravava mais ainda.

A primeira década do XIX apresenta o maior contingente de batizados de crianças livres escravizadas e forras. Esse foi o momento de maior desenvolvimento econômico na capitania cearense e conseqüentemente em Quixeramobim com fluxo exportador do algodão. O sexo das crianças tanto as livres como as escravas e forras há uma pequena predominância do masculino. Rafael Ricarte⁹¹ em seus estudos sobre Mombaça, pertencente à Quixeramobim, durante o século XVIII percebeu um relativo aumento da população feminina. Já Elisgardênia Chaves⁹² estudando as Freguesias de Aracati e Russas entre os anos (1700-1820), apesar de certo equilíbrio entre os sexos, constatou como em Quixeramobim, a predominância de homens.

Estudos sobre a população forra em diversas regiões do Brasil revelaram certo predomínio de aquisição de liberdades em quantidade bem maior para mulheres do que para os homens.⁹³ No entanto, nos sertões de Quixeramobim, apresenta diferenças nesse sentido, praticamente foi igual para homens e mulheres adultos e crianças. Portanto, a alforria não foi privilégio para o sexo masculino em detrimento do feminino, ou vice versa.

O número reduzido de alforriados em contraposição a população escrava de Quixeramobim pode derivar das atividades econômicas realizadas nesse espaço. Em regiões com economia mais dinâmica como a de mineração, assim como, nos espaços mais urbanizados a compra ou mesmo aquisição de manumissões foram mais frequentes, haja vista que o escravo adquirir pecúlio,⁹⁴ por oferecerem mais possibilidades de comércio e serviços. Quixeramobim no decorrer da segunda metade do século XVIII, sua economia era predominantemente voltada para a agropecuária. E assim sendo, essas ascensões eram mais dificultadas.

⁹¹ SILVA, Rafael Ricarte da. 2010, Op. cit. p. 117.

⁹² CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. Op. Cit. p. 123.

⁹³ LUNA, Francisco Vidal, COSTA, Iraci Del Nero da. A presença do elemento forro no conjunto de proprietários de escravos. In: LUNA, Francisco Vidal, COSTA, Iraci Del Nero da e KLEIN, Herbert S. **Escravidão em São Paulo e Minas Gerais**. São Paulo: Edusp, 2009. E PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e Universo Cultural na Colônia: Minas Gerais, 1716-1789**. Op. cit.

⁹⁴ Pecúlio: porcentagem mínima em dinheiro ou ouro que o escravo ganhava com seu trabalho nas minas de ouro ou nas vendas nos espaços urbanos durante o período escravista no Brasil.

Em linhas gerais, os mundos do trabalho no Ceará colonial assim como, “se configuraram [nas] áreas agropastoris nos espaços sertanejos. O trabalho livre e escravo de homens e mulheres estiveram presentes em todos os campos” quer seja, nas áreas rurais ou urbanas, isto é, “na pecuária, na agricultura, em serviços especializados, nos serviços domésticos, ou ainda como escravo de aluguel e de ganho”.⁹⁵ Por fim, quem são esses sujeitos escravizados e forros? Como e com quem constituíam famílias? Casava-se com quem? Onde viviam? A quem pertenciam ou pertenceram? Na busca por respostas sobre esses questionamentos que o nosso segundo capítulo centrará os esforços em respondê-los!

⁹⁵ CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. **População e família mestiça nas Freguesias de Aracati e Russas, Ceará, 1720/1820**. 2016, Op. Cit. p. 136.

3. CAPÍTULO 02: CASAMENTOS, UNIÕES CONSENSUAIS E NATURALIDADE: FORMAÇÃO FAMILIAR ESCRAVIZADA E FORRA EM QUIXERAMOBIM, 1740 A 1810

A conquista e ocupação da capitania do Ceará favoreceram encontros e embates multiétnicos entre mulheres e homens das mais diversas partes do globo, com diferentes condições jurídicas e étnicas. Nos registros de casamentos e batismos, ao analisarmos as origens – sejam africanas, crioulas, ou indígenas – de escravizados e forros na Freguesia de Quixeramobim, entre 1740 e 1810, divisamos a constituição de famílias mestiças. Ou seja, “uma família proveniente da dinâmica social das diferenças, que não era originalmente nem lusa, nem africana, nem indígena, mas derivada do intenso somatório de características”.⁹⁶

Quando nos referimos à família nesse estudo, será no sentido mais amplo de sua compreensão, ou seja, para além do modelo católico de legitimidade, incluindo uniões por afetividade. Estamos de acordo com o conceito de família cunhado por José Flávio Motta:

Considera-se, pois, família, como: o casal, unido perante a igreja ou não, com sua prole, se houver; as pessoas solteiras com filhos; os viúvos ou viúvas com filhos. Nos três casos, os filhos devem ser solteiros, não ter prole e viver junto a pelo menos um de seus pais. Por fim, levam-se em conta, igualmente, atribuindo-se lhes a classificação de “pseudo-famílias”, os viúvos sem filhos presentes, e os viúvos ou solteiros vivendo junto com filho (ou filhos) que possuíam eles próprios famílias.⁹⁷

O conceito defendido pelo autor supracitado nos auxilia bastante como fundamento, uma vez que amplia a compreensão sobre os núcleos familiares. No entanto, nosso estudo buscou extrapolar esses núcleos primários familiares, haja vista as famílias aqui analisadas se estendiam muito além dos limites de qualquer unidade domiciliar ou consanguínea. Assim sendo, o conceito defendido por Tarcísio Botelho na medida em que é complementar ao anterior, também se aproxima mais da compreensão de família ao qual nesse estudo buscamos abarcar, isto é:

⁹⁶ NETTO, Rangel Cerceau. **População e mestiçagem: a família entre mulatos, crioulos e mamelucos em Minas Gerais (séculos XVIII e XIX)**. Op. Cit, p. 166.

⁹⁷ MOTTA, José Flavio. **Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)**. São Paulo: FAPESP: Annablume, 1999, p. 229.

A família escrava passou a ter uma definição mais ampla, pensada em termos de convívio familiar e comunidade escrava. Assim, ela já não se referia apenas aquelas legitimamente constituídas. Mas também a mães e pais solteiros convivendo com seus filhos, viúvos (as) com seus filhos e outros arranjos.⁹⁸

Diante do exposto, optamos por denominar as formações familiares escravas e forras em Quixeramobim de arranjos familiares, abarcando também as famílias constituídas pela consensualidade das uniões afetivas, ou mesmo por meio de relações esporádicas, ou por violações, percebidas na documentação de batismo consultada pela recorrência das mães solteiras.

Os registros de casamentos e batismos, entre 1740 e 1810, nos permitem afirmar que os arranjos familiares na Freguesia de Quixeramobim eram derivados de uniões entre pessoas de diferentes etnias, condições e cor/qualidades. Nas atas matrimoniais, podemos constatar variadas formas de constituições de casais, ou seja, africanos com indígenas, brancos com pardos, pardos com indígenas, pretos com pardos, escravizados com livres, livres com liberto etc. Nossa intenção aqui é focarmos na formação familiar dos sujeitos escravizados e libertos, mas isso não exclui trazeremos dados que incluem a sociedade em geral, o que nos ajudou na compreensão do cotidiano social colonial quixeramobinense no período colonial.

Para fins metodológicos, trataremos nossas fontes dos assentos de casamentos, dividindo em dois principais grupos: endógenos e exógenos, ou mistos. O primeiro está associado ao costume social que prescreve a união conjugal entre indivíduos do mesmo grupo social. Já o segundo grupo, também conhecido por união mista, constituído por membros de diversos estratos sociais, sejam livres com escravos, escravos com forros, forros com livres, administrados com escravos etc.

O casamento não foi nem de longe tão abrangente para a população brasileira livre, escrava e forra como foi o batismo. Assim, para ampliar nosso campo de alcance dessas famílias com foco nas escravizadas e forras, para além das que estão presentes nos registros de casamentos, recorreremos às atas de batismos. Esses registros, por sua vez, nos ajudaram a compreender outros tipos de uniões não formalizadas pelo ritual católico do casamento. Muitas delas, inclusive, eram constituídas por meio de relações violentas como estupros. Estas, por sua vez, também poderiam ser formadas através das relações de concubinato e/ou das uniões estáveis, ou seja, casais que viviam

⁹⁸ BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. **Famílias e escravarias**: demografia e família escrava no norte de Minas Gerais no século XIX. (Dissertação de Mestrado em História). São Paulo: FFLCH/USP, 1994, p. 129.

juntos sem contrair o matrimônio, ou mesmo das relações esporádicas, mas que vieram a gerar uma prole.⁹⁹

A presença de famílias derivadas dos diversos tipos de relações supramencionadas só foi possível de ser percebida a partir dos dados sobre as legitimidades/naturalidades das crianças nas atas de batismos. Essas informações foram reveladoras para percebermos outros arranjos familiares envolvendo as mães solteiras, concubinas ou mesmo mães que viviam com seus parceiros de vida, mas sem a legitimação da igreja. É plausível reiterar que as normativas da igreja católica, desde Concílio de Trento até boa parte do século XX, proibiam ao casal que não oficializasse a união de batizar seus filhos como legítimos. Portanto, a prole que fosse gerada através desses tipos de relações, mesmo sendo aceitas pelo rito católico de batismo, era considerada como “ilegítima” ou natural. Nos registros, aparecia apenas o nome da mãe, ocultando assim a presença do pai. Medidas essas, que, por seu turno, serviam para deixar no anonimato a figura paterna, evitando assim, o escândalo flagrante do concubinato dos seus fieis dizimistas.

Em nosso arcabouço de fontes de casamentos em Quixeramobim, entre os anos de 1740-1810, catalogamos 701 registros, destes, 135 eram formados por nubentes em que ambas as partes ou apenas uma delas eram de escravizados e 24 envolvendo forros. Esses dados nos permitiram compreender que uma das lógicas da formação familiar, tanto para a população livre, escravizada e liberta, era pelo viés católico.

Nos estudos recentes sobre as famílias coloniais brasileiras é consenso de que a grande maioria das uniões conjugais nesse período em estudo, não somente em nosso recorte espacial, mas a nível nacional, se constituíam por via da violência de toda sorte e também da consensualidade. É plausível lembrar que essa prática, não se configurava apenas nos arranjos familiares entre os cativos, mas que abrangia a população de modo geral em especial a pobre livre.

Analisar essas uniões matrimoniais e consensuais através da referida documentação eclesiástica de casamentos e batismos nos ajudou no entendimento das

⁹⁹ CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. Op. Cit., 2016, p. 213. Sobre classificações de casais e uniões conjugais ver: COSTA, Iraci Del Nero da; SLENES, Robert W.; e SCHWARTZ, Stuart B. A família Escrava em Lorenal. In: COSTA, Iraci Del Nero da (Orgs.). **Revista de Teoria e Pesquisa Econômica, Estudos Econômicos**. São Paulo: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, 1870. Sobre as famílias mistas, ver: LIBBY, Douglas Cole. Voltando aos registros paroquiais de Minas colonial: etnicidade em São José do Rio das Mortes, 1780-1810. **Revista Brasileira de História**, vol. 29 nº. 58. São Paulo, 2009. Sobre a legitimidade, ver: TORRES-LONDOÑO, Fernando. **A outra família: concubinato, igreja e escândalo na colônia**. São Paulo: Edições Loiola, 1999.

formações das famílias não somente escravizadas e forras, mas também as livres quixeramobinenses no período colonial. Esses registros eclesiásticos, longe de serem fontes censitárias, que nos tragam números exatos da população que vivia nesse espaço/tempo, são ricos em informações do cotidiano.

Assim sendo, nesse segundo capítulo analisamos as uniões classificadas como “legítimas” pelo rito matrimonial e as demais formas de constituições familiares consideradas “ilegítimas” ou naturais da população da freguesia de Quixeramobim entre os anos de 1740 a 1810. O nosso foco principal foi as famílias escravizadas e forras, haja vista o papel desempenhado por elas na sua reprodução não apenas biológicas, mas, sobretudo, social.

No primeiro momento, abordaremos as normativas dos casamentos católicos presentes nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Em seguida, aprofundaremos, por meio das atas de casamentos, nossas análises nas uniões formalizadas a partir do rito matrimonial. E por fim, trataremos dos arranjos familiares através das noções de legitimidade e naturalidade dos filhos da população livre, escravizada e forra presentes nos registros de batismos.

3.1. O Concílio de Trento, Primeiras Constituições do Arcebispado da Bahia e suas normativas matrimoniais implantadas na América portuguesa

Para suavizar os impactos da Reforma protestante (1517 – 1648) e sua rápida difusão em partes da Europa, a Igreja Católica, em reação, convocou o décimo-nono conselho ecumênico na cidade de Trento na Itália, entre 1545 e 1563, conhecido como Concílio de Trento.¹⁰⁰ Neste longo evento, muitas medidas foram tomadas para reafirmar os dogmas da fé católica. Além do mais, vários decretos também foram aprovados visando principalmente o controle disciplinar dos seus fieis. Algumas dessas medidas foram o registro de nascimento e casamento de seus fiéis.

¹⁰⁰ O Concílio de Trento foi o concílio ecumênico mais longo da História da Igreja Católica, e "emitiu o maior número de decretos dogmáticos e reformas, e produziu os resultados mais benéficos", duradouros e profundos "sobre a fé e a disciplina da Igreja". Para opor-se ao protestantismo, o concílio emitiu numerosos decretos disciplinares e especificou claramente as doutrinas católicas quanto à salvação, os sete sacramentos [como, por exemplo, confirmou a presença de Cristo na Eucaristia), o cânone bíblico (reafirmou como autêntica a Vulgata) e a Tradição, a doutrina da graça e do pecado original, a justificação, a liturgia e o valor e importância da Missa [unificou o ritual da missa de rito romano, abolindo as variações locais, instituindo a chamada "Missa Tridentina"], o celibato clerical, a hierarquia católica, o culto dos santos, das relíquias e das imagens, as indulgências e a natureza da Igreja. Regulou ainda as obrigações dos bispos.

Ficou decretado que cada Cura passaria a ser responsável pelo registro de cada Batismo e de cada Matrimônio celebrado em sua Paróquia. A fórmula do registro foi minuciosamente estabelecida. Era preciso resguardar um caráter universal e igualitário para os registros de cada católico¹⁰¹.

Com o Concílio de Trento, os registros católicos de matrimônios e batismos passaram a ser obrigatórios. Já os registros dos mortos, apesar de existirem desde 1539, com a Ordenança de Villers-Cotterêts no Reino da França, não eram obrigatórios. Essas três ordens de registros eclesiásticos se complementavam para um melhor controle dos fiéis. O batismo introduzia o sujeito em terna idade nos dogmas da religião e nos arquivos da cristandade. O casamento, registrado nos livros das cúrias e dioceses, para além do controle do sexo, era também uma forma de “evitar abusos de toda sorte como, por exemplo, o da bigamia” – prática muito comum na época, quando “um dos esposos migrava sozinho para regiões distantes e lá se casava novamente, como se pela primeira vez fosse”.¹⁰² Apesar desses registros não eliminarem essas práticas, mostravam a preocupação e atenção da igreja no controle de seus fiéis.

Essas orientações tridentinas foram implantadas, também, nos domínios portugueses além-mar, como no caso do Brasil. Para adaptar essas determinações para a realidade brasileira, em 1707, “Dom Sebastião Monteiro da Vide convocou o Sínodo Diocesano da Bahia e proclamou as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia”.¹⁰³ Nesse panorama, os projetos colonizador e evangelizador andavam juntos e, com isso, a ação da Igreja católica estava diretamente atrelada ao Estado, por meio do padroado régio. E, portanto, ficou designado à Igreja o arrolamento dos registros de casamentos, batismos e óbitos. Essa junção entre Estado e a Igreja só veio a ser rompida com o advento da república em 1889.

As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia foram o primeiro Código de Leis Eclesiástico do Brasil, pelo qual se pautavam os bispos subordinados ao mesmo.¹⁰⁴ Eram divididas em cinco livros:

¹⁰¹ MARCÍLIO, Maria Luiza. Os registros paroquiais e a História do Brasil. **Varia História**, nº 31, janeiro 2004, p. 14.

¹⁰² Idem, p. 14.

¹⁰³ MARCÍLIO, Maria Luiza. **Um olhar sobre os registros de casamento da paróquia Nossa Senhora da Conceição de Franca, São Paulo, século XIX**. *Dialogus*, Ribeirão Preto, v. 11, n. 1-2, p. 37-47, 2015.

¹⁰⁴ TORRES-LONDOÑO, Fernando. **A outra família: concubinato, Igreja e escândalo na colônia**. São Paulo: Edições Loyola, 1999, p.118.

O primeiro refere-se aos sete sacramentos; o segundo aos mandamentos da Igreja; o terceiro ao clero; o quarto às questões de jurisdição eclesiástica; e o quinto aos crimes e à justiça eclesiástica. De acordo com as Constituições, os sete sacramentos foram assim sequenciados: Batismo, Confissão, Eucaristia, Confirmação, Matrimônio ou Ordenação para os Padres e Extrema-Unção.¹⁰⁵

Com o esforço da igreja de uniformizar os rituais de casamentos, o seu quinto sacramento seguiu as seguintes normativas do Concílio de Trento: para além da união conjugal entre duas pessoas, passou a ser o único reconhecido juridicamente, bem como possuía duplo valor, ou seja, religioso e civil. Ele era também sacramental, monogâmico, heterossexual e indissolúvel.¹⁰⁶ Assim sendo, somente por meio casamento legal, nas sociedades católicas, era constituída a família legítima. Essas medidas serviram também, para delimitar “o espaço da sexualidade lícita visando à procriação, além de conferir distinção e prestígio sociais”.¹⁰⁷

A idade mínima aceita para o casamento variava de acordo com o sexo biológico dos nubentes, ou seja, quatorze anos para o noivo e doze para a noiva. No ritual que antecedia a cerimônia, caso não houvesse impedimentos, o pároco fazia os proclamas por três domingos. No caso, se uma das partes dos “noivos pertencesse [...] ou tivessem morado em outra freguesia por mais de seis meses na idade adulta, também lá precisariam ser feitas as [sic] proclamas, sendo apresentadas para o processo as certidões comprobatórias”.¹⁰⁸

A cerimônia de casamento só poderia ser realizada mediante a dispensa do pároco, isto é, quando não havia nenhum impedimento. Os impedimentos matrimoniais eram determinados pela a idade mínima dos noivos, o parentesco legal, bem como mediante ao voto simples de “virgindade, de castidade, de não se casar, de receber ordens sagradas e de abraçar o estado religioso”. A diferença de religião, ou seja, “um dos noivos sendo católico e o outro filiado à seita ‘herética’”, era fator que

¹⁰⁵ CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. 2016, Op. Cit. P. 215.

¹⁰⁶ GHIRARDI, M. M. **Matrimonios y familias en Córdoba 1700-1850. Prácticas y representaciones. Córdoba, Argentina.** Ferreyra Editor; Centro de Estudios Avanzados; Universidad Nacional de Córdoba, 2004.

¹⁰⁷ CUNHA, Maísa Faleiros. Casamentos mistos: entre a escravidão e a liberdade. Franca, São Paulo/Brasil, século XIX. **Revista brasileira de Estudos de População**, Belo Horizonte, v.34, n.2, p.223-242. 2017. P. 226.

¹⁰⁸ SOUSA, Talyta Marjorie Lira. Casamento misto entre escravos na cidade de Teresina na segunda metade do século XIX. **Revista Historiar**, Vol. 04, N. 07, p. 21-39, 2012, p.27.

impossibilitava a união, haja vista poderia favorecer a perversão não somente do conjugue católico, mas também dos filhos.¹⁰⁹

Na América Portuguesa, a burocracia colonial, inclusive o clero, tinha pretensão de organizar a sociedade nos valores do antigo regime. Valores esses formados por meio da hierarquização e desigualdade, ou seja, fundamentados em cima de privilégios de determinados grupos em detrimento de outros. Numa sociedade escravista, o matrimônio, definido por esses códigos de leis eclesiásticas, foi cuidadosamente pensado para assegurar a condição jurídica dos indivíduos, sem interferir nos privilégios de uma pequena parcela da sociedade. Assim sendo, quando as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia “foram redigidas, já estavam consolidados no Brasil o modelo econômico e a mão-de-obra escravista”.¹¹⁰ A Igreja admitir a escravidão era uma das grandes contradições cristãs.

No tocante aos casamentos de sujeitos escravizados, em termos legais, não ocorriam nenhum empecilho, mesmo que estes fossem endogâmicos ou exogâmicos/mistos, ou seja, entre indivíduos de condição jurídica, cor e qualidade diferentes. Portanto, mesmo que a tez da pele de uma pessoa viesse a se aproximar da associada à experiência da escravidão, ou mesmo, que ela fosse legalmente escravizada, não consistia em impedimento matrimonial com outras de condição ou qualidade diferente. No entanto, essas uniões em nada alteraria a situação jurídica desses sujeitos.¹¹¹ Assim como as alforrias, os casamentos exóginos/mistos não vieram a colocar em xeque a sociedade escravista, mas pelo contrário, vieram para perpetuar esse sistema.¹¹²

Para compreendermos de que maneira os cativos poderiam casar no Brasil, as referidas Constituições traziam um regulamento que evocava o direito divino e humano. Isso garantia que os sujeitos escravizados podiam unir-se com pessoas cativas, forras ou livres.

¹⁰⁹ LOTT, Mirian Moura. **Casamento e família nas Minas Gerais: Vila Rica, 1804-1839**. Dissertação de Mestrado História. Universidade Federal de Minas Gerais: Belo Horizonte, 2004, p. 5.

¹¹⁰ CASIMIRO, Ana Palmira Bittencourt Santos. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia: Educação, Lei, Ordem e Justiça no Brasil Colonial**. In: José Claudinei Lombardi; Dermeval Saviani; Maria Isabel de Moura Nascimento. (Org.). **Navegando pela História da Educação Brasileira**. Campinas – SP: Graf. FE: HISTEDBR, 2006, p. 03.

¹¹¹ CUNHA, Maísa Faleiros. Casamentos mistos: entre a escravidão e a liberdade Franca-São Paulo/Brasil, século XIX. **Revista brasileira de Estudos de População**, Belo Horizonte, v.34, n.2, p. 223-242. 2017. P. 226.

¹¹² Idem, p. 227.

Seus senhores lhe não podem impedir o matrimônio, nem o uso dele em tempo e lugar conveniente, nem por este respeito os podem tratar pior, nem vender para outros lugares remotos, para onde o outro, por ser cativo, ou por ter outro justo impedimento o não possa seguir.¹¹³

Esses códigos canônicos asseguravam o direito ao matrimônio dos sujeitos escravizados nas suas diferentes formas de composição, quer seja endogâmicas e/ou exogâmicas. No entanto, na prática, esses casamentos mistos eram pouco estimulados por padres, bispos e donos de escravos e, assim, pouco representativos na sociedade brasileira colonial e imperial.

E porque o amancebamento dos escravos necessita de prompto remédio, por ser usual e comum em todos deixarem de andar em estado de condenação [...] judicialmente se fará, a saber, a seus Senhores do mal estado, em que estão; advertindo-os que se não puzerem cobro nos ditos seus escravos, fazendo-os apartar do ilícito trato, e ruim estado, ou por meio de casamento (que é o mais conforme a Lei de Deos [...] ou por outro que seja conveniente se há de proceder contra os ditos escravos a prisão, e o degredo [...]. Conforme o Direito Divino e humano os escravos, e escravas podem casar com outras pessoas captivas, ou livres, e seus senhores lhe não podem impedir o Matrimônio [...] nem vender para outros lugares remotos, para onde o outro por ser cativo, ou por ter outro justo impedimento não o possa seguir, e fazendo o contrário pecão mortalmente.¹¹⁴

A Igreja advertiu que os casamentos não podiam ser impedidos pela vontade do senhor, assim como “os cônjuges não deveriam ser vendidos isoladamente, separando-os de acordo com a conveniência do senhor. Apesar disso, as normas da Igreja eram constantemente desrespeitadas pelos senhores”.¹¹⁵ Essas normativas também serviam para reforçar a responsabilidade dos senhores em formalizar as uniões dos seus cativos. E assim, podemos conjecturar, que essa poderia ser uma das causas para a formalização de casamentos entre cativos através do ritual católico.

Já para a população colonial e imperial brasileira, livre com cabedal, a legitimação da união, pelo rito católico, mostrou-se como: a “estratégia para garantir *status* social, a reprodução do modelo de família preconizado pela Igreja e pelo Estado e

¹¹³ Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia [...]. São Paulo: Typographia, 1853 p. 303.

¹¹⁴ Ver: VIDE, Sebastião Monteiro. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. São Paulo: Typographia, 1853, Livro Quinto, Título XXII, parágrafo 989; Livro Primeiro, Título LXXI, parágrafo 303.

¹¹⁵ CUNHA, Maísa Faleiros. Casamentos mistos: entre a escravidão e a liberdade Franca-São Paulo/Brasil, século XIX. **Revista brasileira de Estudos de População**, Belo Horizonte, v.34, n.2, 2017, p. 227.

o respeito da elite local, o reconhecimento da prole e a transmissão de bens”.¹¹⁶ Para as famílias escravizadas, o casamento tivera outros sentidos bem diversos e, portanto, bastante complexos. Nesse processo, estavam em jogo os interesses dos proprietários de escravos, bem como dos sujeitos escravizados, que mesmo com as limitações impostas pelo sistema, conseguiam auferir alguns ganhos pessoais. E assim, para compreender essas questões é importante problematizar: Por que casar-se? Qual significado o matrimônio teria para os cativos? Mesmo que seus valores e costumes culturais fossem divergentes dos católicos, por que esses sujeitos se submetiam ao matrimônio?

De acordo com Robert Slenes, o casamento da população escravizada possuía significado diferente para os donos de escravarias e para os próprios cativos. Para os primeiros, as uniões dos seus escravos era uma forma de manter o controle, tendo em vista que reforçavam os laços de parentesco. Em contrapartida, produziam arranjos de resistências. Com isso, a ameaça de uma possível separação de um familiar por meio de venda para outro plantel, produziria um efeito bem mais coercitivo do que até mesmo os castigos físicos. Já para esses últimos, “há indícios de que dentro do precário acordo que os escravos extraíam de seus senhores, casar-se significava ganhar maior controle sobre o espaço da ‘moradia’” e assim, certa autonomia. Esse espaço, mesmo sendo restrito e diminuto, era “dividido com um parceiro de vida, não apenas de roça”.¹¹⁷

Dentre outras motivações para as práticas de matrimônios por sujeitos escravizados, Roberto Guedes aponta outras significações socioculturais que não chegam a divergir, mas sim complementar as reflexões de Slenes. Para o referido autor, os proprietários, quando estimulavam esse tipo de união na sua escravaria, era para ostentar seu prestígio e poder senhorial, “sendo decente e de bom tom ter cativos casados”. Já para os cativos, “fazerem parte do grupo dos casados, transformava-os em uma espécie de elite, principalmente os do sexo masculino”.¹¹⁸

Ainda de acordo com Guedes, dentro desse contexto de sociedade escravista, era um importante demarcador social ostentar maior quantidade de escravos com uniões oficializadas pela Igreja, uma vez que essa prática favorecia a aquisição de títulos aos seus senhores. Possivelmente essa era uma das lógicas dos proprietários de

¹¹⁶ Idem, p. 223.

¹¹⁷ SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor**: esperança e recordação na formação da família escrava, Brasil sudeste, século XIX. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1999, p. 158 e 167.

¹¹⁸ GUEDES, Roberto. **Egressos do Cativo**: trabalho, família, aliança e mobilidade social. (Porto Feliz, São Paulo.). Rio de Janeiro: Mauad X, FAPERJ, 2008, p. 158.

escravos em Quixeramobim no período colonial. Entre os casamentos analisados envolvendo sujeitos escravizados, alguns donos possuíam os respectivos títulos: 17 capitães, 05 alferes, 05 tenentes, 06 sargentos-mores, 01 comandante e 05 Donas.

Desse modo, casar-se, tanto para a sociedade livre, escravizada e liberta, não era apenas o ato de unir duas pessoas para a constituição de uma família aos moldes legítimos do catolicismo, controle sexual e religioso, mas também uma forma de reivindicação de um lugar social e/ou arranjos de resistências para os envolvidos nesse processo.

3.2. Casamentos endogâmicos e exogâmicos e arranjos familiares de escravizados e forros em Quixeramobim (1740 – 1810)

O casamento entre escravizados, ao contrário do que se pensou por muito tempo na historiografia anterior à década de 1980, poderia ser realizado através de escolhas voluntárias desses sujeitos. “Ainda que um cativo não pudesse casar-se na igreja sem a permissão do senhor, pois sem ela o padre não publicaria os proclamas, os escravos tinham meios de tornar conhecidos seus desejos”. Utilizavam-se de várias estratégias de resistências que poderiam ser por meio da bajulação, ou “simplesmente recusavam-se a cooperar, muitas vezes defrontando-se com punição severa. Os senhores [em certas ocasiões] achavam mais fácil ou mais prático anuir aos desejos dos escravos do que ignorá-los”.¹¹⁹ E, portanto, fazia a vontade do cativo prevalecer.

No arcabouço das fontes de Quixeramobim entre os anos de 1740 e 1810, não foi identificado nenhum livro de casamento e batismo exclusivo para os registros dos cativos, como foi prática na maior parte das Freguesias brasileiras. Encontramos o primeiro registro de matrimônio envolvendo escravizados em 1756. Reiteramos aqui que isso não significa dizer que anterior a esta referida data não existisse escravizados em outros formatos de uniões ou até mesmo nas formalizadas pela Igreja. Contudo, em nossa documentação só veio constar a partir desse momento. Como já abordado na introdução, para além da ação do tempo, alguns desses registros ou mesmo livros inteiros de batismo, casamentos e óbitos foram totalmente perdidos pelos padres em desobriga e, portanto, uma das possíveis causas para explicar a ausência de casamentos envolvendo cativos e forros nesse espaço. O supracitado registo está localizado no verso

¹¹⁹ SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos**: engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo: Companhia da Letras, 1988, p 318.

da folha 02 do livro 01 de casamentos e está bastante danificada pela ação do mofo e, portanto, não foi possível saber o dia e mês desse evento.

Aos (ilegível) 1756 nesta Matriz de Santo Antonio de Quixeramobim (ilegível) Casei e dei as bênçãos a José, escravos de André Vidal de Negreiros e Inocência, escrava de Luiz da Costa Leitão (ilegível). Forão testemunhos Manuel Dias de Carvalho e Francisco Rodrigues Mendes (ilegível). Joam Paes Maciel de Carvalho.¹²⁰

Esse é um exemplo de uma união endogâmica, pois, os cônjuges eram da mesma condição jurídica, ou seja, cativos, mesmo sendo de proprietários diferentes. No registro, não estava legível ou mesmo não constava as informações da descendência ou origem deles. Quando cruzamos esses dados com o de batismos encontramos o casal batizando pela primeira vez um filho, José, no dia 30 de maio de 1766.

José, filho legítimo de José, escravo do Alferes André Vidal e sua mulher Inocência Rodrigues, sendo neto paterno (ilegível) Antônia de Angola, escrava que foi (ilegível) Barbosa e neto pela parte materna Ventura, escravo de Manoel da Costa Rego e Francisca, índia do Caninde. Nasceu as vinte e quatro de Abril e foi batizado solenemente aos trinta de maio de 1766, (ilegível) pelo o Reverendo Padre Frei Miguel da Victoria (ilegível)) por licença minha: forão padrinhos José e Maria, solteiros, filhos de José Rodrigues da Penha moradores desta Freguesia, e para constar fiz este assento que assigno. Francisco de Sales Gorjão Cura de Quixeramobim.¹²¹

No ano de 1766, uma década após seu casamento, o casal José e Inocência batizaram pela primeira vez um filho. Como o índice de mortalidade infantil era grande no período, eles poderiam ter concebido outros rebentos que não chegariam a sobreviver ao batismo, ou mesmo viveram sem passar por esse rito. Nessa altura, a condição jurídica de Inocência havia mudado para forra, bem como aparece com o sobrenome Rodrigues, característica de pessoa livre. Prosseguindo com as informações do registro de batismo, encontramos os nomes dos avós paternos, no caso, apenas a mãe, Antônia de Angola, escrava, haja vista os dados sobre o pai estão ilegíveis. Os avós maternos, Ventura, escravo de Manoel da Costa, e Francisca, índia. Os padrinhos, José e Maria, ambos solteiros e irmãos, filhos de José Rodrigues da Penha, um sujeito livre.

Essas informações são bastante ricas e nos permite conjecturar diversas possibilidades para compreender esse universo complexo da sociedade escravista de Quixeramobim, nos primeiros anos da segunda metade do século XVIII. Analisando o

¹²⁰ Assentos de casamentos da Freguesia de Quixeramobim, livro 01 (1755-1800), fl. 02 v.

¹²¹ Arquivo da Diocese de Santo Antônio de Quixeramobim - Livro batismo, número 02 (1755-1777), Fls. 63 v.

caso de Inocência, filha de pai escravizado e mãe indígena, a ata de batismo não faz menção que sua mãe fosse cativa, logo, seu ventre deveria ser livre por lei. No entanto, Inocência encontrava-se no registro de casamento como escravizada e no de batismo de seu filho como alforriada. Portanto, em situação de cativo no primeiro registro e liberta no segundo. O pai de Inocência era um sujeito escravo de Manoel da Costa, mas ela foi registrada como sendo escrava de Luiz da Costa Leitão. Nesse caso, podemos sugerir que ela poderia ter sido vendida para esse último senhor, ou mesmo, eles dois serem parentes, irmãos, ou pai e filho, pois têm o mesmo sobrenome. Bem como Luiz da Costa Leitão poderia ser o proprietário, mesmo que ilegalmente, da mãe indígena de Inocência e, assim, o dono de sua prole. Em todo caso, são possibilidades que não podem ser descartadas.

Não podemos olvidar que a condição jurídica dos indígenas era muito tênue em todo espaço colonial das Américas: “os colonos produziram um artifício no qual se apropriaram do direito de exercer pleno controle sobre a pessoa e propriedade dos mesmos sem que isso fosse caracterizado juridicamente como escravidão”.¹²² Essa contestação fica patente em Quixeramobim, quando trazemos o caso de Inocência, filha de mãe livre e indígena, porém registrada como escravizada.

Outro ponto interessante a ser levado em consideração são as relações de parentescos entre africanos e indígenas por meio das uniões conjugais e de miscigenação. Embora sua mãe seja angolana, José poderia ter vindo juntamente com ela para o Brasil, ou mesmo, nascido aqui, portanto, crioulo. O pai de Inocência era cativo, não há identificação de sua nação, provavelmente a cor de sua pele era escura e vivia em união consensual com uma indígena. Como estamos tratando de três gerações diferentes, uma vez que essa ordem documental nos possibilita esse acompanhamento através dos nomes, encontramos informações dos avós, pais e filho e, assim sendo, essas relações no tempo comprovam que desde os primeiros arranjos familiares de africanos e/ou seus descendentes, que apareceram na Freguesia de Quixeramobim, esse tipo de união era recorrente.

Tabela 05 - Casamentos de indígenas com escravizados africanos e seus descendentes, Quixeramobim (1750-1810).

Ano	Nomes	Proprietário (a)
-----	-------	------------------

¹²² MONTEIRO, John Manuel. **Negros da Terra**. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, p. 137.

Sexo	Homem	Mulher	
13/02/1759	Pascoal, indígena	Maria, Angola	Luiz Lemos de Almeida
04/11/1766	Quitério, preto, Angola.	Fe(ilegível), índia, Soure	José dos Santos
24/07/1769	Verissimo da Costa Monteiro, pardo, forro.	Gertrudes Maria da Conceição, índia.	Luiz da Costa Moreira (Ex. proprietário)
01/07/1775	Anastácio Muniz, Índio.	Maria da Conceição, escrava	Manuel Borges Pereira e Maria José da Silva
22/09/1778	Cristóvão Carneiro de Souza, índio.	Maria, preta, escrava.	(Ilegível)
23/04/1784	Manuel da Costa, esc.	Paula Maria, índia.	Capitão Mor Manuel Ferreira
03/11/1876	Antônio, esc. Angola	Florência Silva, índia	Maria de Tal
04/05/1800	Domingos, preto, esc.	Francisca Oliveira, Índia	Vaz Salgado
15/2/1802	Máximo Gomes, mulato, esc.	Francisca Maria, índia	Capitão Pedro Teixeira
27/10/1802	Inácio Pereira, preto, esc.	Desideria Maria, índia	(Ilegível)
12/01/1804	Venceslau da Rocha, índio.	Ana, Mulata, escrava.	Ten. Bento Rego Bizerra
06/06/1805	Fidelis Cruz índio.	Maria Antônia, negra, esc.	Pedro Roiz da Costa
10/01/1807	Venâncio, crioulo, esc.	Juliana, índia	Custodio Ramos Mendes
26/11/1807	Domingos Francisco, preto, esc.	Maria Mariana, índia.	Herdeiros Pe Ant. Fco I..(ilegível)
25/02/1808	Luiz Correa, índio.	Maria, preta, esc Angola.	Cap. José Pereira Cavalcanti

FONTE: Assentos de casamentos da freguesia de Russas (1750-1755), livros 01 e 02. (ADLN). Assentos de casamentos da freguesia de Quixeramobim - (AEPSAQ) - (1755-1810), livros 01 e 02.

Os casamentos exogâmicos envolvendo sujeitos forros, escravizados africanos e/ou crioulos, pardos com indígenas, apesar de poucos não foram irrisórios.

São ao todo 15 casamentos, dentre estes: 06 homens indígenas contraindo matrimônio com seis mulheres escravizadas, classificadas como angolanas pretas, negras e crioulas. As mulheres indígenas foram maioria a optar por companheiros escravizados e forros. Ao todo, foram 09 casamentos. Esses sujeitos estão classificados como angolas, negros, pretos e um pardo forro. Esse último caso pode camuflar por trás dessa categoria, o pardo, a sua identidade indígena e sua experiência ilegal de escravidão como Inocência do caso acima.

Como percebido por Elisgardênia Chaves nos documentos das Freguesias de Aracati e Russas, em Quixeramobim, também não encontramos em nenhum dos nossos registros o termo/conceito nação e gentio para designar a população nativa. O termo utilizado para fazer referência a essa população era a categoria índio. De acordo com Eduardo França Paiva, a categoria índio foi uma das palavras que veio abrir o novo léxico americano.

Embora já existente, seu emprego nas Américas foi intenso e precoce, transformando-a em categoria de largo emprego a partir dos últimos anos do século XV, passando, daí para frente, a ser usada mais para os nativos do Novo Mundo do que para outras partes como a Índia e as Filipinas.¹²³

Assim sendo, a categoria índio servia para homogeneizar as tribos estabelecidas nessas freguesias. De modo que, “os diferentes grupos como Paiacu, Icó, Cariri, Genipapo, Cariú, Caratiú, Areriú, por exemplo, passam a constituir apenas um só povo que, por vezes, se distinguia dos europeus e africanos”.¹²⁴ E com o passar dos anos, esses grupos passaram a ser descritos como pardos, cabras, curibocas etc., ou seja, outras maneiras de ocultar a população nativa.

Apesar de serem comuns as uniões exogâmicas de indígenas com africanos e/ou seus descendentes, por todo o Brasil colonial, em Quixeramobim, não foram muito frequentes nos registros de casamentos. No entanto, elas estiveram presentes por quase todas as décadas em nossa documentação, exceto a de 1790, como já percebido na tabela 01 do capítulo 01. Outro dado que chama a atenção na Tabela 04 é o fato de que, nenhum dos proprietários casou mais de um de seus escravos com indígenas.

¹²³ PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo**: uma história lexical das Américas portuguesa e espanhola, entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho). Op. cit. p. 177.

¹²⁴ CHAVES, Elisgardênia Oliveira. Op. cit. p. 75.

O casamento era um laço que unia eminentemente categorias jurídicas semelhantes. Isso ficou patente quando analisamos os matrimônios envolvendo escravizados e forros, pois estes tiveram certa predominância pelo caráter endogâmico. Essa constatação está em conformidade com os demais estudos voltados para a formação familiar escravizada a partir dos registros de casamentos no período colonial brasileiro, haja vista estes evidenciarem que a maioria dessas uniões eram formadas por iguais.¹²⁵ Os motivos para essas opções são bem diversos, envolvendo questões socioculturais de diferentes ordens.

Tabela 06 - Condição social e matrimônios endogâmicos e exogâmicos de Quixeramobim (1740 – 1810).

Casamentos	Homem	Mulher
Escravizado com Escravizada	89	89
Forro com Forra	13	13
Escravizados (a) com Livre	19	18
Forro (a) com Livre	01	01
Forro (a) com Escravizados (a)	04	05
Casamentos envolvendo escravizados (as) = 135		
Casamentos envolvendo Forros (as) = 24		

FONTE: Assentos de casamentos da freguesia de Russas (1740-1755), livros 01 e 02 (ADLN). Assentos de casamentos da Freguesia de Quixeramobim (1755-1810), livros 01 e 02.

Os dados tabulados acima apontam para a predominância de casamentos endogâmicos em relação à condição dos sujeitos tanto escravizados como os alforriados. Temos 89 homens cativos casando-se com mulheres da mesma condição jurídica. Para a categoria forro/a aparecem na documentação 13 matrimônios endogâmicos. Assim, escravizados e alforriados tinham como preferência unir-se com seus iguais. Essa constatação também ficou bastante patente nas freguesias de Russas e Aracati, entre os anos de 1720-1820, estudadas por Elisgardênia Chaves.¹²⁶

Em relação às uniões de caráter exogâmicas, temos aqui 19 homens em condição de escravizados unindo-se através do ritual matrimonial com 19 mulheres livres. Já as mulheres cativas, que optaram por casar-se com homens livres, são 18 no total. No tocante a questão do sexo biológico, o número de homens e mulheres

¹²⁵ MALAQUIAS, Carlos de Oliveira. **Trabalho, família e escravidão**: pequenos produtores de São José do Rio das Mortes, de fins do século XVIII a meados do XIX. (Dissertação de mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010. CHAVES, Elisgardênia Oliveira. Op. cit. GUEDES, Roberto. **Egressos do Cativo**: trabalho, família, aliança e mobilidade social. (Porto Feliz, São Paulo.). Rio de Janeiro: Mauad X, FAPERJ, 2008.

¹²⁶ CHAVES, Elisgardênia Oliveira, 2015. Op. Cit.

escravizados, que elegeram ou foram induzidos a unir-se afetivamente com consortes livres, ficou praticamente em pé de igualdade. Um elemento interessante de se pensar nesse tipo de uniões mistas é que elas também “contribuíram para agregar força de trabalho: a maioria dos cônjuges livres que se casavam com escravos morava com o senhor, geralmente na condição de agregado”.¹²⁷ Mesmo quando a mulher era livre, mas casava-se com um homem cativo, a tendência lógica é que ela iria morar dentro da fazenda como agregada do senhor do seu marido. O casamento não seria um requisito de alforria para o mesmo, no entanto, a esposa seria inserida não somente nesse espaço de convívio, como também no do trabalho. Essa lógica também se aplicava para a escolha do homem cativo optar por casar-se com mulher forra. Para o escravizado, o casamento com uma alforriada ou livre “assegurava a liberdade legal de todos os filhos que nascessem, pois a condição social da criança dependia da mãe”. Já para “uma escrava que desposasse um forro, a possibilidade de que conseguisse acumular dinheiro o bastante para libertá-la e a seus filhos pode ter sido um fator em consideração”.¹²⁸

Para a realidade masculina livre que se unia em matrimônio com mulher escravizada, situação mais comum na sociedade brasileira colonial e imperial, a sua prole seria cativa, haja vista que o que predominava era o ventre, no caso escravizado. Como não havia a mínima condição da criança ser livre, os filhos iriam crescer dentro do plantel do seu senhor e assim aumentar a sua escravaria. Por um lado, esse homem livre, dentro dos limites desse sistema, possui certa autonomia, mas não se estendia para ele decidir a sorte e o destino dos seus filhos, a não ser que ele juntasse pecúlio para comprar a alforria da esposa e dos rebentos.

Para além das questões expostas acima, o que levaria uma pessoa livre a se unir pelos laços do matrimônio com um (a) escravizado (a)? Os estudos sobre a escravidão no Brasil, a partir de fontes, perspectivas e recortes diversos, buscaram algumas explicações para esse fenômeno. Uma das perspectivas que nos ajudou a pensar, ou mesmo a que mais se aproxima da realidade quixeramobinense no período colonial, é a de Luna e Klein:

As pessoas livres que desposam escravos eram, quase sempre, os elementos mais pobres da população livre, e entre eles predominavam pardos, pretos, e índios; os brancos eram raríssimos. Para uma mulher livre, o casamento com um escravo podia significar que ela teria apoio

¹²⁷ CUNHA, Maísa Faleiros. 2017. Op. Cit. p. 228.

¹²⁸ MACHADO, Cacilda. 2008, Op. cit. p. 166.

econômico do dono do cativo, e em todos os casos o senhor tinha que aprovar a união; ou então o cativo era o único parceiro disponível para casamento se a mulher livre tivesse vivido em uma união livre ou tivesse mantido relações sexuais com ele. [...] Para os homens a questão principal era a pobreza. Muitos deles já viviam e trabalhavam como agregados no mesmo domicílio de sua esposa, ou então eram tão pobres que desposar uma escrava permitia-lhe ter o sustento da esposa pago também pelo proprietário da mulher.¹²⁹

Esses sujeitos, que se viram inseridos em uma sociedade escravista, buscavam diversos subterfúgios de resistências para amenizar os efeitos que a sua condição jurídica e econômica os impunha. Por indução dos seus senhores, ou escolha pessoal dos nubentes, a eleição das testemunhas do casamento, ainda que não tenha igual estatuto do compadrio, poderia servir de estratégia para auferir algum beneficiamento pessoal, claro que dentro dos limites das condições impostas pelo sistema.

As escolhas por determinados sujeitos como testemunhas dos casamentos serviriam para construir uma política de boa vizinhança entre os fazendeiros que viviam próximos. A vinda de uma fazenda para a outra, no dia destas celebrações, sugeria aproximação entre as vizinhanças. É plausível lembrar que a realidade de Quixeramobim, em meados do século XVIII e início do XIX, ainda se configurava como espaço de disputas por terras e poder entre famílias, e destas contra os indígenas mais resistentes, sobreviventes das guerras de extermínios, como já tratada no capítulo 01. Esses sertões ainda eram zonas de grandes perigos não somente naturais e de disputas por terras e poder. Na maioria das vezes, o elemento mediador dos conflitos era a violência de toda sorte. Assim sendo, ter um vizinho como aliado na defesa dessas terras era importante. Os cativos, a seu turno, poderiam muito bem aproveitar essa aproximação que o ritual do casamento propiciava para reverter em alguns ganhos ou favorecimentos no momento de maior necessidade, como no caso de vir a intervir na aplicação de castigos, ou mesmo da venda de um membro da família para outra fazenda ou Freguesia.

Nos registros de casamentos analisados, não encontramos nenhum em que constassem as testemunhas ou pelo menos uma parte delas que fossem escravizadas ou mesmo egressas da escravidão, o que pareceu um padrão no período. Não podemos desconsiderar a possível relação “entre o maior controle metropolitano e a ausência de testemunhas escravas para os casamentos, pois certamente os laços de compadrio

¹²⁹ LUNA, Francisco Vidal e KLEIN, Herbert S. **Escravidão no Brasil**. Op. cit. p. 243.

fortaleciam relações de sociabilidade, o que não era do agrado da administração colonial”.¹³⁰ Esses dados não podem ser considerados em absolutos, haja vista que nem todos os registros há a descrição da condição jurídica das testemunhas. No entanto, aponta o indício de que para o cativo era interessante ter relação mais próxima com sujeitos livres e que em uma situação de conflito ter uma voz ou um possível apoio a seu favor era fundamental.

Outro fator predominante em todas as décadas estudadas, nos registros de casamentos, foi que na composição das testemunhas eram sempre formadas apenas por homens. Exceto um caso particular, em que há a presença de uma mulher.

Aos doze de novembro de novembro de 1809, nesta Matriz de Quixeramobim às dez horas do dia feitas as denúncias, na forma do sagrado Concílio Tridentino, sendo confessados, cazei solenemente em face da Igreja a Thomas, preto, Angola, viúvo que foi de Leandra Maria, escravo, do Ajudante João Luiz Pereira com Mariana da Conceição, preta, Angola, forra, escrava que foi de Bernardo Muniz, moradores nesta Freguesia, sendo presentes por testemunhas Felix José de Souza e Antonia Maria; logo lhes dei as benções nupciais conforme os ritos e cerimoniais da Santa Madre Igreja de que fiz este termo para constar em que assinei. Vigário: João Roiz Leite.¹³¹

A presença feminina como testemunha foi bem irrisória, sendo em apenas um caso em particular em toda a documentação estudada. Coincidentemente ou não, é um casamento envolvendo cativos. Antonia Maria, testemunha, poderia ser também escravizada, uma vez que seu nome não constava o sobrenome, e assim, era indício de a mesma vivia em cativeiro. Deveria ser uma regra imposta pela Igreja durante o período colonial, permitir ou mesmo restringir aos homens a função de testemunhas nas cerimônias de casamentos. Lott em seus estudos sobre matrimônios de escravizados em Vila Rica nos séculos XVIII e XIX somente veio perceber a presença de mulheres como testemunhas a partir de 1828.¹³² Em nossa pesquisa encontramos esse caso particular em 1809 e mais nenhum anterior nem mesmo referente aos casamentos entre livres. Portanto, confirmando a regra geral para todos os matrimônios.

As nossas fontes de casamentos forneceram outros dados importantes: o horário da realização das cerimônias e o local. Embora na maioria dos registros de casamentos aqui analisados não constarem a hora da cerimônia, nos que constam

¹³⁰ LOTT, Mirian Moura. Casamento e relações de afetividade entre escravos: Vila Rica: séculos XVIII e XIX. *Anais da V Jornada Setecentista*, Curitiba, 26 a 28 de novembro de 2003, p. 504.

¹³¹ Assentos de casamentos da Freguesia de Quixeramobim, Livro 02 (1800-1818), Fls. 112.

¹³² LOTT, Mirian Moura. Casamento e relações de afetividade entre escravos: Vila Rica: séculos XVIII e XIX. *Anais da V Jornada Setecentista*, Curitiba, 26 a 28 de novembro de 2003.

percebemos a predominância pelo horário da manhã, entre oito e onze horas. Historiadores, que pesquisam esses mesmos documentos e abordam a família escravizada, consideram as primeiras horas da manhã um horário “menos nobre” e, portanto, reservado para a realização dos casamentos dos cativos.¹³³ Quixeramobim não parece seguir essa norma, haja vista que há matrimônios realizados no turno matutino, tanto para casais livres como escravizados e forros. E, portanto, não estabelece nenhuma hierarquia nesse sentido, assim como a opção pela a escolha do local da realização dos mesmos, sendo que em sua maioria foram realizados na Igreja Matriz da Freguesia, independentemente da condição jurídica desses nubentes.

Para a população escravizada, forra e indígena da Freguesia de Quixeramobim, os sacramentos cristãos podem ser lidos pelo o prisma da construção de família e dos laços de parentesco. Mas também, por suas estratégias de resistências, pois esse ritual pouco ou nada representava em termos de valores culturais para a maioria destes sujeitos, de origem e costumes que não dialogavam em nada com o catolicismo europeu. Ademais, o casamento por meio da Igreja “podia significar para muitos [desses africanos e indígenas] a formalização e consolidação de uniões pretéritas”. Uniões estas que “devem ser vistas antes de tudo como mecanismo de integração e de transformação daqueles que um dia foram majoritariamente estrangeiros, estranhos ou até inimigos, em amantes e parentes”.¹³⁴

Se as uniões consideradas legítimas pela Igreja, nunca foram único modelo e unanimidade, em paralelo se formavam outros arranjos familiares, constituídos através de uniões consensuais, concubinatos, relações sexuais consentidas, ou por meio de estupros que veio gerar filhos, constituindo assim uma sociedade com um grande índice de mães solteiras e, por conseguinte, famílias matrifocais. Isto é, o grupo familiar centrado na mãe estando o pai frequentemente ausente, sendo esta responsável pelo sustento dos seus filhos. São esses modelos plurais de famílias que iremos analisar por meio dos assentos de batismos nos tópicos seguintes.

¹³³ Sobre essa temática ver em: FÁRIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**. Fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; FLORENTINO, Manolo Garcia & Góes, José Roberto. **A paz das senzalas**. Famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790-c.1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997; MOTTA, José Flávio. **Corpos escravos, vontades livres**. Posse de escravos e família escrava em Bananal (1801-1829). São Paulo: FAPESP/Annablume, 1999.

¹³⁴ LOPES, Janaina Christina Perrayon. Casamentos de escravos e forros nas freguesias da Candelária, São Francisco Xavier e Jacarepaguá: uma contribuição aos padrões de sociabilidade marital no Rio de Janeiro (c.1800-c. 1850). **Anais do I Colóquio do Laboratório de História Econômica e Social, LAHES, UFJF**. Juiz de Fora, 2005, p. 02.

3.3. Mães solteiras, concubinas e seus filhos naturais: formação familiar escravizada e forra em Quixeramobim (1740 – 1810)

Como já debatido anteriormente, a Igreja no período colonial e imperial somente considerava união conjugal a legitimada por seu rito matrimonial. No entanto, muitos outros arranjos familiares foram se constituindo em paralelo. É plausível lembrar, que não era um ato simples a realização de um casamento aos moldes católicos. Havia vários empecilhos, como já tratado nos tópicos anteriores, como por exemplo, “impedimentos econômicos, religiosos ou fruto de uma escolha pessoal”: “Uma das formas [mais comuns] de se constituir família se deu pela consensualidade ou concubinato”.¹³⁵ Para a realidade cearense, tendo sua formação social composta, sobretudo, por indígenas, africanos e seus descendentes, para alguns destes que, inclusive, não comungavam com a cultura cristã, faria pouco sentido, em termos de valores culturais, o cumprimento deste ritual para suas vidas. E assim sendo, preferiam viver suas relações longe destas formalidades.

Nos registros de batismos, quando os filhos são classificados como legítimos, aparece o nome do pai e da mãe, já os que se apresentam como natural, consta apenas o nome da genitora, indicando assim que estes são de pais não casados na Igreja. Pela documentação em análise, “não é possível qualificar se filhos de concubinatos simples, adúltero, incestuoso, clerical ou misto”.¹³⁶ No entanto, nesses dados sobre legitimidade e naturalidade, vemos um grande percentual de famílias encabeçadas por mulheres, ou seja, mães solteiras, tanto para as de condição jurídica livre, como as escravizadas e forras. Torres-Loñdono sugere uma explicação plausível para esses dados, compreendendo que “embutidos nas atas de batismo, os índices de ilegitimidade apontam concepções fora do casamento que podiam remeter ao concubinato, mas também a relações esporádicas, às vezes a um único encontro”.¹³⁷ Para Rangel Cerceu Neto, as relações compreendidas como de concubinação “provém

¹³⁵ CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. Op. Cit. p. 236.

¹³⁶ CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. Op. Cit. p. 238.

¹³⁷ TORRES-LONDOÑO, Fernando. **A outra família: concubinato, Igreja e escândalo na colônia.** São Paulo: Edições Loyola, 1999, p. 57.

de união livremente consentida entre homens e mulheres, podendo ser eventual, transitória ou duradoura, e de que foi legitimada pelo costume”.¹³⁸

Quando tratamos aqui sobre as mães ditas solteiras, primeiramente explicaremos o que estamos considerando como tais. Nossa compreensão dialoga com a de Marcia Cristina de Vasconcellos, isto é, abrange “aquelas que não estavam envolvidas em relações legitimadas pela Igreja Católica, o que não significa que vivessem em ‘promiscuidade’”. Elas poderiam ter engravidado através de relações com seus parceiros estáveis, “mas também após atos de violência sexual, comum entre indivíduos que, em tese, não tinham a ‘posse’ de seus corpos”.¹³⁹

Uma das mulheres que vivia em família matrifocal na Freguesia de Quixeramobim, na década de 1760, era Rosa, escrava de João Marinho. Conseguimos segui-la durante nove anos por meio dos registros de batismos dos seus três filhos. O primeiro foi Inácio, nascido em 27 de janeiro de 1765, ido a pia batismal no mesmo ano; o segundo, Manuel, nascido aos 02 de março de 1768, batizado em 21 de junho de 1768; e por último, Leonarda, batizada em 14 de junho de 1773.¹⁴⁰ Os dois últimos filhos possuem os mesmos padrinhos, Vicente Mendes, solteiro e Senhorinha Rodrigues Leitão, casada com Estevão da Cunha. Ficando assim, perceptível que havia um vínculo, quiçá de amizade, mas seguramente de convivência entre Rosa e seu compadre e sua comadre. Vicente também poderia ser o pai dos afilhados e, nessa sua ação de apadrinhamento, seria uma maneira encontrada por ele (s) de dar uma determinada proteção as crianças.

¹³⁸ CERCEAU NETO, Rangel. **Um em casa de outro**: concubinato, família e mestiçagem na Comarca do Rio das Velhas (1720-1789). Op. cit. p. 46.

¹³⁹ VASCONCELLOS, Marcia Cristina de. Mães solteiras escravas no litoral sul-fuminense, século XIX. **Fazendo Gênero 09**. Diásporas, Diversidades, Deslocamentos 23 a 26 de agosto de 2010, p. 03.

¹⁴⁰ Assentos de Batismos da Freguesia de Quixeramobim (1756 -1802), livros 01 fls 20 e 30 e Livro 02, (1755-1777), fls. 53v.

Tabela 07 - Legitimidade e sexo dos batizados freguesia de Quixeramobim, 1740-1810.

Décadas	Homem											Mulher										
	Legítimo			Natural			Exp.	Sem Ref. *			Total	Legítima			Natural			Exp.	Sem Ref.*			Total
	L	E	F	L	E	F		L	E	F		L	E	F	L	E	F		L	E	F	
1740/1749	11	01	-	01	-	-	-	02	02	-	17	17	01	-	-	-	-	-	-	04	-	22
1750/1759	25	03	-	01	-	-	02	07	01	-	39	35	-	-	-	-	-	-	08	06	-	49
1760/1769	124	07	-	03	01	-	03	30	26	01	195	122	02	-	07	03	-	03	24	26	-	187
1770/1779	386	21	-	54	43	01	14	18	29	01	567	352	16	-	53	47	-	12	35	30	02	547
1780/1789	182	08	-	18	16	-	02	04	04	-	234	156	01	-	22	21	-	03	09	13	-	225
1790/1799	435	36	01	97	57	02	17	17	12	-	674	447	37	-	94	53	02	12	13	20	-	678
1800/1810	1.030	70	02	182	116	-	36	41	18	-	1.495	933	60	-	168	115	05	37	58	09	-	1.385
Total	2.193	146	03	356	233	03	74	119	92	02	3.221	2.062	117	00	344	239	07	67	147	108	02	3.093
%	34,7	2,3	0,05	5,6	3,7	0,04	1,2	1,9	1,4	0,04	51	32,6	1,8	00	5,4	3,8	0,1	1,0	2,3	1,7	0,04	49
Sem Referência ao Sexo																					15	
Total de Registros																					6.329	

Legenda: L = Livre; E = Escravo; F = Forro; Exp.= Exposto; (Sem Ref.*) = Sem referencia a legitimidade, naturalidade.

Fonte: Livros 01 e 02 de batismos da freguesia de Russas (1740-1755), Arquivo da Diocese de Limoeiro do Norte (ADLN) e livros 01 ao 08 de batizados da Freguesia de Quixeramobim (1755 -1810).

Na tabela acima, Quixeramobim entre os anos de 1740 – 1810, o índice de legitimidade da sua população feminina e masculina correspondente a 71,4%. Os filhos naturais possuem o percentual de 18,6% e o índice de expostos,¹⁴¹ não chegam a 3%. Esses últimos apresenta uma pequena maioria para os homens, isto é, 1,3% para 1% para mulheres.

Os filhos classificados naturais são os concebidos através de relações fora do matrimônio católico, quer seja concubinação, mancebia, relacionamentos consensuais, ou mesmo por meio da violência. Para a categoria dos expostos fica difícil arriscar de que tipo de relações eles derivaram, tendo em vista a falta de informações sobre os seus pais. Nesses registros correspondentes aos enjeitados, eles não trazem dados sobre a condição jurídica, nem ao menos faz referência à legitimidade dos mesmos. As informações registradas são apenas: o nome do dono da casa onde a criança foi deixada e que em geral é um dos padrinhos dela. As relações de compadrio serão melhores refletidas no capítulo seguinte.

De acordo com Nadalin, os expostos ou enjeitados “são geralmente incluídos na categoria de ilegítimos, na hipótese de que fossem crianças, na sua maioria, também nascidas fora do matrimônio”.¹⁴² E, logo, poderia ser uma estratégia desenvolvida pela Igreja ou mesmo por essas mães de proteger sua identidade e/ou do suposto pai, caso esse rebento tenha sido concebido em relações paralelas ao casamento e, assim, evitar o escândalo.

Os motivos para o abandono de crianças tanto no período colonial como no imperial brasileiro foram os mais diversos, sendo os mais comuns os que estavam relacionados diretamente às questões financeiras das mães dos enjeitados ou mesmo o desejo de ocultar uma gravidez indesejada.¹⁴³ Nesse sentido, Sheila de Castro Faria sugere outras possibilidades que justifique essa ação:

A exposição de crianças representava a própria manutenção da estabilidade familiar ou, melhor dizendo, da moralidade familiar. Para os mais ricos, esconder filhos naturais ou adulterinos poderia significar manter a herança dentro da legalidade e da moral católica. Abandonar os filhos indesejáveis permitia às pessoas solteiras

¹⁴¹ Exposto ou exposta é referente às crianças que foram abandonadas em casas de famílias, onde a identidade dos pais biológicos ficava no anonimato. Essa medida de expor as crianças na porta de casa de populares era comum em áreas rurais, como no caso da Freguesia de Quixeramobim, nas zonas mais urbanizadas havia a roda dos enjeitados.

¹⁴² NADALIN, Sergio Odilon. Op. cit. p. 104.

¹⁴³ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. **Viver e sobreviver em uma vila colonial**: Sorocaba, séculos XVIII e XIX. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2001, p. 208.

voltarem sem empecilhos ao mercado matrimonial. Acho pouco provável que filhos de casais pobres tenham expostos seus filhos, mão-de-obra que se tornariam adiante. Já mães solteiras teriam, quando pobres, talvez mais necessidade de fazê-lo, mas mesmo assim acho que a origem do enjeitado, independentemente da fortuna dos pais, está relacionado com uma gravidez indesejada, não prevista. Em suma, mesmo que a exposição de crianças possa ter-se dado por motivos econômico-financeiros ou morais, o que se pretendia era manter a unidade produtiva familiar em funcionamento, fosse pobre ou rica, dentro do que se pensava serem as condições mínimas favoráveis.¹⁴⁴

Para mães escravizadas, os sentidos da prática do abandono seria outros tantos; variando desde forçar a adoção por pessoas livres e de cabedal e, assim, não somente salvar o seu rebento do cativeiro, como também proporcionar-lhe melhores perspectivas de vida. Nos registos aqui analisados, há apenas 01 caso de criança exposta na casa de um sujeito escravizado, os demais foram abandonados em casas de pessoas livres e na sua maioria com alguma patente como: capitão, tenente, alferes, coronel etc. Para a questão do sexo biológico na exposição das crianças em Quixeramobim, percebemos uma pequena predominância de meninos em relação às meninas, sendo 74 para eles e 67 para elas.

Outra informação relevante é a questão da cor/qualidade das crianças expostas. Apesar de serem poucos os casos em que aparece esse dado, nos registros em que constam, foram apenas dois casos que aparecem à qualidade de mulato (a), os demais foram classificados como brancos, pardos e indígenas. Todos foram registrados como livres, inclusive o caso em que a criança foi exposta em uma casa de cativos. Portanto, o enjeitamento seria, no caso dos filhos de cativos, um mecanismo de aquisição de alforria para seus infantes.

No que se refere ao índice de legitimidade em Quixeramobim entre os anos de 1740 – 1810, para as famílias livres, o casamento católico foi bastante marcante na constituição dessas famílias, haja vista que é maioria. Por outro lado, os filhos naturais estão presentes em todas as décadas estudadas e são bastante significativos, principalmente quando associamos esse dado à condição jurídica de suas mães. Num total de 5.362 crianças livres, as legítimas compreenderam o percentual de 79,3% (4.255); as naturais, 13% (700); expostas, 26% (141) e 5% (266) sem referência. Para as famílias cativas, dito melhor: dos 935 batizando escravos, 28,1% (263) eram legítimos, 50,5% (472) eram naturais e 21,4% (200) sem referência. Das crianças forras que

¹⁴⁴ FARIA, Sheila de Castro. Op. cit. p. 71.

representava 0,2% (17) do total, 17,6% (3) eram legítimas, 58,8% (10) naturais e o restante sem referencia. Para além dos registros que não apresentaram nenhuma referência sobre a legitimidade e naturalidade dos batizados, podemos perceber por meio desses dados tabulados acima, que a lógica predominante é que há uma relação muito mais acentuada entre ilegitimidade e escravidão.

Os registros de batismos que referenciam a legitimidade e cor/qualidade dos batizados escravizados e forros são bastante raros. Para os filhos de escravizados elencamos o seguinte, dos 263 legítimos: 3,4% crioulos (09); 1% mulatos (03); 0,4% negro (01); e 0,7% pretos (02). Dentre os 472 naturais: 1% crioulos (05); 1% mulatos (05); 1% negros (05) e 0,8% pretos (04). Por último e não menos importante, os forros, computando o total de 17, sendo estes 11,7% mulatos (02) e 17,6% pardos (03).

O casamento católico não foi privilégio apenas para as pessoas livres, brancas e com cabedal. Ele, também, acontecia em boa parte da população escravizada e forra na sociedade brasileira e, por conseguinte, na quixeramobinense. Mulheres de várias etnias, indígenas e “africanas”, tal como “seus descendentes escravos (pretos, crioulos, pardos, cabras, mulatos, dentre outros), constituíam a maior parcela do contingente feminino que vivia fora das uniões matrimoniais sacramentadas pela Igreja”. Elemento este, bastante perceptível no nosso estudo, assim como nos trabalhos de Rangel Cerceu Neto em Rio das Velhas – MG, entre os anos de (1720 – 1789) e nas Freguesias de Aracati e Russas (1720 – 1820) de Elisgardênia Chaves.¹⁴⁵

Para a realidade do Quixeramobim colonial, uma sociedade escravista e de economia agropecuarista, as fazendas possuíam poucos cativos. Assim, a relação da ilegitimidade e a escravidão podem estar associadas à questão espacial e de convívio nesses pequenos planteis, haja vista que muitos cativos necessitavam buscar em fazendas vizinhas seus consortes, pois havia pouca disponibilidade onde eles viviam. Essa perspectiva dialoga com a de Sheila de Castro Faria, quando afirma que...

[...] crioulos casavam menos porque lhes era mais difícil encontrar parceiros: seus companheiros de cativeiro, africanos, casavam-se entre si; os demais, parentes próximos, estavam interditados. Quando era possível — encontravam parceiros, de outros donos, o matrimônio estava impossibilitado por imposição senhorial. Respondiam, então, com a ilegitimidade.¹⁴⁶

¹⁴⁵ CERCEAU NETO, Rangel. **Um em casa de outro**: concubinato, família e mestiçagem na Comarca do Rio das Velhas (1720-1789). Op. cit. p. 43.

¹⁴⁶ FÁRIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**: fortuna e família no cotidiano colonial. Op. cit. p. 336.

Em nossa documentação de batismo, os filhos legítimos e naturais aparecem em todos os seguimentos sociais, sejam livres, escravizados ou forros. Para tanto, o índice de ilegitimidade é superior para as camadas sociais escravizadas e egressas da escravidão. Essa constatação também ficou patente em muitos estudos históricos sobre famílias no Brasil colonial. As mães solteiras foram majoritárias em quase todos os espaços brasileiros, apesar das possibilidades que o casamento cristão concedia, a saber: desde status à legitimidade social, religiosa e política. No entanto, o que poderia explicar as altas taxas de famílias formadas através das relações consideradas ilegítimas pela igreja? Para a realidade colonial brasileira, de modo geral, Ronaldo Vainfas oferece algumas reflexões para explicar essas escolhas que vão além das questões dos entraves burocráticos e econômicos como já tratamos nos tópicos anteriores.

A nosso ver, os segmentos pobres deixaram de se casar no Brasil não porque lhes fossem impossível enfrentar obstáculos financeiros e burocráticos exigidos pelo matrimônio oficial, nem muito menos por terem escolhido qualquer forma de união oposta ao sacramento católico. Amancebavam-se por falta de opção, por viverem, em sua grande maioria, num mundo instável e precário, onde o estar concubinado era contingência desclassificação, resultado de não ter bens de ofício, da fome e da falta de recursos, não para pagar o casamento, mas para almejar uma vida conjugal minimamente alicerçada segundo os costumes sociais e a ética oficial. Forros, brancos, pobres, mestiços, pardos, gente que vivia à cata de alguma oportunidade que lhes amenizasse a miséria, do ouro, das Minas ou de Mato Grosso, de qualquer serviço eventual, do banditismo – por que haviam de casar? Itinerantes, inseguros, deserdados numa grande fronteira como era o Brasil da época, esses homens não tinham escolha senão a de unir-se a mulheres de igual condição, mulheres que não tinham marido, como então se dizia, e que dificilmente o teriam na sociedade colonial.¹⁴⁷

A mobilidade geográfica no espaço de Quixeramobim é um ponto importante. Dialogando com as questões postas por Vainfas, deve ser levada em consideração para compreender os perfis familiares de livres, escravizados e forros dessa Freguesia. Ademais, a população estabelecida nos solos quixeramobinenses, bem como nas freguesias circunvizinhas possuíam um caráter bastante fluido e de pouca fixação, principalmente as camadas mais pobres e livres, empregadas no cuidado com o gado. Assim, pobres, forros e índios, “à procura de sua sobrevivência, tinham facilidade

¹⁴⁷ VAINFAS, Ronaldo. **Trópicos dos pecados**: moral, sexualidade e inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 123.

em aceitar formas mais simples de relacionamento do que um casamento, cheio de entraves, exigências e custos”.¹⁴⁸

A maioria dos sujeitos escravizados em Quixeramobim não se encontravam casados, mas em outros arranjos familiares, como mostram os registros de batismos. O número relativamente elevado de filhos naturais entre crianças escravizadas e forras confirma que naquela região havia outros tantos tipos de relações afetivas e duradouras entre esses sujeitos.

Um fator fundamental que não podemos deixar de abordar é o referente ao caráter cultural dessas mulheres africanas tidas como mães solteiras. Elas em sua maioria, descendentes diretas de africanos ou mesmo vindas de várias regiões deste continente, poderiam muito bem optar por relações fora do matrimônio, já que a “ilegitimidade não foi problema entre as nações africanas, uma vez que o sangue e a linhagem eram transmitidos pela mãe, cabendo muito mais à família da mãe a educação e a manutenção das crianças”.¹⁴⁹ E essa pode ser uma chave de leitura para compreender o cotidiano feminino e familiar escravista em Quixeramobim.

Para amenizar as condições duras impostas pelo sistema escravista, muitas estratégias de resistências e sobrevivências foram acionados. A construção de laços familiares e de parentescos como mecanismo de manutenção e de ampliação de comunidades de negros, pardos ou mesmo pobres livres, foi constante e atravessou os séculos. A forma mais direta de constituir vínculo familiar era através das uniões afetivas. O compadrio, também, aproximava as famílias, independentemente de serem casadas formalmente na Igreja ou não, afinal, o rito do batismo era o mais democrático, abarcando todo esse complexo social. Que proteção essa mães e pais cativos ou forros buscavam no compadrio? Quem são esses sujeitos que apadrinhavam? O compadrio poderia ser estratégia de controle senhorial em Quixeramobim? Essas relações serão tratadas com maior foco no capítulo seguinte.

4. CAPÍTULO 03: SOB A UNÇÃO DOS SANTOS ÓLEOS: BATISMO E COMPADRIO DE ESCRAVIZADOS E FORROS NA FREGUESIA DE QUIXERAMOBIM (1740-1810)

¹⁴⁸ TORRES-LONDOÑO, Fernando. Op. cit, p. 59 e 61.

¹⁴⁹ PRAXEDES, Vanda Lucia. **A teia e a trama da fragilidade humana os filhos ilegítimos em Minas Gerais, 1770-1840**. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003, p. 15.

Nas últimas décadas, os estudos historiográficos sobre as famílias escravas brasileiras têm focado na compreensão sobre as questões envolvendo as diversas formas de sociabilidades entre os cativos. O parentesco ritual construído através do batismo católico foi a principal estratégia utilizada pelos cativos para o “estabelecimento de relações sociais na luta pela (re)construção de suas vidas comunitárias”.¹⁵⁰ Para além do ritual religioso de inserção dos filhos no mundo cristão, o batismo também cumpria o papel na constituição, ou mesmo na consolidação dos laços de sociabilidade e solidariedade entre sujeitos de condições sociais diferentes. Mesmo mediante aos limites impostos pela condição de cativo e das diversas circunstâncias históricas, essas relações atravessadas pelos vínculos do compadrio, favoreceram por vezes a garantia de direitos, melhores condições de vida e, para alguns, trouxe a liberdade.¹⁵¹

Nessa linha de raciocínio, Florentino e Goés¹⁵² compreendem que o sacramento do batismo para a população escravizada, representou, de forma mais direta, uma oportunidade na construção de proteção e ajuda mútua. Isto é, a relação de parentesco estabelecida pelos laços de compadrio favorecia a aproximação desses sujeitos cativos com homens e mulheres livres, forras e escravos, ampliando assim, suas redes de solidariedade e vínculo parental entre os seus diferentes e iguais socialmente.

Para Schwartz, os laços parentais estabelecidos entre os sujeitos de diferentes condições sociais e jurídicas, através do compadrio, extrapolavam as fronteiras da inserção no mundo cristão, pois eram utilizados também para ampliar os laços parentais, uma vez que:

[...] Seguramente a ‘família’ estendia-se muito além dos limites de qualquer unidade residencial. É sempre muito difícil recapturar tais laços, mas no ato ritual do batismo e no parentesco religiosamente sancionado do compadrio, que acompanha esse sacramento, temos uma oportunidade de ver a definição mais ampla de parentesco no contexto dessa sociedade católica escravocrata e testemunhar as

¹⁵⁰ BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. Batismos e compadrio de escravos: Montes Claro (MG) século XIX. Juiz de Fora, *LOCUS: Revista de História*, Vol. 03. Nº 01, p. 108 – 115, 1997, p.109.

¹⁵¹ Sobre essa temática ver: SOUZA, Sonia Maria de. **Terra, família e solidariedade**: estratégias de sobrevivência camponesa no período de transição, Juiz de Fora (1870-1920). Bauru, São Paulo, Editora Edusc, 2007. MACHADO, Cacilda. **A trama das vontades**: negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social do Brasil escravista. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008. GUEDEMAN, Sthephen e SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia do século XVIII, *In*: REIS, João José (Org.). **Escravidão e Invenção da Liberdade**. Estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1988.

¹⁵² FLORENTINO, Manolo; GOÉS, José Roberto. **A Paz das Senzalas**: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790-c. 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

estratégias de escravos e senhores dentro das fronteiras culturais determinadas por esse relacionamento espiritual.¹⁵³

Nessa perspectiva, o batismo não favorecia apenas aos sujeitos em situação de cativo, como também aos seus senhores, na medida em que o parentesco espiritual oferecia a possibilidade de construção de redes de interesses mútuos. Para os proprietários de escravos, sua escravaria estar em dias com as obrigações católicas era uma forma de *status* que poderia se converter em algum favorecimento perante a burocracia colonial. Já para a população cativa, havia a ampliação dos limites familiares para além da consanguinidade, pois os padrinhos eram considerados os pais espirituais do batizando e de certo modo essa relação poderia ser mais bem explorada em seu favor.

Os estudos desenvolvidos a partir das fontes batismais são relevantes para a compreensão dos laços de compadrio, pois “estabelecem ligações entre cinco atores sociais: o batizando, o pai, a mãe, o padrinho e a madrinha.”¹⁵⁴ Para além disso, as atas de batismos são umas das fontes mais completas do período colonial, no sentido que esse ritual alcançava boa parte da população, independentemente de sua condição social e jurídica.

Após a realização da cerimônia, o padre ou o escrivão lavrava o assento de batismo em um livro reservado para isso. Nele, registrava a data do referido evento, por vezes, não sempre a data do nascimento do batizando, bem como o local onde foi realizado o rito; o nome da criança, idade, legitimidade/naturalidade, condição social e cor/qualidade. Em seguida, o nome do pai e da mãe quando a criança era filha legítima; quando era filha natural constava apenas o nome da genitora. No caso de exposta (abandonada), há menção do evento e nome do dono da casa onde estava sendo enfeitada; se escravizada, trazia o nome do proprietário. Os nomes dos padrinhos e suas respectivas condições sociais eram também descritas: livres, escravizados e forros. Em alguns registros, constavam o nome dos avós paternos e maternos. E, por último, o local onde os pais e padrinhos viviam.

Como podemos observar, os registros eclesiásticos nos proporcionam uma gama de informações a respeito dos mais diversos aspectos sociais do período colonial

¹⁵³ SCHWARTZ, Stuart. **Segredos Internos**: engenhos e escravos na Sociedade Colonial: 1550-1835. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Cia Das Letras/CNPq, 1988, p.330.

¹⁵⁴ QUIRINO, Gisele Dias. Família e Compadrio: um estudo das relações sociais na Vila de Porto Feliz (São Paulo, Século XIX). **XIV Encontro Regional da AMPUH**, RIO, Memória e Patrimônio. Julho de 2010, p. 02.

brasileiro. No que se referem, em particular, as atas de batismo, esse rito católico se configurou como o mais praticado de todos os sacramentos. Nos livros de batismo aparecem todos os setores da sociedade: ricos, pobres, brancos, indígenas, africanos, livres, escravos e forros.

Em algumas paróquias brasileiras, à exemplo de São Raimundo Nonato no sertão do Piauí, estudada por Déborah Gonçalves Silva¹⁵⁵, havia livros específicos para registrar os batismos dos escravos. Isso não veio a ser o caso da realidade quixeramobinense no nosso recorte temporal estudado. Nesta freguesia, os livros de batismos, casamentos e óbitos eram de uso comum para toda a população, bem como, os locais para a realização desses rituais católicos não se configuravam como espaços de construção de diferenciação entre a população livre, escravizada e forra. A maioria dos batizados ocorreram na Igreja Matriz. Alguns casos específicos foram realizados nas dependências das fazendas, e isso era praticado pela população escrava e livre.

A partir do levantamento de dados, através dos registros de batismo da Diocese de Quixeramobim-Ceará, entre os anos de 1740-1810 buscamos nesse terceiro capítulo, compreender qual a importância e significados do batismo e do compadrio para os pais e mães escravizados e forros e seus compadres e comadres. Essas fontes nos permitem adentrar o cotidiano das famílias escravas e o mundo da escravidão, através das redes de sociabilidade e solidariedade que o compadrio proporcionava. Respeitando os limites e os silêncios impostos por essa ordem documental, traçaremos alguns paralelos comparativos entre os trabalhos já desenvolvidos sobre famílias escravas brasileiras e as residentes nos solos quixeramobinense do período colonial. A partir de então, passaremos a conjecturar algumas possíveis compreensões para as práticas de apadrinhamentos desses sujeitos. Traçamos alguns questionamentos sobre essa prática secular do batismo e compadrio nessa Freguesia. O que levaria a um casal eleger um padrinho e/ou madrinha escrava para a seu filho? E na eleição de um livre ou forro como padrinho do seu rebento? Muitas e diversas podem ser as respostas que atravessam essas questões que vão além das relações de amizade, parentesco consanguíneo, vizinhanças e de barganha. Essas e outras questões, responderemos nos tópicos seguintes.

¹⁵⁵ SILVA, Déborah Gonçalves. Op. cit., 2013.

4.1. Batismo e laços de compadrio entre as famílias escravizadas e forras em Quixeramobim (1740-1810)

O batismo sendo o primeiro sacramento cristão era o responsável por purgar o pecado original, ou seja, representava a passagem do mundo pagão para o mundo cristão, a conversão ao cristianismo. Segundo as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, de 1707, esse rito era para o cristão, a “porta de entrada” na Igreja Católica e a chance de salvação da alma. Morrer sem passar por esse sacramento significaria a perda da salvação da alma, bem como, só poderia receber os demais sacramentos quem antes tivesse passado por ele.¹⁵⁶

O significado do batismo católico contrastava com os valores da sociedade escravista, haja vista que ele representava a “igualdade, humanidade e libertação do pecado, simbolizava qualidades incompatíveis com a condição de escravo”.¹⁵⁷ Essa contradição potencial, entre o batismo e o mundo da escravidão, necessitou de novos arranjos nas leis eclesiásticas. No entanto, na prática foram conciliados e mantidos em separado esses elementos conflitantes. Assim, a inserção do sujeito escravizado no mundo cristão não modificava em nada sua condição jurídica.

Dada a sua importância nas sociedades católicas, o batismo tinha um alcance amplo da população não somente na vida como na morte. Para evitar o risco de um indivíduo morrer sem o batismo, foram criadas leis eclesiásticas que assegurassem à assistência da “boa morte”. Em casos muito especiais, como por exemplo, crianças ou adultos que se encontravam em perigo de morte e estivesse há uma distância que os impossibilitasse a assistência de um pároco local, o ritual batismal poderia ser realizado “em qualquer lugar e por qualquer pessoa posto que seja leigo, ou excomungado, herege, ou infiel, tendo a intenção de batizar como manda a Santa Madre Igreja. E posto que o baptismo feito por qualquer das ditas pessoas fica valioso.”¹⁵⁸

Nos registros de batismos aqui analisados, encontramos 19 casos *in periculo mortis*, isto é, batizados na hora da morte. Dez foram feitos por leigos e nove por padres, dois realizados na igreja matriz e os demais, nas casas dos respectivos pais,

¹⁵⁶ GUDEMAN, S.; SCHWARTZ, S. B. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, J. J. (org.). **Escravidão e invenção da liberdade**: estudos sobre o Negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense/CNPq, p. 33-59, 1988.

¹⁵⁷ SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos**: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 331.

¹⁵⁸ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. Brasília: Edições do Senado Federal, 2007, p. 17.

como nos casos de Francisco, pardo, filho de Antônio José e Anna Teresa, batizado com a devida forma por João Luís Pereira. Outro caso foi de Josefa, filha legítima de Christovão Gomes de Melo e Maria Francisca, batizada em perigo de morte pelo Comandante Bento Ferreira Marques em sua Fazenda Jantar.¹⁵⁹ E assim sendo, eles tiveram uma morte assistida aos moldes católicos. Dentre estes batizados nas últimas horas de vida, há três crianças escravizadas e as demais, livres.

A maior parte desses batismos *in periculo mortis* foram registrados nos livros de óbitos. Por isso, a pequena presença de crianças nessas condições em Quixeramobim, mesmo tendo em vista a alta mortalidade infantil na época.

O alto índice de mortes prematuras de crianças no Brasil colonial contribuiu para que as autoridades eclesiásticas exigissem certa urgência da população em batizar o mais cedo possível seus rebentos. As constituições primeiras do Arcebispado da Bahia possuíam uma normativa em que o batismo de crianças fosse realizado até o oitavo dia de nascida. Assim, alcançar todos os sujeitos desde a tenra idade independentemente da sua condição social e jurídica. De acordo com Flávio Motta, para os sujeitos escravizados no Brasil:

[...] sete anos era o limite do batizado obrigatório, tanto para os cativos recém-chegados como para os nascidos na terra, mesmo sem o consentimento dos pais. Depois dessa idade, só seria ministrado atendendo ao desejo do infiel, ordenando as leis baianas que os filhos fossem apartados dos pais para que mais facilmente possam converter-se, e pedir o batismo'. O batizado do escravo vindo da África compreendia uma série de perguntas feitas na língua local, ou por meio de intérprete, para verificar-se se o boçal já havia adquirido conhecimento do significado do sacramento que estava recebendo.¹⁶⁰

No que diz respeito à idade os batizando escravizados e filhos de africanos ou seus descendentes em Quixeramobim, quando o registro traz essa informação, percebemos a grande predominância de crianças sendo batizadas com dias de nascidas ou meses, salvo dois casos particulares de escravos adultos. Devido à proximidade espacial e dinâmicas sociais similares, essa prática também foi percebida nas freguesias vizinhas, Russas e Aracati, estudadas por Elisgardênia Chaves.¹⁶¹

¹⁵⁹ Livro de batismo número 07 (24 de abril de 1806 a 26 de dezembro de 1810), Fls. 37 v e 147 v. Arquivo da Diocese de Quixeramobim, Paroquia de Santo Antônio – ADQPSA.

¹⁶⁰ MOTTA, José Flávio. **Corpos escravos vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)**. São Paulo: FAPESP: Annabume, 1999, p. 56.

¹⁶¹ CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. 2016, Op. cit.

Para realização da cerimônia de batismo, uma das principais exigências era a presença de padrinhos, os pais espirituais. A partir de concílio de Trento, foram instituídas algumas normativas para a escolha. Eles não poderiam ser os pais carnisais, mas sim indivíduos que fossem batizados e conhecedores da doutrina católica.¹⁶² Era imbuída aos padrinhos, parcialmente, a formação moral e a educação espiritual dos seus afilhados. A escolha desses não se dava de forma aleatória, mas sim, mediante jogos de interesses e de confiança entre os pais e seus compadres e comadres.¹⁶³ Ademais, era através do compadrio, que os cativos estreitavam relações parentais e de solidariedade com homens e mulheres livres, libertos e outros escravos.¹⁶⁴

Havia um conjunto de normas definidas no Concílio de Trento e que foram (re) apropriadas pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia para definir o perfil dos padrinhos, uma vez que esses passariam em tese, a partir do rito batismal, a fazer parte da família por vínculos espirituais.

Conformando-nos com a disposição do Santo Concílio Tridentino, mandamos que no Baptismo não haja mais que um só padrinho, e uma só madrinha, e que não admmitão juntamente dous padrinhos, e duas madrinhas; o quaes padrinhos serão nomeados pelo pai, ou a mãe, ou pessoa, a cujo cargo estiver a criança; e sendo adulto o que ele escolher.[...] Mandamos outro sim, que o padrinho, ou a madrinha nomeados toquem a criança, ou a recebão a tempo, que o sacerdote a tira da pia batismal feito já o Baptismo e que o Sacerdote que batizar declare aos ditos padrinhos, como ficão sendo seus fiadores para com Deos pela perseverança do baptizado na Fé, e como por seus padrinhos espirituais, tem obrigação de lhes ensinar a Doutrina Christã, e bons costumes. Também lhes declare o parentesco espiritual, que contrahirão, do qual nasce impedimento, que não só impede, mas dirime o Matrimônio; o qual parentesco conforme a disposição do Sagrado Concílio Tridentino, se contrahem sómente entre padrinhos, o baptizado, e seu pai, e mãe [...].¹⁶⁵

Como podemos perceber na citação acima, as relações de parentesco espiritual passavam a ser consideradas a partir do momento do ritual do batismo. O padrinho ou madrinha estariam impossibilitados de vir a contrair matrimônio com os seus afilhados, pois lhes eram atribuídas responsabilidades com esse vínculo parental.

¹⁶² Idem, p. 39.

¹⁶³ LEBRUN, François. O sacerdócio, o príncipe e a família. In André Burguière e tal. **O choque das modernidades**. Ásia, África, América e Europa. V. 3. Lisboa, Terramar, 1998, p. 89.

¹⁶⁴ GUEMAM, Stephen e SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, João José (org). **Escravidão e invenção da liberdade**. Estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense, p. 33-59, 1988.

¹⁶⁵ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. Op. cit. p. 26.

Os “pais e padrinhos passavam a tratar-se como compadre ou comadre, ou seja, pais suplementares da criança batizada”.¹⁶⁶

De acordo com Luna e Klein, o compadrio foi um importante sistema de “parentesco ritual usado por todas as classes, inclusive pelos cativos”. Ele servia não somente para o auxílio na educação espiritual dos afilhados, mas, sobretudo, para ampliar as relações entre os pais, agora compadres, nos mais diversos laços parentais e de solidariedade. Assim sendo, “o padrinho ou a madrinha assumia a obrigação de ajudar o afilhado em todas as ocasiões especiais e incorporá-lo à sua família em caso de falta dos familiares da criança”.¹⁶⁷

No caso envolvendo sujeitos escravizados, essa participação ativa dos padrinhos na vida dos afilhados era menos sentida, mas não deixava de ser solicitada nem que fosse apenas através de uma intervenção nos momentos mais dramáticos, de um possível castigo, ou mesmo numa eventual venda de um ente querido para outro plantel ou região. Deste modo, o batismo extrapolava a esfera do rito religioso e adentrava na esfera social, se configurando também, como elemento de solidariedade:

[...] estruturante nas redes de família estendida no Brasil. Mesmo contrariando as normas da Igreja, nem sempre os elementos mais pobres da sociedade de onde provinham os padrinhos tinham condições de honrar plenamente as obrigações do apadrinhamento; por isso, alguns escravos eram batizados com apenas um padrinho presente.¹⁶⁸

No nosso arcabouço de fontes da paróquia de Quixeramobim entre os anos de 1740–1810, catalogamos 935 registros de batismos envolvendo batizando escravizados. Nesses assentos, percebemos vários casos em que se consta apenas a presença de um padrinho, que poderia está diretamente associado a essa prática identificada por Luna e Klein. Na tabela abaixo, os números correspondentes ao termo sem referência é justamente essa ausência de padrinhos e ela é mais sentida na participação de madrinhas.

Tabela 08: Padrinhos e madrinhas de batizados escravos segundo a condição social, Freguesia de Quixeramobim (1740 – 1810).

Padrinhos/Madrinhas	Homem	Mulher	Total	%
Padrinhos Livres	827	775	1602	85,6
Padrinhos Escravizados	32	38	70	3,7

¹⁶⁶ SCHWARTZ, Stuart B. Segredos Internos. Op. cit. p. 330.

¹⁶⁷ LUNA, Francisco Vidal e KLEIN, Herbert S. **Escravidão no Brasil**. Op. cit. p. 254.

¹⁶⁸ Idem, p. 256.

Padrinhos Forros	02	00	2	0,1
Madrinhas Santas	00	4	4	0,2
Sem referencias	74	118	192	10,4
Total	935	935	1870	100,0
Batismos envolvendo escravos			Total	835,0

Fonte: Livros 01 e 02 de batismos da freguesia de Russas (1740-1755), Arquivo da Diocese de Limoeiro do Norte (ADLN) e livros do 01 a 08 de batizados da Freguesia de Quixeramobim (1755 -1810), Arquivo da Diocese de Santo Antônio de Quixeramobim – (ADSAQ).

Como podemos observar nos dados acima, a característica principal do compadrio envolvendo sujeitos escravizados na freguesia de Quixeramobim foi à preferência por sujeitos livres na construção dos seus laços de compadrio. Os padrinhos livres compreenderam pelo menos 85% do total. A cifra caiu bastante para os padrinhos na condição de escravizado e forro, sendo que o primeiro chegou a 3,7% e o último um percentual bem irrisório de 0,1%. Isso demonstra a predominância da escolha por relações verticais construídas a partir de parentesco espiritual.

Mediante os limites impostos por nossas fontes, não foi possível identificar quem fazia essa escolha dos pais espirituais para os filhos dos cativos, se o proprietário, ou os pais. Pelo elevado numero de mães solteiras nessa freguesia, a eleição por indivíduos livres como padrinhos poderia ser uma escolha delas na busca por uma proteção futura para seu filho (a)? Ou a eleição dos padrinhos era feita pelo proprietário para manter o controle das relações parentais dos seus subordinados?

Sheila de Castro Faria, trabalhando em contexto de grandes planteis de escravos, em região de lavouras, bem como Slenes lançam luz sobre essas questões, compreendendo que as “relações de compadrio eram escolhas dos escravos, já que seria absurdo supor senhores indicando como padrinhos de seus cativos escravos de outros donos”. No nosso caso, 3,7% do total dos batizados envolvendo cativos, optaram por padrinhos escravos de outros senhores. A supracitada autora constatou também, que “os pais dos batizados privilegiavam pessoas de fora de suas unidades, com uma forte e acentuada incursão no universo livre, principalmente em relação às mães solteiras”.¹⁶⁹ Nessa mesma linha de raciocínio Robert Slenes, acrescenta que ao preferir não escolher entre seus iguais como padrinhos de seus filhos, os pais escravizados haviam entendido

¹⁶⁹ FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**: fortuna e família no cotidiano colonial. Op. Cit. Op. cit. p. 321.

“a necessidade, num mundo hostil, de criar laços morais com pessoas de recursos, para proteger-se a si e aos filhos”.¹⁷⁰

Em estudos realizados na paróquia de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais, em Curitiba, Paraná, entre os séculos XVIII e XIX por Stuart Schwartz, foi percebido igualmente predominância pela adesão de padrinhos livres para as crianças escravizadas, mesmo sendo em um espaço de grandes escravarias, diferentemente da realidade de Quixeramobim. O referido autor compreende que poderia está implícito nessa escolha certo reconhecimento social do padrinho livre. Quando o padrinho era outro escravo, a preferência era por sujeito de plantel diferente do apadrinhado e, em grande maioria, ocorreram de o padrinho ser livre e a madrinha cativa, demonstrando assim, a possibilidade de redes de parentesco e sociabilidade para além dos limites das propriedades.¹⁷¹

Todas essas explicações sobre a escolha de sujeitos livres como padrinhos devem ser consideradas na análise da realidade das famílias escravizadas e forras em Quixeramobim. Conferimos nos cargos, títulos e patentes dos padrinhos: 04 padres, 19 capitães, 05 alferes, 01 sargento, 04 ajudantes, 01 comandante e 28 donas. Isto é, 3,3% dos padrinhos livres escolhidos para apadrinhar crianças escravizadas e forras no nosso levantamento.

A escolha por pessoas com títulos para padrinhos, também foi percebido nas famílias livres. Catalogamos 343 capitães, 42 alferes, 08 ajudantes, 27 padres, 94 tenentes e 422 donas, ou seja, 17,4% dos padrinhos das crianças livres possuíam cargos ou patentes. E, portanto, não foi apenas parte das estratégias de resistência dos cativos, a escolha de sujeitos com cargos públicos como padrinhos, mas sim da sociedade como um todo, claro que respeitando os limites e peculiaridades desres e os seus lugares sociais.

E quando a escolha do compadrio era feita entre iguais em condição social e jurídica, quais seriam as estratégias dos pais e mães que optavam por padrinhos e madrinhas companheiros da escravidão? Na Freguesia de Quixeramobim (1740 – 1810), encontramos 43 casais (padrinhos com madrinhas) escravizados; 19, apenas os padrinhos cativos; e 20, somente as madrinhas que são escravas. Mesmo sendo minoria, a escolha por padrinhos escravizados, foram mais de 82 famílias que optaram por este

¹⁷⁰ SLENES, Robert W. Senhores e subalternos no Oeste Paulista. *In*: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). **História da vida privada no Brasil**. Império: a corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p.271.

¹⁷¹ SCHWARTZ, Stuart. **Escravos roceiros e rebeldes**. Bauru: EDUSC 2001, p. 223.

padrão de apadrinhamento. Ana Maria Rios,¹⁷² em estudo sobre as famílias negras em Paraíba do Sul, espaço de grandes escravarias, identificou que o número de padrinhos cativos era superior a dos livres. De acordo com a autora, a estratégia utilizada por esses sujeitos era de manter e ampliar por meio de redes de parentescos e apadrinhamento a comunidade escravizada.

Para a Freguesia de Quixeramobim, constituída por pequenos planteis, realidade distinta da espacialidade analisada pela supracitada autora, o percentual de cativos que optaram por padrinhos livre foi bem superior aos de condição escrava. Tendo em vista que os proprietários quixeramobinenses possuíam poucos cativos e, assim, dentro dos limites da escravaria havia pouca disponibilidade e condições dos sujeitos escravizados construírem compadrios entre si. Ademais, o diálogo com os escravos das fazendas circunvizinhas poderia ser pouco incentivado por esses donos, uma vez que os laços de parentescos rituais favoreceriam o fortalecimento das redes de solidariedade e resistências entre estes.

Para as famílias cativas que optaram, mesmo que em minoria por construírem reações horizontais de compadrio, essa tática utilizada, pode ser compreendida através da lógica de manutenção e ampliação das redes de solidariedade em suas comunidades de negros, pardos e indígenas. Tendo em vista que a escravização não era somente reservada a africanos e seus descendentes, mas também aos nativos como podemos verificar nos capítulos anteriores.

Contudo, apesar das diferenças que estas regiões apresentam em relação ao sertão quixeramobinense, as interpretações desses resultados tornam-se muito importantes para a compreensão da dinâmica das relações do sistema escravista. Mesmo mediante as peculiaridades das relações sociais desenvolvidas em cada escravaria, havia algo em comum que atravessava todas elas que era os anseios de homens e mulheres escravizados na busca por dias melhores e o parentesco ritual surgia como uma das poucas possibilidades.

Embora a maioria da população cativa escolhia indivíduos livres como padrinhos dos seus filhos, um elemento importante no compadrio em Quixeramobim foi a pequena participação dos proprietários apadrinhando os filhos dos próprios cativos. Durante todos os 71 anos pesquisados, somente foi identificado 04 casos particulares

¹⁷² RIOS, Ana Maria Lugão. **Família e Transição**: famílias negras em Paraíba do Sul, (1872-1920). (Dissertação de Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990.

em que o senhor apadrinhou crianças de sua própria escravaria. Foram eles: Antônio Bezerra do Vale, Antônio José Fernandes, Gonçalo Nunes Leitão e o Capitão Mor João Bernardo. Eles apareceram na documentação de batismo sendo proprietários e padrinhos de: o primeiro de 04, o segundo 06, o terceiro 02 e o quarto de 06 crianças. Essas práticas iam além do espaço da religião, agindo também no espaço social e econômico.

A hipótese postulada por Gudeman e Schwartz,¹⁷³ sobre o comportamento dos senhores de evitar apadrinhar os filhos dos seus cativos, derivava implicações morais: uma suposta perda de poder sobre os seus subordinados com essa atitude. Ademais, a incompatibilidade que havia entre a propriedade escrava e o parentesco espiritual, ou melhor, o batismo cristão era para existir em paralelo com a escravidão e não para aboli-la. Tais práticas acabaram por reforçar o componente de dominação/submissão e ajudaram a debilitar o caráter igualitário do parentesco espiritual.

Diante do exposto, o que levaria um proprietário de escravo apadrinhar filhos de suas escravas, como nos quatro casos encontrados em Quixeramobim? Não podemos descartar o que poderia está implícito na ação de um senhor em apadrinhar um filho (a) de uma de suas cativas, não de todas. Deveria ser uma forma sutil de dar proteção e cuidado ao seu filho bastardo e ao mesmo tempo ter sua identidade paterna preservada no anonimato.

Outra questão que se insere nas peculiaridades da sociedade sertaneja quixeramobinense é sua religiosidade. A pequena freguesia de Quixeramobim, cuja população era composta por indígenas, africanos e seus descendentes, a despeito de existir outras formas de religiosidade, era um espaço de práticas católicas, não apenas percebidas pela participação da sua população nos sacramentos da Igreja como casamentos e batismos, aqui analisados. Nos dados das atas batismais, referentes a essa freguesia, não são raros os que trazem “Nossa Senhora” como madrinha. Desses casos, 04 são de madrinhas de crianças escravizadas e filhas de mães crioulas. A escolha por madrinhas santas provavelmente representava o gesto inspirado na busca de proteção à parturiente.¹⁷⁴ Seria uma escolha da mãe? Nesse caso, ela já estaria inserida à cultura

¹⁷³ GUEDEMAN, Stephen e SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, João José (org). **Escravidão e invenção da liberdade**. Estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1988.

¹⁷⁴ VENÂNCIO, Renato Pinto. O Compadre Governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 26, nº 52, p. 273-294, 2006, p. 275.

católica? Ou seria uma sugestão da parteira, possivelmente cativa e com indício de católica?

4.2. Batismo e concessões de liberdades: os forros na pia batismal em Quixeramobim (1740 – 1810)

Pesquisas em diferentes espacialidades e a partir de uma diversidade de documentos e abordagens comprovaram que a compra e aquisição de liberdade estiveram presentes em toda a sociedade brasileira desde quando foi estabelecido o sistema escravista. A interpretação dos resultados desses estudos vem demonstrando a maior predominância de mulheres alforriadas em relação aos homens. Para Douglas Cole Libby, a explicação para as mulheres adultas adquirirem mais alforrias do que os homens procediam das relações que elas desenvolviam com sujeitos livres, uma espécie de artimanha feminina que favoreceu não apenas a compra de liberdade delas como a de seus filhos.

O referido autor acrescenta outro elemento que ajuda na compreensão desse quadro: as relações paternalistas, uma vez que “a resistência feminina ao sistema tendia a ser mais silenciosa e sutil [...] do que a resistência masculina”. Assim sendo, “a orientação particularmente masculina da dominação de senhores de escravos parece ter se estendido aos recém-nascidos, fazendo dos meninos candidatos à alforria menos desejáveis que as meninas”.¹⁷⁵

Em Quixeramobim entre os anos de 1740 -1810 há pouca presença de sujeitos alforriados entre adultos e crianças nas documentações de casamentos e batismos. Isso colabora para a compreensão de que a aquisição de liberdade era bastante rara nesse espaço. Principalmente pelo fato da capitania do Ceará não possuir um porto negreiro e a mão de obra escravizada, quando não era a nativa, era adquirida em Pernambuco e Maranhão em virtude dos seus altos custos.¹⁷⁶ Além do número reduzido de cativos, eles constituíam uma capital importante e, assim, as alforrias eram pouco incentivadas.

¹⁷⁵ LIBBY, Douglas Cole. À procura de alforrias e libertos na freguesia de São José do Rio das Mortes (c. 1750 - c. 1850). In: BOTELHO, Tarcísio R. e LEEUWEN, Marco H. D. Van. (Orgs.). **Mobilidade social em sociedades coloniais e pós-coloniais**: Brasil e Portugal, séculos XVIII e XIX. Belo Horizonte: Veredas e Cenários, 2009, p. 26 e 27.

¹⁷⁶ FUNES, Euripedes. Os Negros no Ceará. In: SOUSA, Simone. **Uma Nova História do Ceará**. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2000.

No tocante as questões econômicas, estudos têm demonstrado que em espaços mais urbanizados, ou mesmo nos de atividades mais rentáveis como a mineradora, a título de exemplo, por oferecer mais possibilidades de comércio e serviços, “contribuíram para que os escravos tivessem mais condições de acumular pecúlio usado para comprar a alforria e isso, em parte, justificaria uma maior incidência de forros nas áreas urbanas”.¹⁷⁷

Em contributo com essa compreensão, Rakel Galdino em estudo sobre as Mulheres escravas e forras na Ribeira do Acaraú (1750-1788), verificou que nas localidades pesqueiras e nas vilas como as de Granja e Sobral havia maior mobilidade social entre a população cativa. Isto é, nesses espaços o número de alforrias foi mais acentuado do que nas partes mais rurais do Acaraú. Esse fenômeno estava diretamente associado às atividades econômicas desenvolvidas nessas áreas mais urbanizadas. Por possuir uma rede de pequenos e diversificados comércios e ofereciam alguns serviços especializados, favorecia a maior mobilidade entre os sujeitos escravizados, uma vez que estes possuíam maior autonomia na realização das atividades de comércio, facilitando assim, a circulação dos mesmos entre as pessoas livres e outros cativos da região.¹⁷⁸

Para a realidade quixeramobinense de meados do século XVIII e início do XIX, ainda bastante rural e de economia mais voltada para as práticas agropastoris, em decorrência disso, as possibilidades de compras e/ou doações de alforria para homens, mulheres e crianças eram bastante reduzidas.

Apesar da pequena presença de sujeitos forros nas nossas fontes de batismo, encontramos 16 crianças alforriadas: 09 meninas e 07 meninos, um percentual de 1,7% dos 935 registros de batismos. Essa situação se aproxima da compreensão de Libby, uma vez que as meninas compreende o maior número de alforriadas. Seis destas crianças estão descritas como libertas na pia batismal. Para além da convenção ao cristianismo, “a cerimonia e os registros de batismo desempenhavam algumas funções práticas, como registrar, por escrito, a doação, concessão de alforrias”,¹⁷⁹ haja vista que era um documento de valor civil, redigido e assinado por uma autoridade episcopal e arquivado nas paróquias, portanto, com valor legal. Nesse sentido, o ato de alforriar na

¹⁷⁷ CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. 2016, Op. cit.p.124.

¹⁷⁸ GALDINO, Maria Rakel Amancio. 2013, Op. cit. p. 176 a 178.

¹⁷⁹ VASCONCELOS, Márcia Cristina Roma. **Família Escrava em Angra dos Reis, (1801-1888)**. Tese de Doutorado apresentada no programa de pós-graduação em História Econômica da Universidade de São Paulo, USP. São Paulo, 2006, p. 145.

pia batismal era uma forma segura desses sujeitos terem esse documento comprovativo da compra ou aquisição, por outras vias, da liberdade de seus filhos, pois assim estaria bem guardado para o caso de uma futura contestação.

A prática de alforriar na pia batismal foi bastante usual no Brasil durante todo período escravista. Com o alto índice de concubinatos ou mesmo por outras formas de relações consentidas ou de violências, “esse era o caminho usual para pais reconhecerem filhos bastardos e a libertação da criança requeria apenas uma declaração dos pais e padrinhos”.¹⁸⁰

Em Quixeramobim, o primeiro caso de criança forra apareceu em 1769, 29 anos após o início do nosso recorte temporal de estudo. Trata-se de Pedro, de três meses de idade. Esse registro se encontra em estado de conservação bastante danificado, comprometendo assim, sua leitura e compreensão de várias informações como o nome da mãe, dos padrinhos e dos mecanismos utilizados para a aquisição da sua liberdade. O segundo caso apareceu na década seguinte e este está bem legível.

Felipe, molatinho de idade de dois meses, filho da parda Juliana, solteira, escrava da viúva Luiza da Roxa, fregueses dessa Freguesia de Quixeramobim, moradores na Serra do Braga. Foi por mim batizado na Matriz por forro por assim mandar sua senhora, por ter recebido dos padrinhos abaixo nomeados, vinte mil réis preço que se ajustaram para efeito de se forrar o dito mulatinho ao tempo que fosse batizado aos 28/07/1771. Sendo padrinhos, Joaquim José, solteiro e Felicidade Maria do espírito Santo, mulher de Manoel Freire do Nascimento, por procuração de Luzina Maria de Andrade, filha de Domingos Ferreira de Andrade. De que fiz esse assento no dia 29 do mesmo mês e ano supra. Manuel Rodrigues de Freitas, Cura.¹⁸¹

Como podemos perceber na leitura do registro acima, Felipe é filho de mãe solteira e escravizada, uma característica predominante entre mães com crianças alforriadas em Quixeramobim. Juliana conseguiu por meio do compadrio a aquisição da liberdade de seu rebento e o valor pago de 20 mil réis por seus padrinhos, ou apenas pelo padrinho. Esse caso enseja muitos questionamentos, a saber: qual seria o interesse desses padrinhos em alforriar o afilhado? O que seria que Juliana havia de cumprir para que seus compadres pagassem pela a liberdade de seu filho recém-nascido? Ademais, era um investimento de alto risco comprar a alforria de uma criança em tenra idade, haja vista o grande índice de mortalidade infantil na época. Seria Joaquim José, também

¹⁸⁰ LUNA, Francisco Vidal e KLEIN, Herbert S. **Escravidão no Brasil**. Op. cit. p.284.

¹⁸¹ Arquivo da Diocese de Santo Antônio de Quixeramobim – (ADSAQ), Livro batismo, número 02 (1755-1777), Fls. 124.

solteiro, o pai da referida criança? Ou seria a força dos laços de amizade e solidariedade responsáveis por esse feito?

Buscamos seguir Juliana por toda documentação através do nome, no entanto, não a encontramos em nenhum outro momento, nem mesmo Felipe. Joaquim José, ou pelo menos alguém com nome homônimo ao dele, foi localizado em mais três registros de batismos apadrinhando crianças de definição indígena, parda e mulata. Esse padrinho seria um “bem” feito para os oprimidos? Essa e as outras questões propostas acima, não foram possíveis de ser respondidas, haja vista os limites impostos pelas fontes, todavia podemos constatar que as relações de compadrio eram bem mais complexas e dinâmicas do que apenas um ritual religioso, eram também espaços para barganhas e trocas de favores.

Caso similar ao anterior ocorreu com Miguel de 09 dias de nascido, filho natural de Rosa, cabra, escrava de Antônio Domiciano, batizado aos 30 de setembro de 1778. Os padrinhos são os irmãos João Ferreira e Maria Monteiro, ambos solteiros. “Foi batizado forro por assim mandar o seu senhor, por ter recebido 20 mil réis valor do dito parvulo.”¹⁸² Não está aqui explícito de quem o proprietário de Miguel recebeu essa quantia referente à compra da alforria do mesmo, provavelmente foram dos padrinhos.

Algumas características presentes nos 16 registros de crianças alforriadas: 11 delas eram filhos de mães solteiras cativas, 03 naturais, mas sem referência a condição jurídica das respectivas mães e 02 filhas legítimas, uma delas de pai e mãe escravizados e a outra apenas o pai, já a mãe era forra. Neste último caso, a criança deveria estar registrada como livre, mas não foi o que ocorreu e nem única vez que isso veio a incidir.

Não descartamos a possibilidade da utilização de artimanhas femininas, como identificou Douglas Libby, que enfatiza o favorecimento de aquisições de alforrias dessas crianças, tendo em vista que a maioria das mães eram solteiras e assim, mais livres para viverem outros tipos de relações extraconjugais. Com isso não estamos afirmando que as mulheres que viviam em matrimônios não pudessem se valer desses atributos. De modo geral, elas privilegiaram os filhos em detrimento das suas liberdades, uma vez que dentre os 16 casos 15, são pertencentes às mães em condição de escravizadas.

¹⁸² Arquivo da Diocese de Santo Antônio de Quixeramobim, (ADSAQ), Livro batismo, número 03 (1777 - 1780), Fls. 45 v.

Interessante compreender aqui o caso do forro Antônio, filho legítimo de Vitoriano da Cunha, escravo de José da Cunha Saraiva e Angélica Maria, parda, forra. Há um pequeno impasse nesse evento, se a mãe da referida criança era liberta, logo seu ventre era livre e Antônio nasceria em liberdade, sem necessidade de ser alforriado. Contudo, essa poderia ser uma forma de reforçar a legitimidade da alforria dele, deixando por escrito nos registros paroquiais de batismo, caso venha esses pais faltarem. Podendo também, ser prática comum dos proprietários de escravos, não respeitar as leis como já apontado em outras situações similares. No capítulo I, tratamos do caso de Inocência, filha de mãe indígena com pai escravizado. Ela viveu em condição de cativa, até conseguir sua alforria. Uma prática comum não somente no sistema escravista de Quixeramobim, mas no Brasil com um todo.

Para Cacilda Machado, muito embora “[...] o estabelecimento de relações de compadrio com pessoas de *status* superior pudesse funcionar bem na busca de proteção social e mesmo como mecanismo de manutenção e de ampliação de uma comunidade de negros e pardos [...]”, o parentesco espiritual também consolidou a dominação e a submissão no círculo das relações. Contudo, mesmo mediante a constatação das complexas relações verticais impressas nas redes de compadrio, a autora afirma que o compadrio, também “[...] promovia o estreitamento das relações entre escravos e proprietários, entre livres e cativos, entre negros, pardos e brancos”.¹⁸³ Seguindo essa linha de raciocínio, a escolha dos padrinhos pelos pais escravizados era de suma importância na ampliação de laços de solidariedade dentro e fora do cativo. Assim, a complexidade das relações de compadrio e parentescos encontrava-se imbricada em cada caso analisado.

Outro mecanismo utilizado para a aquisição de liberdade dos filhos era por meio do abandono em casa de famílias de posses. Apesar de não ser o único motivo para exposição de crianças, essa ação foi bastante utilizada por mães escravizadas de todo o país para adquirir mais rápido a manumissão dos seus rebentos, principalmente as solteiras. O enfeitamento dessas crianças em casas de alguém de posses ou mesmo que gozasse de liberdade muitas vezes era bastante estratégico.

Os motivos pelos quais as famílias abandonavam suas crianças são quase impossíveis de serem identificados. Carlos Bacellar aponta algumas justificativas para compreender essas mães ou famílias que decidiram praticar tal ação, uma vez que não

¹⁸³ MACHADO, Cacilda. **A Trama das Vontades**: negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social do Brasil escravista. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008, p 74.

se buscava “lares que simplesmente pudessem criar aquela criança, dar-lhes condições de sobrevivência que, provavelmente, não disporia junto aos pais biológicos”. Nesse caso a questão financeira era a que mais pesava. Todavia, os destinos desses enjeitados poderiam tomar rumos diferentes. Dependendo da casa em que fossem deixadas, essas crianças poderiam ser recebidas de modos distintos, com sorte poderiam ser aceitas como filho (a), “tornando-se membro da família, ou aceitação do mesmo como agregado, tornando-se mão-de-obra auxiliar”, sendo essa última prática mais recorrente.¹⁸⁴

O número de crianças expostas em Quixeramobim, entre os anos de 1740-1810, não foi insignificante como podemos ver na tabela 07 do capítulo 02, página 86. Totalizando 141 expostos, sendo 74 meninos e 67 meninas. Nesses registros não há referência sobre a filiação das mesmas, haja vista os donos das casas que as recebiam, não faziam ideia de quem eram. Todos, entretanto, aparecem em condição de livre. Logo, ao expor o filho ou filha, era garantida a eles a liberdade, caso suas mães incógnitas fossem escravizadas. As qualidades/cores descritas sobre elas, quando aparecem na documentação, são as mais variadas possíveis: 18 pardos, 04 mulato, 04 cabras, 01 mameluca, 02 índias, 13 brancas e 01 que se considera branca. Portanto, não há apenas um perfil único de crianças enjeitadas.

Os pardos são os que mais aparecem entre os enjeitados. Essa categoria é a mais complexa de compreensão, tendo em vista a sua amplitude de usos. Para Eduardo França Paiva, essa palavra é a mais difícil de conceituar, pois pardo é sempre superior a negro, bem como, para uma mãe africana, seus filhos nascidos com outras misturas na América são “pardos”.

A partir do século XVI, “pardo” tornou-se categoria comum, por vezes indicativo de “qualidade” (denotava algumas misturas com negro, crioulos, mulatos, zambos, que poderia ter ocorrido com brancos ou índios, principalmente), em outras vezes, mais expressando a cor da pele.¹⁸⁵

Assim sendo, embutidos na categoria de pardo estão os filhos de indígenas, africanos, seus descendentes e brancos. Ficando complicado distinguir se essas crianças

¹⁸⁴ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. **Viver e sobreviver em uma vila colonial**: Sorocaba, séculos XVIII e XIX. São Paulo: Annablume/Fapesp, 200, p. 218.

¹⁸⁵ PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo**. Uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho). Belo Horizonte. Autentica Editora, 2015, p. 213.

expostas que estão descritas como pardas vem de lares de pais negros, crioulos, indígenas cativos e a exposição desses poderia confirmar a hipótese de que o adiantamento da alforria dos mesmos viria pelos meios e subterfúgios legais. É válido também o argumento de que ao serem descritas como pardas é pelo fato delas se encontrarem em situação de liberdade, uma vez que a categoria de qualidade preta, negra e crioula era quase exclusiva para a população cativa.

Outro dado interessante para os expostos em Quixeramobim foi à frequência de crianças abandonadas em uma mesma casa, como demonstra a tabela abaixo:

Tabela 09 - Casa com mais de uma criança exposta

Exposto na casa de:	Vezes
Ana Correia	02
Ana Ferreira	02
Antônio das Virgens	04
Bartolomeu	03
João da Cunha Pereira	02
João da cunha pereira	02
Leonardo Vieira Dalto (tenente)	02
Narcizio Gomes	03

Fonte: Livros 01 e 02 de batismos da freguesia de Russas (1740-1755), Arquivo da Diocese de Limoeiro do Norte (ADLN) e livros 01 ao 08 de batizados da Freguesia de Quixeramobim (1755 -1810).

As casas que mais receberam crianças abandonadas foram a de Antônio das Virgens, Bartolomeu e Narcizio Gomes, todas com mais de dois casos. É impossível identificar, a partir de nossas fontes, quais as condições sociais desses sujeitos, o que poderia justificar a escolha de suas casas para deixar os enjeitados. Uma vez, contudo, que a criança era exposta, com sorte, poderia ser criada como filho. Esse foi o caso de Manuel, deixado na casa de Narcizio Gomes e, segundo as fontes, criado como filho. Em alguns casos aparece o título e as patentes de alguns dos donos dessas casas. Encontramos na documentação 01 alferes, 01 coronel, 05 capitães, 02 tenentes e 04 donas.

A lógica de abandonar os rebentos em casas de pessoas com títulos e posses não parece que foi utilizada em dois dos casos: o de Joaquim – expostos aos 03 dias de nascido na casa de José, mulato, escravo de João da Cunha Pereira – e de Vicente – pardo de 03 semanas, na residência de Maria, preta forra. Pode parecer precipitado afirmar que José e Maria eram indivíduos sem posses, tendo em vista apenas as informações de suas condições jurídicas. O primeiro, contudo, vivia em cativo e

assim, possivelmente não dispunha de recursos. A segunda era forra, mas diante da experiência na escravidão, minava bastante as possibilidades de ter algum patrimônio, uma vez que não havia e nem nunca houve políticas de amparo aos saídos do mundo da escravidão. Portanto, é quase redundante chamar escravo ou forro de pobres, salvo casos muito particulares como o de Chica da Silva, por exemplo.

Diante das diversas estratégias impressas na prática do abandono de crianças, podemos concluir que nessa freguesia, este não era feito de modo aleatório, mas sim de caso pensado e com muitas lógicas subjacentes que o justificavam.

4.3. Padrinhos “preferenciais”: a sociabilidade dos senhores, padrinhos e escravos na freguesia de Quixeramobim (1740 – 1810)

Como já debatido acima, uma das possibilidades de interação entre o universo cativo e o livre era por intermédio do compadrio. Muitos estudos historiográficos se dedicaram a essa temática lançando luz ao passado escravista brasileiro, adentrando as fronteiras familiares a partir das redes de parentescos espirituais entre os cativos e a população livre. Uma característica particular desses estudos foi a constatação de que, tanto nos grandes como nos pequenos plantéis nas diversas regiões do Brasil, eram frequentes pessoas livres como padrinhos de crianças cativas. Salvo espaços de economia mais dinâmica: como nas zonas de mineração e de rede urbana mais estruturada, por exemplo.

Quixeramobim em meados do século XVIII e início do XIX ainda era um espaço bastante rural, constituído de pequenas escravarias se comparado a outras regiões brasileiras. Constatamos a predominância de padrinhos livres nas escolhas das famílias escravizadas e forras, como já foi analisado nos tópicos anteriores. Carlos Engemann atenta para uma compreensão mais ampla dessas relações de compadrio, destacando duas modalidades para compreender as ligações entre as comunidades escravizada e livre pelo viés do ritual de batismo e do compadrio. Ele compreende a “simbiose” dessas comunidades a partir de duas vertentes, a saber: a primeira considerada por ele incidental, isto é, quando o padrinho livre aparece uma única vez apadrinhando um filho de algum cativo. Nessa categoria, fica bastante complexo

compreender as estratégias travadas na construção de redes de sociabilidades e de proteção, se eram ansiadas pelos pais ou padrinhos.¹⁸⁶

A segunda modalidade compreende a dos “padrinhos preferenciais”, isto é, aqueles que aparecem apadrinhando a partir de dois filhos de cativas do mesmo proprietário. Esta é bem mais reveladora para compreendermos as construções de estratégias, tendo em vista a associação das duas comunidades livre e escravizada, através do compadrio. Nesse caso, os padrinhos “preferenciais” “[...] parecem ter investido seu potencial em um único senhor, isto é, mesmo tendo batizado um número considerável de cativos, por opção ou condição, o fizeram de um mesmo senhor”.¹⁸⁷ Segundo o supracitado autor, esses padrinhos se utilizavam por intermédio do compadrio junto aos sujeitos escravizados do mesmo senhor para estreitar os seus laços de amizades, confianças e barganha com esses últimos. No entanto, nem Engemann, nem tampouco nós, desconsideramos a participação ativa da população cativa nesse processo, afinal se utilizava também do compadrio com os livres na construção de suas redes de parentesco e de interesses mútuo e pessoal.

Apesar de Carlos Engemann ter estudado essas relações em grandes planteis do sudeste do Brasil, suas reflexões são bastante interessantes para pensar a realidade dos sertões quixeramobinenses setecentistas. Verificamos não somente a predominância de padrinhos livres nas famílias escravizadas por todas as décadas estudadas, bem como em várias situações há repetição do nome do mesmo padrinho ou madrinha apadrinhando outras crianças do mesmo proprietário.

Ainda de acordo com o referido autor, nessas circunstâncias em que o mesmo sujeito surge apadrinhando outros rebentos de escravos da mesma escravaria, aponta para o indício de que era uma estratégia mais do padrinho do que dos pais do afilhado. E assim, esses sujeitos se utilizavam do compadrio com as famílias escravizadas, para alcançar outras formas de plasmar laços de reciprocidade e fortalecimento de alianças com as comunidades livres e de estamentos sociais diferente ou igual aos seus.

Em Quixeramobim esses sujeitos qualificados como padrinhos “preferenciais”, como quer Engemann, imbuídos nesses jogos de interesses, alguns

¹⁸⁶ ENGEMANN, Carlos. **De Laços e de Nós**: constituição e dinâmica de comunidades escravas em grandes planteis do sudeste brasileiro do Oitocentos. (Tese de Doutorado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2006.

¹⁸⁷ ENGEMANN, Carlos. , 2006, *Op. cit.* p. 213.

deles chegaram a levar a pia batismal 04 escravos de um mesmo senhor, como segue na tabela abaixo. Diante desse indício, podemos pensar essas relações travadas também nessa espacialidade, claro que respeitando as peculiaridades locais.

Tabela 10 - Padrinhos preferenciais, proprietários dos seus afilhados e número de escravos apadrinhados (1740 - 1810).

PROPRIETÁRIO	PADRINHO E MADRINHA	AFILHADO
Antônio Domingues Alvares Vieira (Capitão)	Antônio Rodrigues	02
Comandante Bento Luiz Ramalho	Anna Francisca	02
Manuel Alvares Ferreira (Capitão)	Custodio Ramos Mendes	02
Agostinho Cardoso	Úrsula Maria das Virgens	02
Alexandre Guedes Da Cruz	José Francisco Pereira	02
Alferes José da Cunha Saraiva	Francisco Alvares	02
Dona Ana Maria do Ó	Bernardino de Castro	02
Aniceto Pereira	José de Lemos	03
	Ana Pereira	02
Antônio Ferreira Sandes Junior	Leandro Machado	02
Antônio Ferreira de Brito	José Lopes De Moraes	02
Antônio Pereira De Queiroz (Capitão)	Luiz escravo	02
	Izabel escrava	02
Miguel José De Queiroz (Capitão)	Ângela Maria Rosa	02
Capitão Mor José dos Santos Lessa	Feliciano Gomes	02
	Caietano da Silva Luz	04
Francisca Carneiro	Francisco Xavier	02
	Maria Gomes	02
Tenente Ignácio Lopes	Francisco de Freitas	02
	Ana Thereza	02
José Antônio Mauricio	Domingo José	03
	Florência Maria	03
	Eusébio Victorino Monteiro	02
José Ferreira Santiago	Domingos (escravo)	02
	Damiana(escrava)	02
José Lobo dos Santos	Francisco Xavier Cordeiro	03
Jose Teixeira de Seixas	Manuel Domingos Pereira	02
	Maria Ferreira	02
Josefa Maria de Sousa (viúva)	Maria José do Ó	02
	Simão Lopes da Paz	02
	Manuel Lopes	02
Luiz Pereira Baptista	Francisco (escravo)	02
	Luciana (escrava)	02
Manuel Gomes Diniz	Luzia Francisca	02
	José Ramos d´Andrade	02
Manuel Pereira da Silva	Francisca Gertrudes da Conceição	02

Fonte: Livros 01 e 02 de batismos da freguesia de Russas (1740-1755), Arquivo da Diocese de Limoeiro do Norte (ADLN) e livros 01 ao 08 de batizados da Freguesia de Quixeramobim (1755 -1810).

Caetano da Silva Luz foi o padrinho que mais levou a pia batismal os filhos de cativos de um mesmo senhor, o capitão-mor José dos Santos Lessa, foram ao todo quatro. Como os sobrenomes do padrinho e do proprietário são distintos, eles, pelo o que parece, não são parentes consanguíneos, mas possivelmente amigos ou Caetano era agregado do referido capitão, supomos. Somente dois dos batizados ocorreram no mesmo dia, os outros dois são em anos diferentes, em média de um a dois anos de diferença de um para o outro. Em todo caso, esse padrinho “preferencial” esteve presente nas dependências ou proximidades da fazenda do referido capitão, pelo menos nesse curto espaço de tempo de 03 anos. Caetano, também, não apareceu em nenhum momento nas fontes de batismos e casamento como sendo dono de algum escravo, assim sendo, seria ele um sujeito de poucas posses e sua relação com o proprietário dos seus afilhados era vertical? Bem como das 04 crianças apadrinhadas por ele, 03 são filhas naturais, e duas delas da mesma mãe. Podemos conjecturar que ele poderia vir a ser pai de algumas delas, uma possibilidade que não pode ser descartada. Nesse caso, o vínculo que ele teria se estendia a comunidade cativa dessa fazenda e não diretamente com o senhor.

José Lemos é o segundo na escala de quem mais teve afilhados cativos, de um mesmo senhor, a saber: três de Aniceto Pereira. Esse referido padrinho e sua família são os que mais estiveram presentes nos rituais católicos como padrinhos, testemunhas de casamentos e proprietários de cativos em Quixeramobim (1740 – 1810). Ele é filho de Luís de Lemos de Almeida e Leonor de Barros, irmão do capitão-mor Manuel Ferreira de Lemos e Maria Ferreira de Lemos.¹⁸⁸ Essa família batizou ao todo 23 crianças de seus cativos. E ele esteve como testemunha em dois casamentos de escravizados e como proprietário em três. Aniceto Pereira, a seu turno, só apresentou essas três crianças a pia batismal. Levando em consideração o número de cativos por senhor ou clã familiar, José de Lemos era um caso bastante particular, pois, possuía a das maiores escravarias dos sertões quixeramobinense e, portanto, de grande patrimônio.

Nessas circunstâncias, as redes de compadrios traçadas entre Aniceto Pereira, seus escravos e José de Lemos, se apresentam bastante complexas, tendo em vista que o padrinho “preferencial” possuía grandes posses e era de família influente na

¹⁸⁸ Livro 01 de casamentos da Freguesia de freguesia de Russas (1740-1755), Arquivo da Diocese de Limoeiro do Norte - (ADLN). Livros 01 e 02 de casamentos da Freguesia de Quixeramobim (1755-1810). Livros 01 e 02 de batismos da freguesia de Russas (1740-1755), Arquivo da Diocese de Limoeiro do Norte (ADLN) e livros 01 ao 08 de batizados da Freguesia de Quixeramobim (1755 -1810).

região. Engemann ao analisar situação similar a esta acima, compreendeu que é possível que “estes padrinhos, [...]raras vezes são eles mesmos grandes proprietários de escravos, possam estar se conectando à uma esfera mais seleta de senhores”.¹⁸⁹ Bem como podemos compreender que a escolha dos pais espirituais poderia vir dos próprios cativos, haja vista que são sujeitos históricos e como humanos estão inseridos nas tramas das vontades, mesmo sendo estas tolhidas pelas condições impostas ao mundo da escravidão.

Outra possibilidade que pode ser anexa a essa leitura do cotidiano quixeramobinense colonial, a partir das construções de redes e comunidades livres e escravas é a perspectiva da conveniência. Ela pode ter sido responsável por alguns casos, “mas em boa medida este pode ter se constituído num dos fazeres possíveis a conectar elementos da comunidade de senhores com a esfera cativa”.¹⁹⁰

Na tabela 08 acima, podemos acompanhar outro tipo de experiência dos considerados “padrinhos preferencias”. Neste caso, são os casais de padrinhos de condições jurídicas iguais aos seus compadres e comadres, isto é, também cativos. A reincidência de um mesmo casal, apadrinhar filhos de escravos do mesmo senhor foi identificada em três propriedades distintas. Cada uma delas teve um casal de escravizados se dispondo a levar aos enlances batismais duas crianças de uma mesma escravaria. Na escravaria do Capitão Antônio Pereira de Queiroz, contou com Luiz e Izabel, escravos, não há especificação de qual eram os seus senhores, nem se os mesmo eram casados. A segunda foi a de Luiz Pereira Baptista, com Francisco e Luciana, ambos, escravos de Narcizo Gomes. E por último, a de José Ferreira Santiago com Domingos, escravo do capitão João Ferreira Vieira e Damiana, escrava de José Alvares.

Respeitando os limites impressos pelas fontes, não foi possível identificar quais relações esses dois primeiros casos tinham com a família dos padrinhos e dos seus respectivos proprietários. No entanto, nenhum deles pertence aos senhores dos seus compadres, podendo ser uma forma de construir redes de solidariedades com seus vizinhos e iguais em condição jurídica. No último caso acima, de Domingos e Damiana eles, diferente dos demais, apadrinharam os dois filhos de Garcia, escravo Angola e Francisca, crioula. Nessas circunstâncias, podemos compreender que havia aí uma amizade construída entre os envolvidos e quiçá foi uma escolha dos próprios pais por padrinhos de confiança e com laços de afeto.

¹⁸⁹ ENGEMANN, Carlos. 2006, *Op. cit.* p. 216.

¹⁹⁰ ENGEMANN, Carlos. 2006, *Op. cit.* p. 218.

Para os dois casos primeiros de “padrinhos preferenciais” escravizados que apadrinharam filhos de famílias diferentes, apesar de compartilharem da mesma escravaria, pertenciam, segundo Engemann, à categoria de 'conectores' uma vez que batizam filhos de escravos de famílias diferentes e de vários senhores, formando, assim, via comunidade escrava, uma rede de associação entre proprietários e padrinhos.¹⁹¹

De todo modo, essas foram algumas das formas expressas de resistências, de solidariedades e de manutenção do sistema escravista da sociedade dos sertões centrais cearenses e também adotadas aos seus modos em outras partes do país como foram constatadas nos estudos que nos auxiliaram teoricamente no nosso trabalho. Muitas e diversificadas formas de socialização foram travadas nesses espaços e que essas experiências ainda foram pouco trabalhadas. No entanto, em nenhum momento buscamos esgotar essa temática que é atravessada por infinitudes de perspectivas para novos estudos.

¹⁹¹ ENGEMANN, Carlos. 2006, *Op. cit.* p. 219.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Trabalhar com a temática da escravidão, por meio de fontes, abordagens, perspectivas e objetos diversos, é sempre bem-vindo ao debate historiográfico, principalmente em se tratando de um país como o Brasil, marcado profundamente pela cultura escravista. Este sistema comprovou que suas raízes foram bastante profundas, uma vez que suas estratégias de sustentação e manutenção se apresentaram copiosamente efetivas mesmo após a Lei Áurea. Ele ainda se encontra presente em nossa cultura, seus ecos nos são audíveis ainda hoje: tanto nos discursos racistas que elegeram um presidente da República, como na superexploração do trabalho doméstico, o ódio e desprezo reservados ao escravo, não superados ao final dessa instituição perversa, são atualizados em novas facetas.

Ao optarmos por estudar as famílias escravizadas e forras em Quixeramobim entre os anos de 1740 – 1810 tivemos por objetivo compreender os aspectos da vida cotidiana dos homens e mulheres dos sertões cearenses. Esses espaços foram considerados, pela historiografia do Instituto Histórico do Ceará, zonas de escravidão “branda”, por não haver grande contingente de cativos por proprietário; uma forma clara de suavizar esse grande crime da humanidade. No entanto, não encontramos nesses sertões um sistema escravista menos doloroso do que em outras partes do país, ou mesmo do que em qualquer sistema que suprima as liberdades de pessoas. Verificamos que para além das estratégias resistências mais diretas, a existência de um conjunto de meios próprios que esses sujeitos se utilizaram para lidar com a dor do cativo. O que estamos chamando de meios para lidar com a dolorosa experiência na escravidão, são as estratégias de resistência e de sobrevivência, utilizadas por esses sujeitos vítimas de um sistema cruel como o escravista.

Para compreendermos partes desse cotidiano das famílias livres, escravizadas e libertas quixeramobinenses do período colonial, buscamos através de uma leitura dos dados demográficos, como também nas entrelinhas de nossas fontes de casamentos e batismos. Uma leitura atenta, orientada nas teorias e metodologias da História Social e da Demografia Histórica, nos ajudou a compreender códigos pouco visíveis de resistência e manutenção do sistema escravista nessa espacialidade, como ocorreu nos casos dos “padrinhos preferenciais”. Sujeitos livres ou mesmo escravizados que buscavam no compadrio, junto às famílias escravizadas, se inserirem em redes de proximidades e confiança com os respectivos proprietários. Uma estratégia de construir

por meio do parentesco ritual com cativos, alianças ou favorecimentos pessoais com sujeitos livres e de posse.

Ao cruzarmos os dados presentes em nossas documentações, observamos que as famílias escravizadas se encontravam atadas por laços de parentescos não somente consanguíneos, mas também ritual. No caso do casamento católico, mesmo que este não alcançasse toda a comunidade cativa, no entanto, encontramos famílias nucleares, constituídas por pai, mãe e filhos de escravizados e forros, juntos por gerações. Em paralelo a esses arranjos familiares formalizados pelo rito católico, havia outros casais que preferiram outros formatos de uniões por meio da consensualidade, mas que permaneciam por anos a fio.

Verificamos um número considerável de mães solteiras não somente escravizadas e libertas, mas também, livres. Esses arranjos familiares buscavam buscavam formas de sobrevivência, ou mesmo de melhores condições de vida para si e seus rebentos. Uma dessas estratégias era o compadrio, em sua maioria através das relações verticais com sujeitos de condição social e jurídica diferente das suas. No entanto, há em menor quantidade, casos em que a escolha dos pais espirituais dos seus filhos é pelos companheiros de cativeiro. Buscando assim, nessa última situação, construir redes de solidariedade com seus iguais, ou mesmo ampliar suas comunidades.

Nas relações de compadrios envolvendo as famílias escravizadas e forras, elas foram unânimes na preferência por compadres livres. Assim sendo, essa ação pode ser entendida com estratégia de proteção ou sobrevivência, nesse sistema tão limitante de direitos humanos.

Dentro das particularidades do sistema escravista quixeramobinense, constatamos que a escravização não era exclusividade da população africana, ou mesmo dos seus descendentes. Estende-se à parte da população indígena, mesmo que de maneira mais disfarçada, pelo menos nas descrições dos documentos eclesiásticos. Encontramos vários indícios em nossas fontes dessas práticas, constatando assim, uma fina e tênue linha entre a liberdade e a escravidão dos indígenas presentes nessa espacialidade.

Mesmo mediante limites e silêncios impostos por nossas fontes, identificamos a construção dos laços familiares de parentescos consanguíneos, bem como fortes e duradouras redes de amizades, solidariedade e de vizinhanças entre esses sujeitos livres, escravizados e libertos da Freguesia de Quixeramobim. Essas relações analisadas demonstraram quão plural foi a forma de viver dos cativos dessa Freguesia.

Bem como nas ações estratégicas forjadas pelo parentesco espiritual, também fundamentais para o fortalecimento e a construção de laços de afetividade e de sobrevivência nesses sertões.

Buscamos, através dos questionamentos levantados e das constatações que chegamos com a realização dessa pesquisa, recompor parte desse passado colonial de Quixeramobim. E esperamos que as histórias de vidas desses sujeitos históricos, que atravessaram essa narrativa, tenham sido apresentadas primando pelo respeito às especificidades humanas, sem que elas possam ser lidas, ou compreendidas como forma de reforçar preconceitos ou discriminações.

Contudo, mesmo com o crescimento progressivo de pesquisas envolvendo a temática da escravidão no Brasil, ainda há muito a ser descortinado desse passado, principalmente, se tratando dos estudos locais que vem sempre surpreendendo com novas e peculiares revelações desses contextos. Assim sendo, muitas e novas questões ainda ficaram por ser analisadas na nossa pesquisa, uma vez que além de humanamente impossível, nunca foi nossa intenção esgotá-las. Para pesquisa futura iremos trabalhar com os inventários post mortem em diálogo com as fontes eclesiásticas de batismos, casamentos e óbitos e assim, abordamos questões referentes a cultura material da Freguesia de Quixeramobim.

FONTES DA PESQUISA

REGISTROS PAROQUIAIS DO ARQUIVO DA DIOCESE DE LIMOEIRO DO NORTE - (ADLN).

Livros de batismos, freguesia de Russas:

Livro de Batizados Nº 01 – Freguesia de Russas, 1730 a 1761.

Livro de Batizados Nº 02 – Freguesia de Russas, 1741 a 1764.

Livro de Batizados Nº 03 – Freguesia de Russas, 1742 a 1789.

REGISTROS PAROQUIAIS DO ARQUIVO DA DIOCESE DE SANTO ANTÔNIO DE QUIXERAMOBIM – (ADSAQ).

Livros de Batismos – Diocese de Quixadá - Paróquia de Santo Antônio - Quixeramobim – Ceará.¹⁹²

Livro de Batismo Nº 01 – 21 de Janeiro de 1756 à 10 de Junho de 1802.

Livro de Batismo Nº 02 – 26 de Novembro de 1755 à 12 de Fevereiro de 1777.

Livro de Batismo Nº 03 – 19 de Janeiro de 1777 à 22 de Setembro de 1780.

Livro de Batismo Nº 04 – 20 de Outubro de 1786 à 20 de Julho de 1799.

Livro de Batismo Nº 05 – 09 de Janeiro de 1791 à 29 de Julho de 1808.

Livro de Batismo Nº 06 – 08 de Abril de 1800 à 20 de Abril de 1806.

Livro de Batismo Nº 07 – 20 de Abril de 1806 à 26 de Dezembro de 1910.

Livro de Batismo Nº 08 – 20 de Dezembro de 1808 à 31 de Março de 1816.

Livros de casamentos – Diocese de Quixadá - Paróquia de Santo Antônio - Quixeramobim – Ceará.

Livro de Casamentos Nº 01 – 16 de Novembro de 1755 a 29 de Julho de 1800.

Livro de Casamentos Nº 02 – 09 de Agosto de 1800 a 24 de Outubro de 1818.

INSTITUTO HISTÓRICO DO ESTADO CEARÁ – IHEC

¹⁹² <https://familysearch.org/search>

Revistas do Instituto Histórico do Ceará - RIHC.

Barão de Vasconcelos. — Capitania do Ceará. **Revista do Instituto Histórico do Ceará** - (RIHC). Fortaleza, Tomo: XXIII, 1909.

BRÍGIDO, João. — A capitania do Ceará. **Revista do Instituto Histórico do Ceará** - (RIHC). Fortaleza, Tomo: XXIV, 1910.

BRÍGIDO, João. — Ephemeredes do Ceará. **Revista do Instituto do Ceará** - (RIHC). Fortaleza, Tomo: XIV, 1900

BRÍGIDO, João. — Povoamento do Ceará. **Revista do Instituto Histórico do Ceará** - (RIHC). Fortaleza, Tomo: XIV, 1900.

Arquivo Público do Estado do Ceará – (APEC)

Datas de Sesmarias do Ceará: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 a 1928 (em CDs-ROOM) Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Ana Cecília de Freitas. **Declaro que sou “Dona”, viúva e cabeça de casal:** mulheres administradoras de bens nos sertões de Quixeramobim (1727 a 1822). (Dissertação de mestrado). Programa de pós-graduação em História da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2014.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.) **História da vida privada no Brasil.** Império: a corte e a modernidade nacional. Vol. 02, São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ANDRADE, Mateus Rezende. **Compadrio e família em zona agrícola:** as redes sociais da elite escravista, freguesia de Guarapiranga (1760 a 18450). (Dissertação de mestrado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

_____. Terra de Compadres: Família e Enraizamento Social em Guarapiranga, séculos XVIII e XIX. BOTELHO, Tarcísio R. & tal. (Organizadores). **Redes Sociais e História.** Belo Horizonte, Veredas & Cenários, 2013.

ARAGÃO, Raimundo Batista. **História do Ceará.** Fortaleza, volume 2, 1ª Ed. Imprensa Oficial do Ceará (IOCE), 1984.

BARBOSA, Ivone Cordeiro. **Sertão: um lugar incomum:** o sertão do Ceará na literatura do século XIX. Rio de Janeiro: Relume Dumará, Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto do Estado, 2000.

BOXER, R Charles. **A idade de ouro no Brasil:** dores de crescimento de uma sociedade colonial, 1695 a 1750. São Paulo, Cia Nacional, 1978.

BRASIL. Thomaz Pompeo de Sousa. **Ensaio Estatístico da Província do Ceará.** Ed. Fac. sim. Fortaleza: Waldemar Alcântara, Tomo II, 1997.

BRUGGER, Silvia Maria Jardim. Família e patriarcalismo em Minas Gerais. *In:* PAIVA, Eduardo (org.). **Brasil-Portugal:** sociedades, culturas e formas de governar no mundo português (séculos XVI a XVIII). São Paulo, Annablume, 2006.

BURGUIÈRE, André e François LEBRUN. As mil e uma famílias da Europa. *In:* BURGUIÈRE, André e SEGALÉN, Martine *et al.* (orgs.) **História da família.** Vols. 3 e 4, Lisboa, Terramar, pp. 15-82, 1998. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000130&pid=S0102-6909200100010000600004&lng=pt

BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. Família e escravidão em uma perspectiva demográfica: Minas Gerais (Brasil), século XVIII. *In:* LIBBY, Douglas Cole & FURTADO, Júnia Ferreira (orgs.). **Trabalho livre, trabalho escravo Brasil e Europa séculos XVIII e XIX.** São Paulo: Anna Blume, 2006.

CASIMIRO, Ana Palmira Bittencourt Santos. Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia: Educação, Lei, Ordem e Justiça no Brasil Colonial. *In:* José Claudinei Lombardi, SAVIANI, Dermeval & NASCIMENTO, Maria Isabel de Moura, (Orgs.).

Navegando pela História da Educação Brasileira. Campinas, gráfica. FE: HISTEDBR, v.01, p.p. 01 a10, 2006. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos_pdf/Ana_Palmira_Casimiro1_artigo.pdf

CERCEAU NETTO, Rangel. O viver de portas adentro: Concubinato, Família e Mestiçagem na Comarca do Rio das Velhas. **ANPUH: XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA**, 2007. Disponível em: http://www.revistafenix.pro.br/PDF16/ARTIGO_12_RANGEL_CERCEAU_NETTO_FENIX_JUL_AGO_SET_2008.pdf

_____. População e mestiçagem: a família entre mulatos, crioulos e mamelucos em Minas Gerais (séculos XVIII e XIX). In: PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira & MARTINS, Ilton César (orgs.). **Escravidão, mestiçagens, população e identidades culturais**. São Paulo: Annablume, 2010.

_____. **As devassas eclesiásticas e as “qualidades” dos habitantes na formação da família mestiça em Minas Gerais Colonial (1720 a 1780)**. História, UNISINOS, Vol. 19 N° 1, p. 95 a 112, 2015. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/viewFile/htu.2015.191.09/4591>

CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. **População e família mestiça nas Freguesias de Aracati e Russas-Ceará, 1720/1820**. Tese (doutorado em História), Programa de pós-graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Belo Horizonte, 2016.

CUNHA, Maísa Faleiros. Casamentos mistos: entre a escravidão e a liberdade Franca-São Paulo/Brasil, século XIX. **Revista Brasileira de Estudos de População**. Belo Horizonte, v.34, n.2, p.223 a 242, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v34n2/0102-3098-rbepop-34-02-00223.pdf>

_____. **Um olhar sobre os registros de casamento da paróquia Nossa Senhora da Conceição de Franca - SP, século XIX**. Ribeirão Preto, Dialogus, v. 11, n. 1 e 2, p. 37 a 47, 2015. Disponível em: <http://abep.org.br/xxencontro/files/paper/1078-916.pdf>

DIAS, Leonardo Guimarães Vaz. A guerra dos bárbaros: manifestações das forças colonizadoras e da resistência nativa na América Portuguesa. **REVISTA Eletrônica de História do Brasil**. Juiz de Fora: UFJF, semestral, 2002. Disponível em: <http://www.ufjf.br/rehb/files/2010/03/v5-n1-2001.pdf>

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

ENGEMANN, Carlos. **De Laços e de Nós: constituição e dinâmica de comunidades escravas em grandes plantéis do sudeste brasileiro do Oitocentos**. (Tese de Doutorado em História), Programa de Pós-graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

FARGE, Alette. **O sabor do Arquivo**. Edusp, São Paulo, 2009.

FLORENTINO, Manolo Garcia & GÓES, José Roberto. Parentesco e família entre os escravos no século XIX: um estudo de caso. **Revista Brasileira de Estudos de População**. Campinas, v. 12, n. ½, pp. 151 a 167, 1995. Disponível em: <https://www.rebep.org.br/revista/article/view/459>

FRAGOSO, João. **Afogando em nomes**: temas e experiências em história econômica. Rio de Janeiro, Topoi, vol.3, n.5, pp.41 a 70, 2002. Disponível em: http://www.revistatopoi.org/numeros_anteriores/topoi05/topoi5a2.pdf

FREIRE, Jonis. Família, parentesco espiritual e estabilidade familiar entre cativos. Pertencentes a grandes posses de Minas Gerais, século XIX. **Afro-Ásia**, n. 46, p. 9 a 59, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/afro/n46/a01n46.pdf>

_____. **Escravidão e família escrava na Zona da Mata Mineira oitocentista**. Campinas, Alameda, 2009.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**. 12ª ed., Brasília, editora da Universidade de Brasília, 1963.

FOUCAULT, M. **As Palavras e as Coisas**: uma Arqueologia das Ciências Humanas. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FUNES, Eurípedes. “Negros no Ceará”. In: SOUSA, Simone (Org.). **Uma Nova História do Ceará**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2000.

GALDINO, Rakel Amâncio. **Mulheres Escravas e Forras na Ribeira do Acaraú (1750 – 1788)**. (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.

GERMANI, Guiomar Inez. **Condições históricas e sociais que regulam o acesso a terra no espaço agrário brasileiro**. GeoTextos, vol. 2, n. 2, p.p. 115 a 147, 2006. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/geotextos/article/view/3040>

GIRÃO, Raimundo. **Pequena História do Ceará**. Fortaleza: Imprensa Universitária, 1971.

GUDEMAN, Stephen & SCHWARTZ, Stuart. Purgando o Pecado Original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, João José. **Escravidão e Invenção da Liberdade**. Estudos Sobre o Negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1988.

GUEDES, Roberto. **Egressos do Cativo**: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo). Rio de Janeiro: Mauad X, FAPERJ, 2008.

HENRY, Louis. **Técnicas de análise em demografia histórica**. Lisboa: Gradiva, 1988.

HOLLINGSWORTH, Thomas H. Uma conceituação de Demografia Histórica e as diferentes fontes utilizadas em seu estudo. In: GUAZZELLI, Enio Matheus & CIA. LTDA. (ORGs). **Demografia Histórica**. São Paulo: Pioneira Editora, 1977.

IVO, Isnara Pereiro. “O ouro de boa pinta e a abertura das minas da Bahia: sertões conectados, adaptabilidades e trânsitos culturais no século XVIII”. In: PAIVA, Eduardo de França, IVO, Isnara Pereira, MARTINS, Ilton Cesar, (Orgs). **Escravidão, mestiçagens, população e identidades culturais**. São Paulo: Annablume, 2010.

LE GOFF, Jaques & NORA, Pierre (orgs.). **História: Novos Problemas, Novas abordagens, Novos Objetos**. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 3º volume, 1974.

LIBBY, Douglas Cole & FURTADO, Júnia Ferreira (Orgs). **Trabalho Livre, Trabalho Escravo**. Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX. São Paulo, AnnaBlume, 2006.

LOTT, Mirian Moura. Casamento e relações de afetividade entre escravos: Vila Rica: séculos XVIII e XIX. **Anais da V Jornada Setecentista**, Curitiba, 26 a 28 de novembro de 2003. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/files/2011/12/Casamento-e-rela%C3%A7%C3%B5es-de-afetividade-entre-escravos-Vila-Rica-s%C3%A9culos-XVIII-e-XIX-Mirian-Moura-Lott.pdf>

MACHADO, Cacilda. **A Trama das Vontades**. Negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social (São José dos Pinhais, Paraná, passagem do XVIII para o XIX). Rio de Janeiro, Apicuri, 2008.

MACÍLIO, Maria Luiza. Introdução. In: GAUZZELLI, Enio Matheus & CIA. LTDA. (ORGs). **Demografia Histórica**. São Paulo: Pioneiro Editora, 1977.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **Os registros paroquiais e a História do Brasil**. Varia História, Belo Horizonte, nº 31, janeiro 2004. Disponível em: https://static1.squarespace.com/static/561937b1e4b0ae8c3b97a702/t/572b593659827e91950d74df/1462458679393/01_Marcilio%2C+Maria+Luiza.pdf

MALAGUIAS, Carlos de Oliveira. **Trabalho, família e escravidão: pequenos produtores de São José do Rio das Mortes, de fins do século XVIII a meados do XIX**. (Dissertação de mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

MAMIGONIAN, Beatriz. **África no Brasil: mapa de uma área em expansão**. Rio de Janeiro, Topói, n.9, v.5, 2004.

MENEZES, Edith Oliveira; José Micaelson Lacerda Moraes. **Seca no Nordeste: desafios e soluções**. São Paulo: Atual, 2002.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da Terra**. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MOTT, Luiz. **Piauí Colonial: população, economia e sociedade**. Teresina: 2a Ed. 2010.

MOURA, Esmeralda Bianco Bolsanaro. **Historiografia brasileira em debate: olhares, recortes e tendências**. São Paulo. Humanitas, Universidade de São Paulo, 2002.

NADALIN, Sergio Odilon. Reconstituir famílias e demarcar diferenças: virtualidades da metodologia para o estudo de grupos étnicos. **Revista Brasileira**, Estudos das Populações, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 5-18, jan./jun. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v24n1/01.pdf>

_____. **História e Demografia:** elementos para um diálogo. Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais, ABEP, 2004.

NETTO, Rangel Cerceau. “População e mestiçagem: a família entre mulatos, crioulos e mamelucos em Minas Gerais (séculos XVIII e XIX)”. *In:* PAIVA, Eduardo de França, IVO, Isnara Pereira & MARTINS, Ilton Cesar, (Orgs). **Escravidão, mestiçagens, população e identidades culturais.** São Paulo: Annablume, 2010.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Fazer-se nobre nas fímbrias do império:** práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804). (Dissertação de Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História Social, da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

OLIVEIRA, Almir Leal de. A dimensão atlântica da empresa comercial do charque: o Ceará e as dinâmicas do mercado colonial (1767 a 1783). *In:* **Anais** do I Encontro Nordestino de História Colonial: Territorialidades, Poder e Identidades na América Portuguesa, séculos XVI a XVIII. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2006. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/files/2011/12/A-for%C3%A7a-perif%C3%A9rica-da-empresa-comercial-do-charque-Almir-Leal-de-Oliveira.pdf>

_____. As carnes secas do Ceará e o mercado atlântico no século XVIII. *In:* DORÉ, Andréa. SANTTOS, Antonio Cesar de Almeida. (org.). **Temas setecentistas:** governos e populações no império português. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, SCHLA, Fundação Araucária, 2008.

OLIVEIRA, Antonio José de. **Os Kariri-resistências à ocupação dos sertões dos Cariris Novos no século XVIII.** (Tese de Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo.** Uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho). Belo Horizonte. Autentica Editora, 2015.

_____. Senhores “pretos”, filhos “crioulos”, escravos “negros”; Por uma problematização histórica de qualidade, cor e das dinâmicas de mestiçagens na Ibero-América. *In:* IVO, Isnara Pereira & PAIVA, Eduardo França (org.). **Dinâmicas de Mestiçagens no mundo moderno:** sociedades, culturas e trabalho. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2016.

PARÉS, Luis Nicolau. Entre duas costas: nações, etnias, portos e tráfico. *In:* **A Formação do Candomblé:** História e ritual da nação jeje na Bahia. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

PINHEIRO, Francisco José. Os Povos Nativos do Ceará: uma síntese possível. *In*: CHAVES, Gilmar (org). **Ceará de Corpo e Alma**: um olhar contemporâneo de 53 autores sobre a terra da luz. Fortaleza: Relume Dumará, 2002.

_____. **Formação Social do Ceará (1680-1820)**: o papel do Estado no processo de subordinação da população livre e pobre. (Tese de Doutorado em História), Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

PORTO ALEGRE, Maria Sylvia. (Org.). **Documentos para a História Indígena no Nordeste**: Ceará, Rio Grande do Norte e Sergipe. São Paulo: NHII, Universidade de São Paulo, 1994.

PRAXEDES, Vanda Lucia. **A teia e a trama da fragilidade humana os filhos ilegítimos em Minas Gerais, 1770-1840**. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec, Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2002.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *In*: LANDER, Edgardo (org.). **A Colonialidade do Saber**: Eurocentrismo e Ciências Sociais. Buenos Aires, Perspectivas Latino-Americanas, Colección Sur Sur, CLACSO, 2005.

QUIRINO, Gisele Dias. Família e Compadrio: Um Estudo das Relações Sociais na Vila de Porto Feliz (São Paulo, Século XIX). **XIV Encontro da AMPUH-RJ**, Memória e Patrimônio, Rio de Janeiro, 19 à 23 de junho de 2010. Disponível em: http://www.encontro2010.rj.anpuh.org/resources/anais/8/1276695084_ARQUIVO_GiseleDiasQuirino.pdf

REVEL, Jaques. Microanálise e Construção do Social. *In*: REVEL, Jaques (Org.) **Jogos de Escala**: a experiências da microanálise. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

RIOS, Ana Maria Lugão. **Família e Transição**: famílias negras em Paraíba do Sul, 1872-1920). (Dissertação de Mestrado em História), Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990.

SAMARA, Eni de Mesquita. **Família, mulheres e povoamento**: São Paulo, século XVII. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2003.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos**: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SERNA, Justo e PONS, Anaclet. “O buraco da agulha. Do que falamos quando falamos de micro-história?” *In*: MARTINS, Maria Cristina Bohn e MOREIRA, Paulo Roberto Staudt (Orgs.). **Uma história em escalas**. A microanálise e a historiografia latino-americana. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2012.

SLENES, Robert W. **Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava.** Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 2011.

SILVA, Déborah Gonsalves. **Arranjos de sobrevivência: relações familiares entre escravos no sertão do Piauí (São Raimundo Nonato, 1871-1888).** (Dissertação de Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação História Social Universidade Federal do Maranhão, São Luiz, 2013.

SILVA, Gedeval Paiva; SOUZA, Suzane Tosta. **Novos territórios, velhas contradições: a ação do Estado e a questão agrária. A luta pela terra no acampamento Ojefersson.** Anagé, Bahia, 2009.

SILVA, Pedro Alberto de Oliveira. **História da Escravidão no Ceará: das origens a extinção.** Fortaleza: Instituto do Ceará, 2002.

SILVA, Rafael Ricarte da. **Formação da elite colonial dos Sertões de Mombaça: terra, família e poder (Século XVIII).** (Dissertação de mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

SOUZA, Laura de Mello e. **O diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil Colonial.** São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SOUSA, Talyta Marjorie Lira. Família escrava: casamento misto entre escravizados na cidade de Teresina na segunda metade do século XIX. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Vol. 5 N° 9, Julho de 2013. Disponível em: <https://www.rbhcs.com/rbhcs/article/view/179>

SOUZA, Raimundo Nonato Rodrigues. **“Minha Riqueza é Fruto do meu Trabalho”:** negros de cabedais no Sertão do Acaraú (1709-1822). (Tese de Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015.

TORRES, LONDOÑO, Fernando. **Paróquia e Comunidade no Brasil: perspectiva histórica.** São Paulo: Paulus, 1997.

_____. **A outra família: concubinato, Igreja e escândalo na colônia.** São Paulo: Edições Loyola, 1999.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópicos dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

VASCONCELLOS, Marcia Cristina de. Mães solteiras escravas no litoral sul fluminense, século XIX. **Fazendo Gênero 09.** Diásporas, Diversidades, Deslocamentos, 23 a 26 de agosto de 2010. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1267964048_ARQUIVO_Maessolt_eirasescravasnlitoralsul-fluminense,seculoXIX.pdf

VAILATI, Luiz Lima. **População e Família**. Centro de estudos de Demografia Histórica da América latina. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo. Humanitas, FFLCH/USP, 2004.

VENANCIO, Renato Pinto. Compadrio e redes familiares entre forras de Vila Rica, 1713 – 1804. **Anais** da V Jornada Setecentista. Curitiba, 26 a 28 de novembro de 2003. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/files/2011/12/Compadrio-e-rede-familiar-entre-forras-de-Vila-Rica-1713-1804-Renato-Pinto-Ven%C3%A2ncio1.pdf>

_____. O Compadre Governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 26, nº 52, p. 273 a 294, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbh/v26n52/a12v2652.pdf>

VIEIRA JR. A. Otaviano. **Entre paredes e bacamartes**: história da família no sertão (1780-1850). Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004.